



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 664.2022.DCCON.0878925.2022.016007**

Manaus, 16 de agosto de 2022.

Ao Senhor  
**Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**  
Gestor do Contrato Administrativo nº 001/2022–MP/PGJ

Ao Senhor  
**GENNER RAMOS MAIA**  
Fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2022–MP/PGJ

**Assunto:** Aviso de expiração da Carta-Contrato nº 001/2022–MP/PGJ

Senhores Gestor e Fiscal,

Considerando a Portaria n.º 0278/2022/SUBADM (0878935);

Considerando o disposto no Ato n.º 112/2012 – PGJ, o qual determina que a instrução dos processos administrativos, quando não definida em lei, deverá ser realizada e encerrada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias; e,

Considerando que a **Carta-Contrato nº 001/2022–MP/PGJ (0878934)**, firmado entre o Ministério Público do Amazonas e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é **a prestação de serviços de suporte e atualizações para licença do Oracle Database 12C Standard, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, tem vigência até 23.02.2023**, solicito a tomada de providências cabíveis, caso seja necessária a continuação da prestação dos serviços objeto contrato.

Outrossim, informo que tal manifestação deve ser dirigida à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, acompanhada do Termo de Referência/Projeto Básico ou acompanhada de pedido de prorrogação, com as devidas justificativas.

Em tempo, caso Vossa Senhoria já tenha adotado as providências necessárias, solicito que informe a esta Divisão de Contratos e Convênio (DCCON), via expediente, qual procedimento adotado.

Por fim, informo que foi(ram) relacionado(s) aos presentes autos o(s) processo(s) SEI nº(s):

- 2021.013537 – Processo Original.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 17/08/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0878925** e o código CRC **4E969721**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## CARTA-CONTRATO Nº 001/2022 - MP/PGJ

Carta-Contrato que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 2525 – OAB/AM, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 335.742.862-87, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, com sede na Rua Dr. José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, 04710-090, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 59.456.277/0001-76, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **João Carlos Orestes**, portador do documento de identidade n.º 22201166-SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 120.139.208-06, firmam a presente **CARTA-CONTRATO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da proposta comercial da Contratada n.º 4161486, integrante deste instrumento, e mediante as condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente ajuste é a prestação de serviços de suporte e atualizações para licença do **Oracle Database 11g Standard**, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do Termo de Referência n.º **22.2021.DTIC.0728277.2021.013537**.

**Parágrafo único.** Em caso de divergência entre os termos deste Contrato e do Termo de Referência, as disposições do Contrato prevalecerão sobre as disposições do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO:**

Este instrumento contratual fundamenta-se no Despacho de Inexigibilidade de Licitação n.º 80.2022.03AJ-SUBADM.0755119.2021.013537, com fulcro no artigo 25, *caput* da Lei n.º 8.666/63.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:**

A presente contratação compreende serviços de suporte e atualizações para licença ORACLE Database 11G Standard, a ser prestado pelo fabricante, conforme descrição:

### 1. Descrição do Produto

1. Oracle Database Standard Edition - Oracle 1-Click Ordering Program - Processor Perpetual;
1. Num. CSI 17423439;
1. Qtd.: 2;
1. Nível/Tipo de licença: FULL USE.

### 2. Detalhes do serviço de suporte técnico de software:

Item	Nível de Serviço	Qtd	Vigência
1	Software Updates	2	1 ano
2	Product Suporte	2	1 ano

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços contemplados no suporte do Oracle Database Standart Edition compreendem:

1. Acesso às bases de conhecimento;
2. Atendimento remoto (web ou telefone) para chamados de suporte técnico, que podem ser abertos 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7). Durante a semana, em horário comercial, o **CONTRATANTE** pode solicitar que o atendimento seja em Língua Portuguesa, se estiver Sev 1 ou 2;
3. Acesso ao *My Oracle Support* ou qualquer outro recurso de suporte ao cliente via internet, em regime 24x7, incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online.
4. Atualização de versão;
5. Disponibilização de *patches* corretivos;
6. Atualizações fiscais, legais e normativas;
7. Principais versões de tecnologias e produtos, que incluem versões de manutenção geral, versões selecionadas de funcionalidade e atualizações de documentos;
8. Prestação de serviços não-técnicos durante o horário comercial normal;
9. Prestação dos serviços nos moldes descritos no endereço eletrônico da ORACLE, constante no endereço <https://www.oracle.com/a/ocom/docs/support-tsp-br-por.pdf>, a partir da data da contratação do serviço, minimamente ao nível de serviço de Suporte da ORACLE denominado “Atualizações de Licença de Software e Suporte (Software Update Licence & Support)”;

### CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominada **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução deste termo, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 e em especial:

1. abrir processo de gestão do presente contrato, fazendo constar no mesmo todos os documentos referentes à fiscalização do fornecimento dos produtos e serviços, se houver;
2. acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e eventuais serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA** (seja mediante anotação no livro, seja mediante

ofício ou outros documentos);

3. atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;
4. indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste contrato e seus anexos;
5. solicitar à **CONTRATADA** a realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do presente contrato, nos termos deste contrato e seus anexos;
6. solicitar à **CONTRATADA**, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
7. informar, com a antecedência necessária, o término do contrato;
8. encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;
9. comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;
10. solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;
11. prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
12. praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

**Parágrafo primeiro.** A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE**, desde que remotamente, e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**Parágrafo segundo.** Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, deverão ser atendidas pela **CONTRATADA** em prazo razoável, nos termos deste contrato e seus anexos.

**Parágrafo terceiro.** As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de Ofícios, e-mails ou por telefone.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1. Cumprir o objeto contratual, aplicando-se a melhor técnica a trabalhos dessa natureza, atuando com zelo, diligência e rigorosa observância às prescrições legais.
2. Desenvolver todas as obrigações previstas neste contrato, observando estreitamente as especificações indicadas.
3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
4. Colocar à disposição da **CONTRATANTE**, para execução dos serviços, técnicos devidamente capacitados para a execução dos serviços objeto desse termo.
5. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que sejam devidas a seus empregados.

6. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas neste termo.
7. Entregar à **CONTRATANTE** os respectivos **documentos fiscais** dos produtos e/ou serviços, emitidos em conformidade com a legislação aplicável, especialmente no que se refere aos documentos fiscais emitidos por meio eletrônico, os quais deverão ser atestados pela **FISCALIZAÇÃO**;
8. **Entregar os documentos fiscais devidamente discriminados, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas certidões negativas de débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e ainda, certidão de regularidade para com as Fazenda Federal, Estadual e Municipal e para com a justiça trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período do contrato.**
9. Fazer constar nos documentos fiscais o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, as ordem de serviço/autorização de fornecimento que será paga;
10. Comunicar em prazo razoável à **CONTRATANTE**, assim que questionado por esta, as alterações que sofrer em seu estatuto ou contrato social, razão ou denominação social, CNPJ/MF, dados bancários, endereço, telefones, fax, modificação de empresa responsável pela assistência técnica dos produtos, e outros dados que forem importantes, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
11. Manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando as certidões que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo primeiro.** A execução do serviço deverá ocorrer conforme as especificações técnicas exigidas e a proposta apresentada.

**Parágrafo segundo.** A inadimplência da **CONTRATADA** com referência a tais encargos não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

**Parágrafo terceiro.** A inobservância das especificações constantes desta carta-contrato implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Possuir equipamentos necessários que permita ao telessuporte, através de softwares de comunicação, ou internet.
2. Fiscalizar a prestação de serviços, ora contratados, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, desde que remotamente, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas nesta carta-contrato.
3. Efetuar regularmente o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste contrato, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas, bem como dos demais documentos exigidos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, os serviços de suporte técnico e atualização de versão, contados da assinatura deste termo.

**Parágrafo primeiro.** Não será exigida a entrega de mídias contendo o software e a documentação técnica relativa ao mesmo software, vez que estes podem ser facilmente obtidos no site da Oracle.

**Parágrafo segundo.** A notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento, caso ainda não realizados, até que a irregularidade seja sanada e ratificada por meio de relatório de aceite. Caso já

realizado o pagamento, poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, dar início ao devido processo de administrativo apuratório.

**Parágrafo terceiro.** O TERMO DE ACEITE deverá ser feito pela **CONTRATANTE** em até **15 (quinze) dias** úteis, após a disponibilização dos serviços contratados.

**Parágrafo quarto.** O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, operacionalidade e garantia do serviço, enquanto durar a vigência do Contrato.

**Parágrafo quinto.** Para os serviços de suporte técnico e atualização de versão, será realizada verificação da adequação do serviço prestado às especificações, com vistas à aceitação e pagamento, utilizando as funcionalidades de controle de atendimento de chamados do site My Oracle Support (<https://support.oracle.com>).

**Parágrafo sexto.** No caso de indisponibilidade do site My Oracle Support ou de outro canal pelo qual o serviço de suporte técnico ou o acesso às atualizações de versão sejam providos, quando da tentativa de uso pela **CONTRATANTE**, esta indisponibilidade será notificada para a **CONTRATADA**. O tempo de indisponibilidade do serviço para efeito de sanção será contado a partir do envio desta notificação, respeitado o disposto desse contrato e seus anexos.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO, VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor total da presente carta-contrato é de **R\$ 44.378,37 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, conforme proposta data de 03/01/2022.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será efetuado após a disponibilização dos serviços, e mediante apresentação da nota fiscal / fatura pela **CONTRATADA**, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, e demais documentos necessários, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nos termos deste contrato e seus anexos.

**Parágrafo segundo.** No valor do contrato já estão inclusos tributos diretos decorrentes da operação contratada (ISS, PIS e COFINS), sendo que os demais custos ou despesas, apesar de não incidentes, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação do documento fiscal, mediante depósito na conta-corrente da **CONTRATADA**, por meio de Ordem Bancária.

**Parágrafo primeiro.** A nota fiscal e os demais documentos exigidos nesta carta-contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser emitidos e apresentados no Setor de Protocolo desta Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM, ou enviados por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: *protocolo@mpam.mp.br*.

**Parágrafo segundo.** O pagamento dos produtos será efetivado após o atesto do documento fiscal pela **FISCALIZAÇÃO**.

**Parágrafo terceiro.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços não abrangidos pelo objeto contratual; e b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista prevista no contrato.

**Parágrafo quarto.** Havendo erro no documento fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da mesma, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**Parágrafo quinto.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação do documento fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da **CONTRATADA**, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**, não sendo devido à **CONTRATADA** o pagamento de multa e juros moratórios.

**Parágrafo sexto.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e física que lhe for imposta, assegurado o contraditório e ampla defesa à **CONTRATADA**, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Parágrafo sétimo.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i \div 365 = (6 \div 100) \div 365 = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904002 - Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Software, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 01/02/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000176, no valor de **R\$ 44.378,37 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

Qualquer modificação na forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo) de novos serviços poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamentos, atendido o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

A presente contratação terá vigência durante **12 (doze)** meses, compreendendo o período de 23 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, conforme o que determina a Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo único.** O valor expresso no presente contrato poderá ser reajustado, a pedido da **CONTRATADA**, pelo índice **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - IBGE**, após 12 (doze) meses de vigência do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste contrato, de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que corresponde à importância de **R\$ 2.218,92 (dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).**

1. Será ainda exigida prestação de garantia adicional de valor igual à diferença entre o valor limite de exequibilidade obtido durante o certame e o valor da proposta vencedora, desde que este seja inferior a 80% (oitenta por cento) da média aritmética calculada, nos termos do § 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. No caso de acréscimo no valor contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a depositar junto ao Ministério Público, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação no prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao disposto no subitem abaixo.

3. As garantias prestadas serão liberadas após a assinatura do Termo de Encerramento do contrato, e quando em dinheiro atualizadas monetariamente, conforme dispões o § 4º, do artigo 56 da Lei n. 8.666/93.

**Parágrafo primeiro.** A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes à:

1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
2. danos causados diretamente à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. multas punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e
4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo segundo.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo primeiro.

**Parágrafo terceiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta caução, devidamente designada para este fim, aberta em instituição financeira oficial e mediante autorização específica da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo quarto.** A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e estender-se-á por mais **3 (três) meses após o término da vigência contratual**. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá apresentar prorrogação equivalente de prazo de validade da referida garantia.

**Parágrafo quinto.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**Parágrafo sexto.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

1. O bloqueio efetuado com base neste parágrafo não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.
2. A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**Parágrafo sétimo.** A **CONTRATADA** se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total, para o pagamento da multa contratual ou encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da assinatura do termo aditivo ou a partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a partir do qual se observará o disposto nesta cláusula.

**Parágrafo oitavo.** A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todos os encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, bem como apresentação de toda a documentação solicitada no edital pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo nono.** Será considerada extinta a garantia:

1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

2. no prazo de três meses após o término da vigência, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.

**Parágrafo décimo. A garantia não será extinta**, em caso de ocorrência de sinistro ou irregularidade, devidamente comunicada à seguradora pela **FISCALIZAÇÃO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS MULTAS:**

A **CONTRATADA** fica obrigada a observar as condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade do fornecimento e dos serviços prestados.

**Parágrafo primeiro.** No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

1. Advertência por escrito: Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

2. Multa de:

- a. 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento previsto para chamados referentes a falhas, ainda que este continue disponível, limitado a 3 dias. O atraso superior a 3 dias será considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;

- b. 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com sanções previstas para o caso;

- c. 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado nos casos de descumprimento total da obrigação;

- d. 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**.

**Parágrafo segundo.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão da **CONTRATADA**, esta deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

**Parágrafo terceiro.** A multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo quarto.** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

**Parágrafo quinto.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo sexto.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo sétimo.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo oitavo:** A totalidade das multas e glosas previstas neste contrato, independente de qualquer natureza, não poderá exceder o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, durante a sua vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:**

As Partes obrigam-se, sendo a **CONTRATANTE** controladora de dados e a **CONTRATADA** operadora, a realizar o tratamento de dados pessoais em obediência às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD) ) e conforme o *Data Processing Agreement (DPA)*, visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**Parágrafo primeiro.** O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste contrato.

**Parágrafo segundo.** O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato, sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

**Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** autoriza expressamente que suas informações sejam compartilhadas pelo **CONTRATANTE** com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

1. colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para o **CONTRATANTE**;
2. resguardar interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
3. cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

A publicação do presente termo no Diário Oficial do Estado do Amazonas e/ou no Diário Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93 e do ATO PGJ n.º 082/2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente a legislação específica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DO FORO:**

O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOÃO CARLOS ORESTES**

Representante Legal da Empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 21/02/2022, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes, Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 23/02/2022, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Rebouças Arruda, Agente de Serviço - Administrativo**, em 23/02/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0772055** e o código CRC **D57DC2D0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - MP/PGJ**

1º Termo de Apostilamento à Carta-Contrato Nº 001/2022 - MP/PGJ que entre si celebraram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, resolve **APOSTILAR A CARTA-CONTRATO Nº 001/2022 - MP/PGJ**, firmada com a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Dr. José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, 04710-090, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 59.456.277/0001-76, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material verificado na Cláusula Primeira - Do Objeto e na Cláusula Terceira - Do Detalhamento do Objeto da Carta-Contrato nº 001/2022 - MP/PGJ.

**Onde se lê:**

#### **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente ajuste é a prestação de serviços de suporte e atualizações para licença do **Oracle Database 11g Standard**, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do Termo de Referência nº **22.2021.DTIC.0728277.2021.013537**.

(...)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:**

A presente contratação compreende serviços de suporte e atualizações para licença **ORACLE Database 11G Standard**, a ser prestado pelo fabricante, conforme descrição:"

**Leia-se:**

#### **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente ajuste é a prestação de serviços de suporte e atualizações para licença do **Oracle Database 12C Standard**, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, para

atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do Termo de Referência nº **22.2021.DTIC.0728277.2021.013537**.

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:**

A presente contratação compreende serviços de suporte e atualizações para licença ORACLE Database 12C Standard, a ser prestado pelo fabricante, conforme descrição:"

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente termo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Carta-Contrato N° 001/2022 - MP/PGJ, firmada no dia 22 de fevereiro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 24/06/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0845729** e o código CRC **584D3D96**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## PORTARIA Nº 278/2022/SUBADM

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o procedimento SEI nº 2021.013537,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça como Gestor(a) da Carta-Contrato n.º 001/2022 - MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte e atualizações para licença do **Oracle Database 11g Standard**, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do Termo de Referência nº 22.2021.DTIC.0728277.2021.013537;

**II** – No impedimento e/ou afastamento do gerenciador titular, fica designado como gestor da referida Carta-Contrato, o(a) Chefe do Setor de Sistemas de Informação da Procuradoria-Geral de Justiça;

**III - DESIGNAR** o servidor **GENNER RAMOS MAIA**, Agente Técnico Analista de Banco de Dados, como Fiscal da Carta-Contrato n.º 001/2022-MP/PGJ;

**IV** - No impedimento e/ou afastamento do fiscal titular, fica designado como fiscal da referida Carta-Contrato, o servidor **ERIK DE MELO MOURA**, Agente Técnico Analista de Banco de Dados.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Manaus, 24 de fevereiro de 2022.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 24/02/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0774362** e o código CRC **89708955**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 74.2022.DTIC.0879976.2022.016007**

A Sua Excelência o Senhor

Doutor **GEORGE PESTANA VIEIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**Assunto:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 001/2022–MP/PGJ.

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Honrado em cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que solicito a prorrogação do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022–MP/PGJ, firmado entre o Ministério Público do Amazonas e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte e atualizações para licença do Oracle Database 12C Standard, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, **tem vigência até 23.02.2023, por 12 (doze) meses**, sugerindo a inclusão de cláusula de rescisão antecipada do contrato.

Respeitosamente,

**LEANDRO VIANA MENEGUINI**

*Chefe do Setor de Sistemas da Informação*

Gestor designado pela Portaria nº 0278/2022/SUBADM, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Viana Meneghini, Chefe do Setor de Sistemas de Informação - SSI**, em 18/08/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0879976** e o código CRC **321E8740**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 480.2022.01AJ-SUBADM.0882477.2022.016007**

Tratam os autos do Memorando 664 (0878925), da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, informando da expiração da Carta-Contrato nº 001/2022-MP/PGJ, firmada entre o Ministério Público do Amazonas e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é a **prestação de serviços de suporte e atualizações para licença do Oracle Database 12C Standard, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, com vigência até 23.02.2023.**

Após instado, o gestor do contrato, Chefê do Setor de Sistemas da Informação manifestou a necessidade de prorrogação, sugerindo a inclusão de cláusula de rescisão antecipada do contrato.

Assim sendo, AUTORIZO a aditativa pretendida, com a cláusula de rescisão antecipada, DESDE QUE a fiscalização contratual emita nova informação fundamentando a imprescindibilidade da referida cláusula.

Logo após, à DCCON para providências.

*Cumpra-se.*

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am), 19 de agosto de 2022.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**

*Subprocurador-Geral Geral para Assuntos Administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 19/08/2022, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0882477** e o código CRC **9D9EE71E**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 78.2022.DTIC.0882977.2022.016007**

A Sua Excelência o Senhor

Doutor **GEORGE PESTANA VIEIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**Assunto:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 001/2022–MP/PGJ.

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Honrado em cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade que, em atenção ao Despacho Nº 480.2022.01AJ-SUBADM.0882477.2022.016007, retifico a informação apresentada no Ofício Nº 74.2022.DTIC.0879976.2022.016007, retirando a fase "sugerindo a inclusão de cláusula de rescisão antecipada do contrato", considerando que a **empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA** é detentora de exclusividade de comercialização do referido **serviço de suporte e atualização para licença do Oracle Database 12C Standard**.

Respeitosamente,

**LEANDRO VIANA MENEGUINI**

*Chefe do Setor de Sistemas da Informação*

Gestor designado pela Portaria nº 0278/2022/SUBADM, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Viana Meneghini, Chefe do Setor de Sistemas de Informação - SSI**, em 22/08/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0882977** e o código CRC **2CF620FB**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 491.2022.01AJ-SUBADM.0885748.2022.016007**

Tratam os autos do Memorando 664 (0878925), da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, informando da expiração da Carta-Contrato nº 001/2022-MP/PGJ, firmada entre o Ministério Público do Amazonas e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é a **prestação de serviços de suporte e atualizações para licença do Oracle Database 12C Standard, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, com vigência até 23.02.2023.**

Após instado, o gestor do contrato, Chefe do Setor de Sistemas da Informação manifestou a necessidade de prorrogação, sugerindo a inclusão de cláusula de rescisão antecipada do contrato.

Nesse sentido, foi autorizada a aditivação pretendida, deste que justificada a imprescindibilidade da referida cláusula.

Em nova manifestação, gestor do mencionado contrato retificou a informação anteriormente prestada para excluir a cláusula de rescisão antecipada, tendo em vista que a empresa contratada é detentora de exclusividade de comercialização do referido **serviço de suporte e atualização para licença do Oracle Database 12C Standard.**

Sendo assim, encaminhem-se os autos à DCCON para as providências de estilo.

*Cumpra-se.*

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am), 24 de agosto de 2022.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**

*Subprocurador-Geral Geral para Assuntos Administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 25/08/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0885748** e o código CRC **A48114DA**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**OFÍCIO Nº 74.2022.DCCON.0886820.2022.016007**

Manaus (Am.), 26 de agosto de 2022.

Ao Senhor

**João Carlos Orestes**

Representante Legal da Empresa

**ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**

Rua Dr. José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco,  
04710-090, São Paulo/SP

**Prezado Senhor,**

Considerando a necessidade de prorrogação da **Carta-Contrato n.º 001/2022 – MP/PGJ**, firmada entre este Ministério Público e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte e atualizações para licença do Oracle Database 12C Standard, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, com vigência até **23.02.2022**; e,

Considerando que a fiscalização sugeriu a prorrogação do referido contrato, demonstrando ser de interesse deste *Parquet* a prorrogação do aludido ajuste por **12 (doze) meses**, solicito a manifestação de Vossa Senhoria quanto ao interesse na referida prorrogação.

Caso haja interesse, pedimos que sejam encaminhados à Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) deste Ministério Público os seguintes documentos:

- Cópia **autenticada** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- Caso seja sociedade anônima, enviar cópia autenticada da Ata de Aprovação de Conselho de Administração;
- Cópia **autenticada** do **RG, CPF** e comprovante de residência do responsável pela assinatura do termo aditivo;
- Caso não seja sócio administrador, enviar procuração **autenticada**, contendo os poderes para assinatura de ajuste com o poder público;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certidões negativas de débito com as Fazendas Federal (incluindo obrigações previdenciárias), Estadual e Municipal;
- Certificado de regularidade quanto ao FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão de distribuição falência e recuperação de crédito;
- **Documento formal**, informando sobre o interesse na prorrogação do contrato e manutenção dos preços ou outras condições a serem pactuadas.

Por fim, solicitamos que todos os documentos requeridos sejam enviados para o e-

mail **contratos@mpam.mp.br**, não havendo necessidade de entrega neste Ministério Público das vias físicas.  
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 26/08/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0886820** e o código CRC **4A0E237D**.

**Data de Envio:**

26/08/2022 11:32:39

**De:**

MPAM/Divisão de Contratos e Convênios <contratos@mpam.mp.br>

**Para:**

viviane.franchini@oracle.com

john.orestes@oracle.com

desiree.pompeu@oracle.com

**Assunto:**

Encaminhamento de Ofício referente à Carta-Contrato nº 001/2022-MP/PGJ

**Mensagem:**

Prezados,

Encaminho o Ofício nº 74.2022.DCCON, para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

Caroline Ellen Bezerra

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

MPAM

**Anexos:**

Oficio\_0886820.html

São Paulo, 29 de Agosto de 2022.

Ao  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Referente – Resposta ao Ofício nº Ofício Nº 74.2022.DCCON.0886820.2022.016007.

**Assunto – Renovação Contratual Contrato n.º 001/2022 – MP/PGJ,**

Prezada Caroline Ellen Bezerra,

Considerando a proximidade do vencimento do **Contrato 001/2022 – MP/PGJ** (OKS#4161486), vimos através desta formalizar nosso interesse na renovação do contrato de serviços de suporte e atualizações, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, por mais um período de 12 (doze) meses, devendo a referida prorrogação ser formalizada por meio da assinatura da proposta e/ou via aditamento.

Cumpre salientar que há previsão contratual quanto a possibilidade de reajustamento e solicitamos tal reajuste para mantermos o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para nos colocar à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Viviane Franchini de Deus  
ORACLE DO BRASIL SISTEMA LTDA



8-Set-22

Prezado(a) Helder Nóbrega Ribeiro,

Uma renovação de serviço de suporte expirou ou está prestes a expirar.

Os serviços de suporte técnico sob o número de serviço de suporte 4161486 vencerão, ou venceram, em 23-Fev-23.

Um pedido de renovação contendo todas as informações sobre sua renovação está anexado. Para que não ocorra interrupção dos serviços, conclua sua renovação antes ou até 25-Jan-23. Se aplicável, o pedido de renovação anexado poderá incluir serviços adicionais, solicitados e somados aos serviços de suporte técnico renovados.

Tem dúvidas sobre sua renovação? Ligue para +551151891186 ou envie um email para a Oracle em [viviane.franchini@oracle.com](mailto:viviane.franchini@oracle.com).



## PEDIDO DE RENOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

### INFORMAÇÕES GERAIS

<b>VALIDADE DA OFERTA</b>	<b>ORACLE:</b> Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
<b>Número do Serviço de Suporte:</b> 4161486	<b>Informações de contato da Oracle:</b> Viviane Franchini De Deus
<b>Vencimento da Oferta:</b> 23-Fev-23	<b>Telefone:</b> +551151891186 <b>E-mail:</b> viviane.franchini@oracle.com
<b>CLIENTE:</b> Procuradoria Geral De Justica AM	
<b>CLIENTE A ORÇAR</b>	<b>CLIENTE A FATURAR</b>
<b>Contato:</b> Helder Nóbrega Ribeiro	<b>Contato:</b> Helder Nóbrega Ribeiro
<b>Nome do Cliente:</b> Procuradoria Geral De Justica AM	<b>Nome do Cliente:</b> Procuradoria Geral De Justica AM
<b>Endereço:</b> AV CEL TEIXEIRA 7995 CRB-NC (E)04153748000185 COMPENSA MANAUS AM 69030480 Brasil	<b>Endereço:</b> AV CEL TEIXEIRA 7995 CRB-NC (E)04153748000185 COMPENSA MANAUS AM 69030480 Brasil
<b>Telefone:</b> 92 3655-0764	<b>Telefone:</b> 92-3655-0764
<b>E-mail:</b> contratos@mp.am.gov.br	<b>E-mail:</b> contratos@mp.am.gov.br

"Você" e "Seu", conforme usado neste pedido de renovação, referem-se ao Cliente listado acima.

Tome um momento para garantir que as informações de email inseridas acima estão corretas. Seu endereço de email é especialmente importante porque a Oracle pode enviar determinadas notificações por email sobre os serviços de suporte técnico. Se Você precisar fazer alterações às informações do Cliente acima, poderá fazer login na sua conta da [My Support Renewals](#) e selecionar "Atualizar informações de contato" para editar suas informações de "Contato"; Você poderá editar suas informações de "Cobrança" ao finalizar a compra. Como alternativa, estas informações podem ser atualizadas, fornecendo Suas informações atuais com o seu número de serviço de suporte 4161486 à Oracle de acordo com a seção de Informações Gerais acima.

## DETALHES DO SERVIÇO

<b>Serviços de Suporte Técnico de Software</b>							
<b>Nível de Serviço:</b>		<b>Software Updates</b>					

Descrição do Produto	Núm. CSI	Qtd.	Métrica de Licenciamto	Nível/Tipo de Licença	Data de Início	Data de Término	Preço
Oracle Database Standard Edition - Oracle 1-Click Ordering Program - Processor Perpetual	17423439	2		FULL USE	24-Fev-23	23-Fev-24	29.492,70
<b>Subtotal:</b>							<b>R\$ 29.492,70</b>

<b>Serviços de Suporte Técnico de Software</b>							
<b>Nível de Serviço:</b>		<b>Product Support</b>					

Descrição do Produto	Núm. CSI	Qtd.	Métrica de Licenciamto	Nível/Tipo de Licença	Data de Início	Data de Término	Preço
Oracle Database Standard Edition - Oracle 1-Click Ordering Program - Processor Perpetual	17423439	2		FULL USE	24-Fev-23	23-Fev-24	14.763,62
<b>Subtotal:</b>							<b>R\$ 14.763,62</b>

**\* Preço Total: R\$ 49.370,08**

\*O valor acima está acrescido de contribuições e tributos decorrentes da operação contratada, incluindo ISS, PIS e Cofins.

### ATENÇÃO:

- Se a Oracle aceitar seu pedido de renovação, a data determinada na tabela "Detalhes do Serviço" acima será a data de início dos serviços de suporte técnico, e os serviços de suporte técnico solicitados neste pedido de renovação serão realizados até a data de término especificada na tabela para softwares e/ou hardwares aplicáveis ("Período de Suporte").
- Se algum dos campos listados na tabela de Detalhes do Serviço acima estiver em branco, significa que eles não são aplicáveis à Sua renovação.
- Se durante o prazo de vigência do Contrato ocorrer a criação de novos tributos, a alteração de alíquotas e/ou alteração de base de cálculo, ou ainda, a extinção de tributos existentes, que, de forma direta, venham a majorar ou reduzir, comprovadamente, o ônus da CONTRATADA, o preço será revisto proporcionalmente à majoração ou redução ocorrida, compensando-se, na primeira oportunidade, a diferença decorrente das respectivas alterações.

## **TERMOS DOS SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO**

Se o nome "Cliente" e o nome do "Cliente a Orçar", identificados na tabela de Informações Gerais acima, não forem os mesmos, Procuradoria Geral De Justica AM declara que o Cliente autorizou Procuradoria Geral De Justica AM a firmar este pedido de compra em seu nome e a vincular o Cliente aos termos aqui descritos. Concordam que os serviços solicitados são para benefício exclusivo do Cliente e que serão utilizados apenas pelo Cliente. Procuradoria Geral De Justica AM concorda em notificar o Cliente sobre os termos deste pedido de compra, além de qualquer comunicação recebida da Oracle relacionada aos serviços.

Se o nome do "Cliente" e o nome do "Cliente a Faturar", identificados na tabela de Informações Gerais acima, não forem o mesmo, o Cliente concorda que: a) o Cliente será o responsável final pelos pagamentos deste pedido; e b) a falha de Procuradoria Geral De Justica AM em fazer pontualmente os pagamentos, de acordo com os termos deste pedido de compra, será considerado uma violação do Cliente e, além de outros recursos disponíveis à Oracle, esta poderá rescindir o serviço de suporte técnico do Cliente sob este pedido de compra.

O suporte técnico é prestado de acordo com as Políticas de Suporte Técnico da Oracle vigentes no momento da prestação dos serviços. As Políticas de Suporte Técnico estão sujeitas à alteração a critério da Oracle; no entanto, a Oracle não reduzirá substancialmente o nível dos serviços prestados para os softwares e/ou hardwares suportados durante o período pelo qual as remunerações de suporte técnico foram pagas. Você deve analisar as Políticas de Suporte Técnico antes deste pedido.

A versão atual das Políticas de Suporte Técnico podem ser acessadas em <https://www.oracle.com/support/policies.html>.

Os serviços de suporte técnico adquiridos neste pedido de renovação seguem os termos e condições do acordo aplicável identificado abaixo ("acordo"):

- O acordo relativo a serviços de suporte técnico para programas e/ou hardware listados na seção de Detalhes do Serviço acima é celebrado com a Oracle ou um fornecedor adquirido pela Oracle. Qualquer utilização dos programas e/ou hardware, que inclui atualizações e outros materiais fornecidos ou disponibilizados pela Oracle como parte dos serviços de suporte técnico, está sujeita aos direitos concedidos para os programas e/ou hardware indicados no pedido em que os programas e/ou hardware foram adquiridos; ou
- Caso não possua um acordo com a Oracle para serviços de suporte técnico, concorda que os termos do Contrato Online Transactional Oracle Master, disponível em <https://www.oracle.com/corporate/contracts/contract-documents/master-agreement.html> e em vigor no momento em que você aceita o pedido de renovação, regem a prestação de serviços de suporte técnico encomendados ao abrigo deste pedido de renovação, bem como seus direitos de utilização de atualizações e outros materiais fornecidos ou disponibilizados pela Oracle em serviços de suporte técnico. Caso se aplique, deverá rever o Contrato Online Transactional Oracle Master antes de enviar este pedido de renovação.

Este pedido de compra incorpora o contrato como referência. Em caso de inconsistências entre os termos contidos neste pedido de compra e no contrato, este pedido de compra deve prevalecer.

## **DETALHES DO PROCESSAMENTO DA RENOVAÇÃO**

Este pedido de renovação está sujeito ao aceite da Oracle. Sua renovação será considerada completa quando Você fornecer à Oracle os detalhes de pagamento da renovação, conforme especificado abaixo ou em um contrato de Financiamento celebrado com a Oracle. Uma vez concluída, Sua renovação não poderá ser cancelada e Seu pagamento não será reembolsável, exceto conforme especificado no contrato. A Oracle emitirá uma fatura mediante o recebimento de um pedido de compra ou um formulário de pagamento aceitável à Oracle.

Por favor, note que se o valor sem impostos deste pedido de compra é de R\$ 7.500,00 ou menor, os serviços de suporte técnico deverão ser pagos através de cartão de crédito.

Os valores referentes aos Serviços de Suporte Técnico são faturados no seu total e antes da prestação dos serviços. Os valores devem ser pagos até BR\_30 NET após a emissão da fatura.

A Oracle emitirá uma fatura mediante o recebimento de uma ordem de compra ou uma forma de pagamento aceitável à Oracle. As contribuições e impostos decorrentes da operação contratada serão incluídas no valor final da nota fiscal.

## **DETALHES DE PAGAMENTO**

### **Pedido de Compra**

Se Você estiver enviando um pedido de compra para o pagamento da renovação dos serviços de suporte técnico sob este pedido de renovação, a ordem de compra deve ser no formato não editável (p.ex., PDF) e deve incluir as seguintes informações:

- Número do serviço de suporte: 4161486
- Preço Total: R\$ 49.370,08 (\*)

\*Estão acrescidos aos valores supra citados, as contribuições e impostos decorrentes da operação contratada

Ao emitir um pedido de compra, Procuradoria Geral De Justicia AM concorda que os termos deste pedido de renovação e o acordo prevalecem sobre os termos no pedido de compra ou outro documento que não seja da Oracle, e os termos no pedido de compra ou em outro documento que não seja da Oracle não se aplicarão aos serviços de suporte técnico renovados neste pedido de renovação.

A assinatura abaixo afirma o compromisso de Procuradoria Geral De Justicia AM de pagar pelos serviços solicitados de acordo com os termos do presente pedido de compra.

Oracle do Brasil Sistemas Ltda

Procuradoria Geral De Justicia AM

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Cargo do Signatário

\_\_\_\_\_  
Cargo do Signatário

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Data

Entre em contato com a Oracle de acordo com a seção de Informações Gerais acima para emitir seu pedido de compra.

### **Informação do Cartão de Crédito**

Se Você quiser usar o cartão de crédito para pagar pela renovação dos serviços de suporte técnico sob este pedido de renovação, entre em contato com a Oracle de acordo com a seção de Informações Gerais acima. Observe que a Oracle não é capaz de processar transações de cartão de crédito iguais ou superiores a US\$ 100.000 (cem mil dólares norte-americanos, ou transações que não estão em R\$ (reais).

### **Confirmação de Pagamento**

Se Você não puder efetuar o pagamento por qualquer uma das formas de pagamento descritas acima, conclua esta confirmação de pagamento e envie-a para a Oracle. Rubrique a declaração a seguir que melhor se aplica a Você.

\_\_\_\_ Procuradoria Geral De Justica AM não emite pedidos de compra.

\_\_\_\_ Procuradoria Geral De Justica AM não requer um pedido de compra para os serviços encomendados aqui.

Procuradoria Geral De Justica AM certifica que as informações fornecidas acima são precisas e estão em conformidade com as práticas comerciais da Procuradoria Geral De Justica AM's ao firmar este pedido de renovação, incluindo a obtenção de todas as aprovações necessárias para liberar os recursos para esta renovação. Ao emitir esta confirmação de pagamento, Procuradoria Geral De Justica AM concorda que os termos deste pedido de renovação e o contrato se aplicarão aos serviços de suporte técnico solicitados sob este pedido de renovação. Os termos anexados ou enviados com a confirmação de pagamento não serão aplicáveis.

A assinatura abaixo ratifica o compromisso de Procuradoria Geral De Justica AM's em pagar pelos serviços solicitados de acordo com os termos deste pedido de renovação.

Procuradoria Geral De Justica AM

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Cargo do Signatário

\_\_\_\_\_  
Data

VOCÊ CONCORDA QUE AO FAZER UM PEDIDO ATRAVÉS DE UM PEDIDO DE COMPRA QUE INCORPORA ESTAS CONDIÇÕES GERAIS (O "PEDIDO DE COMPRA"), VOCÊ CONCORDA EM SEGUIR E CUMPRIR OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA E ESTAS CONDIÇÕES GERAIS. SE VOCÊ ESTÁ FAZENDO TAL PEDIDO EM NOME DE UMA EMPRESA, OU OUTRA ENTIDADE JURÍDICA, VOCÊ DECLARA QUE TEM OS PODERES PARA SUJEITAR TAL ENTIDADE AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA E ESTAS CONDIÇÕES GERAIS E, EM TAL CASO, "VOCÊ" E "SEU/SUA/SEUS/SUAS", CONFORME A UTILIZAÇÃO NESTAS CONDIÇÕES GERAIS, SE REFERIRÃO A TAL ENTIDADE. SE NÃO TIVER TAIS PODERES, OU SE VOCÊ OU TAL ENTIDADE NÃO CONCORDAR EM SEGUIR E CUMPRIR OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA E ESTAS CONDIÇÕES GERAIS, VOCÊ NÃO DEVERÁ FAZER O PEDIDO OU UTILIZAR OS PRODUTOS OU OFERTAS DE SERVIÇOS.



Essas Condições Gerais (doravante "Condições Gerais") são celebradas entre a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. ("Oracle") e o indivíduo ou a entidade que firmou este pedido que incorpora estas Condições Gerais por referência. Ao fazer um pedido sujeito a estas Condições Gerais, Você concorda que os Adendos (conforme definição abaixo) deverão ser incorporados à estas Condições Gerais. Caso um termo seja pertinente apenas a um Adendo específico, tal termo se aplicará apenas a esse Adendo quando o mesmo estiver incorporado às Condições Gerais. Você encontrará a versão atual deste documento devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP sob nº 9.063.393 em 04.06.2021.

## 1. DEFINIÇÕES

- 1.1 "**Hardware**" refere-se ao equipamento de informática, inclusive componentes, opções e peças de reposição.
- 1.2 "**Software Integrado**" refere-se a qualquer software ou código programável que seja (a) incorporado ou integrado ao Hardware de forma a permitir seu funcionamento ou (b) especificamente fornecido a Você pela Oracle nos termos do Adendo H e especificamente mencionados (i) na documentação que acompanha o Hardware, (ii) em uma página web da Oracle ou (iii) através de um mecanismo que facilite a instalação para uso com o seu Hardware. Software Integrado não abrange e Você não tem direito a (a) código ou funcionalidade de serviços de diagnóstico, manutenção, reparo ou suporte técnico; ou (b) aplicativos, sistemas operacionais, ferramentas de desenvolvimento de software, sistemas de gestão ou outro código licenciado em separado pela Oracle. Para um Hardware específico, Software Integrado inclui Opções de Software Integrado, conforme definido no Adendo H, solicitados separadamente.
- 1.3 "**Contrato Master**" refere-se a estas Condições Gerais, (inclusive qualquer termos aditivos) e todos os Adendos incorporados ao Contrato Master (incluindo qualquer alteração a estes Adendos incorporados). O Contrato Master rege Sua utilização dos Produtos e Ofertas de

Serviços solicitados à Oracle ou a um revendedor autorizado.

- 1.4 "**Sistema Operacional**" refere-se ao software que gerencia o Hardware para Programas e outros softwares.
- 1.5 "**Produtos**" refere-se a Programas, Hardware, Software Integrado e Sistema Operacional.
- 1.6 "**Programas**" refere-se (a) aos softwares de propriedade da Oracle, ou distribuídos por ela, solicitados por Você nos termos de um Adendo P, (b) a Documentação de Programa e (c) a quaisquer atualizações de Programas adquiridas através do suporte técnico. Programas não incluem Software Integrado ou qualquer Sistema Operacional ou versão de software anterior à disponibilidade geral (p. ex., versões beta).
- 1.7 O termo "**Documentação do Programa**" refere-se aos manuais do usuário e de instalação do Programa. A Documentação do Programa pode ser entregue com os Programas. A documentação online pode ser acessada em <http://oracle.com/documentation>.
- 1.8 "**Adendo**" refere-se a todos os Adendos da Oracle para estas Condições Gerais, identificados na Seção 2.
- 1.9 "**Termos em Separado**" refere-se a termos de licença separados especificados na Documentação do Programa, arquivos "leia-me" ou "read me" ou arquivos de notificação e que se aplicam à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente.
- 1.10 "**Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente**" refere-se à tecnologia de terceiros que está licenciada sob termos separados e não sob os termos do Contrato Master.
- 1.11 "**Ofertas de Serviços**" refere-se ao suporte técnico, educação, serviços hospedados/terceirizados, serviços de cloud, consultoria, serviços avançados de suporte a clientes, ou outros serviços que Você tenha solicitado. Tais Ofertas de Serviços estão descritas em mais detalhes no Adendo aplicável.
- 1.12 "**Você**" e "**Seu/Sua/Seus/Suas**" referem-se à pessoa ou entidade que firmaram estas Condições Gerais.

## 2. VIGÊNCIA DO CONTRATO MASTER E ADENDOS APLICÁVEIS

Este Contrato Master é aplicado ao pedido que acompanha este Contrato Master. A partir da Data Efetiva, os seguintes Adendos incorporam-se ao Contrato Master: Adendo H - Hardware e Adendo P – Programa, Adendo C – Serviços de Cloud, Adendo S – Serviços e Adendo LVM – Serviços para Oracle Linux e Oracle VM.

Os Adendos estabelecem termos e condições que se aplicam especificamente a certos tipos de ofertas da Oracle, que podem ser diferentes, ou adicionais, às presentes Condições Gerais.

## 3. SEGMENTAÇÃO

A compra de quaisquer Produtos e Ofertas de Serviços relacionadas, ou outras Ofertas de Serviços, são entendidas como ofertas separadas e consideradas independentes de qualquer outro pedido de quaisquer Produtos e Ofertas de Serviços relacionadas, ou outras Ofertas de Serviços, que Você possa receber ou ter recebido da Oracle. Você entende que pode adquirir Produtos e Ofertas de Serviços relacionadas, ou outras Ofertas de Serviços, independentemente de quaisquer outros Produtos ou Ofertas de Serviços. A Sua obrigação de pagar por (a) quaisquer Produtos e Ofertas de Serviços relacionadas não depende da prestação de quaisquer

outras Ofertas de Serviços ou entrega de quaisquer outros Produtos ou (b) outras Ofertas de Serviços não dependem da entrega de quaisquer Produtos nem da prestação de quaisquer outras Ofertas de Serviços, ou Ofertas de Serviços adicionais. Você reconhece que Você firmou a compra sem contar com nenhum contrato de financiamento ou leasing com a Oracle e sua afiliada.

#### 4. PROPRIEDADE

A Oracle e seus licenciadores retêm todos os direitos de propriedade e propriedade intelectual dos Programas, Sistemas Operacionais, Software Integrado, bem como sobre qualquer desenvolvimento ou entrega realizada de acordo com o Contrato Master.

#### 5. INDENIZAÇÃO

5.1 Sujeitando-se às Cláusulas 5.5, 5.6 e 5.7 abaixo, se um terceiro reivindicar contra Você ou a Oracle (doravante, "Beneficiário", que poderá referir-se a Você ou à Oracle dependendo de qual das partes tenha recebido o Material), que qualquer informação, design, especificação, instrução, software, dados ou material (doravante, "Material") fornecido por você ou pela Oracle (doravante "Provedor" que poderá referir-se a Você ou à Oracle dependendo de qual das partes tenha fornecido o Material) e, utilizado pelo Beneficiário, violem os direitos de propriedade intelectual do autor da reivindicação, o Provedor, arcando com todas os custos e despesas, defenderá o Beneficiário contra a reivindicação e indenizará o Beneficiário dos danos, responsabilidades, custos e despesas determinados judicialmente relativos à reivindicação do terceiro de violação do contrato estabelecido pelo Provedor, desde que o Beneficiário:

- a. Notifique o Provedor prontamente e por escrito até trinta (30) dias (ou antes disso, se assim exigido por lei) após o Beneficiário ter sido notificado da reivindicação;
- b. Forneça ao Provedor o exclusivo controle da defesa e de quaisquer negociações de acordo; e
- c. Forneça ao Provedor todas as informações, poderes e assistência de que o Provedor necessite para a sua defesa ou para o estabelecimento de um acordo relacionado à reivindicação.

5.2 Se o Provedor considerar ou se for determinado que qualquer Material possa ter violado os direitos de propriedade intelectual de terceiros, o Provedor poderá optar por modificar o Material para torná-lo não infringente (ao mesmo tempo em que preserva sua utilidade ou funcionalidade) ou obter uma licença para permitir o uso contínuo, ou se essas alternativas não forem comercialmente razoáveis, o Provedor poderá rescindir a licença e requerer a devolução do respectivo Material e reembolsar quaisquer valores que o Beneficiário possa ter pagado à outra parte e, se a Oracle for o fornecedor de um Programa infrator, todas as remunerações de suporte técnico pré-pagas que Você tenha pagado à Oracle pela licença do Programa infrator. Se tal devolução afetar materialmente a capacidade da Oracle de cumprir suas obrigações sob o respectivo pedido, então a Oracle poderá, por sua opção e mediante notificação por escrito com trinta (30) dias de antecedência, rescindir o pedido.

5.3 Não obstante o previsto na Cláusula 5.2 e com respeito exclusivamente ao Hardware, se o Fornecedor assim considerar ou se for determinado que o Hardware (ou qualquer parte deste) possa ter violado os direitos de propriedade intelectual de terceiros, o Fornecedor poderá optar por substituir ou modificar o Hardware (ou qualquer parte deste) de forma a adequar-se à condição de não infrator (preservando sua utilidade ou funcionalidade) ou obter uma licença para permitir o uso contínuo, ou se essas alternativas não forem comercialmente razoáveis, o Provedor poderá remover o Hardware (ou qualquer parte deste) e reembolsar o valor contábil líquido e, se a Oracle for o fornecedor do Hardware infrator, todas as remunerações de suporte técnico pagas antecipadamente que Você tenha efetuado à Oracle pelo Hardware.

5.4 No caso de o material ser Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente e os Termos em Separado associados não permitirem a rescisão da licença, ao invés de rescindir a licença para o Material, a Oracle poderá rescindir a licença e exigir a devolução do respectivo Programa associado à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente, restituindo quaisquer remunerações de licenciamento de Programa que Você tenha pagado à Oracle pela licença do Programa e quaisquer remunerações de suporte técnico pagas antecipadamente e não utilizadas efetuadas à Oracle pela licença do Programa.

5.5 Desde que Você seja assinante ativo dos serviços técnicos de suporte Oracle para o Sistema Operacional (por exemplo, Oracle Premier Support for Systems, Oracle Premier Support for Operating Systems ou Oracle Linux Premier Support), para o período de tempo em que foi assinante dos serviços de suporte técnico Oracle (a) a expressão "Material" na cláusula 5.1 acima passa a incluir o Sistema Operacional, o Software Integrado e quaisquer Opções de Software Integrado que licenciadas por Você e (b) a expressão "Programas" na presente Cláusula 5 é substituída pela expressão "Programas ou Sistema Operacional ou Software Integrado ou quaisquer Opções de Software Integrado, conforme o caso", ou seja, a Oracle não indenizará Você por seu uso do Sistema Operacional e/ou Software Integrado e/ou Opções de Software Integrado, quando Você não era assinante das serviços correspondentes de suporte técnico da Oracle. Não obstante, no que diz respeito exclusivamente ao sistema operacional Linux, a Oracle não indenizará Você por materiais que não façam parte dos arquivos cobertos do Oracle Linux conforme definido em <http://www.oracle.com/us/support/library/enterprise-linux-indemnification-069347.pdf>

5.6 O Provedor não indenizará o Destinatário, se este alterar o Material ou usá-lo fora do âmbito de utilização estabelecido na documentação do usuário Provedor ou, se o Destinatário usar uma versão do Material que tenha sido substituída, caso a alegação de violação pudesse ter sido evitada com a utilização de uma versão inalterada atualizada do Material fornecido ao Destinatário, ou se este tiver continuado a usar o Material após o fim da licença de uso de dito Material. O fornecedor não indenizará o Destinatário, na medida em que uma reclamação esteja baseada em qualquer informação, design, especificação, instrução, software, dados ou material não fornecido pelo Provedor. A Oracle não indenizará Você, por nenhuma parte de uma reivindicação por infração que seja baseada na combinação de qualquer Material com quaisquer produtos ou serviços não fornecidos pela Oracle. Exclusivamente com relação à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente, que faça parte ou seja obrigatória para o uso de um Programa, e que seja usada: (a) em forma não modificada; (b) como parte ou como obrigatória para usar um Programa; e (c) nos termos da concessão de licença para o respectivo Programa e todos os outros termos e condições do Contrato Master, a Oracle indenizará Você por alegações de infração de Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente na mesma extensão em que a Oracle seja obrigada a pagar indenização por violação para o Programa nos termos do Contrato Master. A Oracle não indenizará Você por infrações causadas por Seus atos contra qualquer terceira parte se os Programas entregues a Você e usados de acordo com os termos do Contrato Master não infringirem quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. A Oracle não indenizará Você por infrações por qualquer reivindicação de violação de propriedade intelectual violação conhecida por Você no momento da obtenção dos direitos de licença.

5.7 Esta seção estabelece o recurso exclusivo das partes para quaisquer reivindicações por infração ou danos.

## 6. RESCISÃO

6.1 Caso uma das partes viole um termo material do Contrato Master e deixe de corrigir a violação

em até trinta (30) dias após a notificação por escrito especificando a infração, a parte infratora estará em falta e a parte não infratora poderá rescindir o Contrato Master. Se a Oracle rescindir o Contrato Master nos termos do parágrafo anterior, Você deverá pagar em até trinta (30) dias todos os valores que seriam devidos antes de tal rescisão, bem como todos os valores não pagos referentes aos Produtos pedidos e/ou Ofertas de Serviços recebidas no âmbito do Contrato Master, acrescidos dos tributos e despesas relacionadas. Excetuando-se o caso de não pagamento, a parte não infratora poderá concordar, a seu exclusivo critério, em estender o período de trinta (30) dias, desde que a parte infratora continue envidando esforços razoáveis para sanar a infração. Você concorda que, se estiver em omissão no âmbito do Contrato Master, Você não poderá usar Produtos ou Ofertas de Serviços solicitados.

6.2 Você também concorda que se utilizou um contrato com a Oracle, ou com uma afiliada da Oracle para pagar as remunerações devidas referentes a um pedido e estiver inadimplente sob tal contrato, Você não poderá utilizar os Produtos e/ou as Ofertas de Serviço que sejam objeto de tal contrato.

6.3 As cláusulas que sobreviverão à rescisão ou término são aquelas relacionadas à limitação de responsabilidade, indenização por violação, pagamento e outras que, por sua natureza, sejam passíveis de sobrevivência.

## 7. REMUNERAÇÕES E TRIBUTOS; PREÇOS, FATURAMENTO E OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 Todos os valores pagáveis à Oracle vencem em trinta (30) dias, a partir da data da fatura. Você concorda em pagar todos os tributos de venda, valor agregado ou outros encargos similares determinados pela lei em vigor, que devam ser pagos pela Oracle com base nos Produtos e/ou Ofertas de Serviço que Você solicitou, exceto os tributos incidirem sobre a renda da Oracle. Além disso, Você reembolsará as despesas relativas à prestação de Ofertas de Serviços à Oracle.

7.2 Você compreende que poderá receber várias faturas para os Produtos e/ou Ofertas de Serviços que Você solicitou. As faturas serão apresentadas a Você de acordo com a Política de Padrões de Faturamento da Oracle, que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>.

7.3 Todas as Suas obrigações de pagamento estabelecidas nos pedidos de compra sujeitos a este Contrato devem ser executadas por meio de transferência bancária ("wire transfer") para a conta indicada nas faturas. Você reconhece que os pagamentos não serão considerados válidos ou efetivados caso não sejam realizados por meio de transferência bancária, salvo se acordado de forma diferente entre as partes neste Contrato ou no pedido de compra.

## 8. CONFIDENCIALIDADE

8.1 Em virtude do Contrato Master, as partes poderão ter acesso a informações que sejam confidenciais ("**Informações Confidenciais**"). Ambas as partes concordam em divulgar somente as informações necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas sob o Contrato Master. As Informações Confidenciais se limitarão às vigências e preços de acordo com o Contrato Master e todas as informações claramente identificadas como confidenciais no momento da divulgação.

8.2 As Informações Confidenciais de uma das partes não deverão incluir informações que: (a) sejam ou se tornem parte do domínio público por ação ou omissão da outra parte; (b) estavam

na posse legítima da outra parte antes da divulgação e que não tenham sido obtidas pela outra parte direta ou indiretamente da parte divulgadora; (c) sejam legitimamente divulgadas à outra parte por uma terceira parte sem restrição sobre a divulgação; (d) sejam desenvolvidas independentemente pela outra parte.

8.3 Ambas as partes concordam em não divulgar Informações Confidenciais da outra parte a terceiros que não os estabelecidos a seguir, por um período de três (3) anos a partir da data de divulgação pela parte divulgadora da Informação Confidencial à parte receptora. As partes podem divulgar uma Informação Confidencial apenas àqueles funcionários ou agentes que estejam obrigados a protegê-la contra divulgação não autorizada de maneira não menos protetora do que sob o Contrato Master. Nada deverá impedir qualquer das partes, sempre que exigido por lei, de divulgar os termos ou preços sob o Contrato Master em qualquer processo judicial decorrente ou relacionado com o Contrato Master ou de divulgar as Informações Confidenciais a um órgão governamental, conforme exigido por lei.

8.4 Na medida em que Você fornecer informações pessoais à Oracle como parte de uma Oferta de Serviço que Você solicitou sob o Contrato Master, a Oracle cumprirá:

- a. as políticas de privacidade pertinentes da Oracle para as Ofertas de Serviço, disponíveis em <http://www.oracle.com/us/legal/privacy/overview/index.html>;
- b. as proteções administrativas, físicas, técnicas e outras proteções aplicáveis e outros aspectos aplicáveis de gerenciamento do sistema e conteúdo, disponível em <http://www.oracle.com/us/corporate/contracts/> ; e
- c. a versão aplicável do Contrato de Processamento de Dados para Serviços da Oracle (o "Contrato de Processamento de Dados"). A versão do Contrato de Processamento de Dados aplicável ao Seu pedido está disponível em <https://www.oracle.com/corporate/contracts/cloud-services/contracts.html#data-processing> e está incorporada a este documento por referência. O Contrato de Processamento de Dados não se aplica a serviços educacionais e serviços Oracle Data Cloud sob o Adendo D. Seu pedido das Ofertas de Serviço também pode conter termos de privacidade adicionais ou mais específicos.

## 9. INTEGRALIDADE DO CONTRATO

9.1 Você concorda que o Contrato Master e as informações a ele incorporadas por escrito, inclusive referências a informações contidas em uma URL ou política referenciada, juntamente com o pedido aplicável, são o contrato integral para os Produtos e/ou Ofertas de Serviços pedidos por Você e substituem todos os contratos vigentes ou anteriores, escritos ou verbais, sobre tais Produtos e/ou Oferta de Serviços.

9.2 É expressamente acordado entre as partes que os termos do Contrato Master e qualquer pedido da Oracle substituem os termos de qualquer pedido de compra, portal de compra pela internet ou qualquer outro documento semelhante que não seja da Oracle e que nenhum termo contido em tal pedido de compra, ou outro documento semelhante que não seja da Oracle, aplica-se aos Produtos e/ou Ofertas de Serviços solicitados. Em caso de divergência entre os termos de qualquer Adendo e estas Condições Gerais, o Adendo terá precedência. Em caso de divergência entre os termos de um pedido e o Contrato Master, o pedido terá precedência. O Contrato Master e os pedidos não poderão ser modificados e os direitos e restrições não poderão ser alterados ou renunciados, exceto mediante assinatura por escrito ou concordância online na Oracle Store por Seus representantes autorizados e os representantes autorizados da Oracle. Todas as notificações exigidas nos termos do Contrato Master serão fornecidas à

outra parte por escrito.

#### **10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**NENHUMA DAS PARTES SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, INCIDENTAIS, ESPECIAIS, PUNITIVOS OU EMERGENTES, OU POR LUCROS CESSANTES, PERDA DE RECEITA, DE DADOS OU USO DE DADOS. A RESPONSABILIDADE MÁXIMA DA ORACLE POR QUAISQUER DANOS DECORRENTES OU RELACIONADOS AO CONTRATO MASTER OU AO SEU PEDIDO DE COMPRA, SEJA CONTRATUAL, POR ILÍCITO CIVIL OU DE OUTRA NATUREZA, ESTARÁ LIMITADA AO TOTAL DA REMUNERAÇÃO QUE VOCÊ PAGOU À ORACLE SOB O ADENDO QUE DEU CAUSA À RESPONSABILIDADE E, CASO TAIS DANOS RESULTEM DE SEU USO DOS PRODUTOS OU OFERTAS DE SERVIÇOS, TAL RESPONSABILIDADE SERÁ LIMITADA À REMUNERAÇÃO QUE VOCÊ PAGOU À ORACLE PELOS PRODUTOS OU OFERTAS DE SERVIÇOS DEFICIENTES QUE DERAM CAUSA À RESPONSABILIDADE.**

#### **11. EXPORTAÇÃO**

As leis e regulamentos dos Estados Unidos e quaisquer outras leis e regulamentos locais de exportação aplicam-se aos Produtos. Você concorda que tais leis de exportação regem o uso dos Produtos (inclusive dados técnicos) e quaisquer Ofertas de Serviços previstas no âmbito do Contrato Master. Você ainda concorda em cumprir todas as leis e regulamentos de exportação (inclusive os regulamentos "considerado exportação" e "considerado reexportação"). Você concorda que nenhum dado, informação, Produto e/ou materiais resultantes de Ofertas de Serviços, ou produtos diretamente deles derivados, será exportado, direta ou indiretamente, em violação a essas leis, nem serão utilizados para qualquer finalidade proibida por essas leis, incluindo, entre outros, a proliferação de armas nucleares, químicas ou biológicas ou desenvolvimento de tecnologia de mísseis.

#### **12. FORÇA MAIOR**

Nenhuma das partes será responsável pela falha ou pelo atraso na prestação dos serviços se causados por: ato de guerra, hostilidade ou sabotagem; caso fortuito; interrupção em pandemia, da internet, de eletricidade ou de telecomunicações que não seja causada pela parte obrigada; restrições do governo, inclusive negação ou cancelamento de licença de exportação, de importação ou outra; outro evento fora do controle razoável da parte obrigada. Tanto Você quanto a Oracle envidarão esforços razoáveis para minimizar os efeitos de um evento de força maior. Caso tal evento se estenda por um período superior a trinta (30) dias, qualquer das partes poderá cancelar Ofertas de Serviços não executadas e os pedidos afetados, mediante notificação prévia por escrito. Esta cláusula não exime nenhuma das partes da obrigação de tomar as medidas razoáveis para cumprir seus procedimentos normais de recuperação de desastres nem da sua obrigação de pagar por Produtos e Ofertas de Serviços pedidos ou fornecidos.

#### **13. LEI VIGENTE E JURISDIÇÃO**

Este Contrato Master é regido pelas leis do Brasil, e tanto você quanto a Oracle concordam em submetê-lo à exclusiva jurisdição do Foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer disputa decorrente deste contrato.

#### **14. NOTIFICAÇÃO**

Em caso de disputa com a Oracle ou caso Você queira fornecer uma notificação nos termos da seção "Indenizações" destas Condições Gerais ou se Você se tornar insolvente ou sujeito a qualquer processo judicial similar, Você enviará imediatamente uma notificação por escrito à: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., na R. Dr. José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco - São Paulo, SP, 04710-090, Brasil, em atenção à Diretoria Jurídica.

#### **15. CESSÃO**

Você não pode ceder o Contrato Master ou dar ou transferir os Programas, Sistema Operacional,

Software Integrado e/ou quaisquer Ofertas de Serviços ou interesse neles para outro indivíduo ou entidade. Se Você conceder uma garantia sobre os Programas, Sistema Operacional, Software Integrado e/ou Ofertas de Serviços, a parte garantida não tem o direito de usar ou transferir os Programas, Sistema Operacional, Software Integrado e/ou Ofertas de Serviços e na hipótese de Você decidir financiar a aquisição de quaisquer Produtos e/ou quaisquer Ofertas de Serviços, Você seguirá as políticas da Oracle relativas ao financiamento, que estão disponíveis em <http://oracle.com/contracts>. O disposto acima não deve ser interpretado de forma a limitar os direitos que Você possa ter de outra forma com relação ao sistema operacional Linux, a tecnologias de terceiros nem à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente, licenciadas sob código aberto ou termos de licença semelhantes.

## 16. OUTROS

- 16.1 A Oracle é uma contratante independente e as partes declaram que não existe nenhuma parceria, joint venture, ou relacionamento de representação entre elas. Cada parte será responsável pelo pagamento de seus próprios funcionários, incluindo encargos, tributos e seguros relacionados ao emprego.
- 16.2 Caso algum termo do Contrato Master seja considerado inválido ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em vigor e tais termos deverão ser substituídos por um termo coerente com o propósito e intenção do Contrato Master.
- 16.3 Exceto para ações por não pagamento ou infração aos direitos de propriedade intelectual da Oracle, nenhuma ação, independentemente da forma, decorrente ou relacionada ao contrato, deverá ser interposta por qualquer das partes após dois (2) anos contados a partir da data em que ocorreu a causa da ação.
- 16.4 Os resultados dos Produtos e Ofertas de Serviços não são projetados ou especificamente destinados para uso em instalações nucleares ou outras aplicações perigosas. Você concorda que é de sua responsabilidade garantir o uso seguro de Produtos e Ofertas de Serviços em tais aplicações.
- 16.5 Se solicitado por um revendedor autorizado, em Seu nome, Você concorda que Oracle forneça uma cópia do Contrato Master ao revendedor autorizado de forma a viabilizar o processamento de seu pedido com dito revendedor autorizado.
- 16.6 Você compreende que os parceiros comerciais da Oracle, incluindo quaisquer empresas de terceiros mantidas por Você para fornecer serviços de consultoria, são independentes da Oracle e não são agentes da Oracle. A Oracle não é responsável, nem vinculada a quaisquer atos de qualquer parceiro de negócios, a menos (i) o parceiro de negócios preste serviços como subcontratado da Oracle em pedido feito ao abrigo do Contrato Master e (ii) apenas na medida em que a Oracle seria responsável pelo desempenho dos recursos da Oracle sob tal pedido.
- 16.7 Para software (i) que faz parte dos Programas, Sistemas Operacionais, Software Integrado ou Opções de Software Integrado (ou todos os quatro) e (ii) que Você recebeu da Oracle em forma de binário e (iii) que é licenciado sob uma licença de código aberto que fornece a Você o direito de receber o código fonte desse binário, Você poderá obter uma cópia do código fonte aplicável em <https://oss.oracle.com/sources/> ou <http://www.oracle.com/goto/opensourcecode>. Se o código binário de tal software não for fornecido a Você com o binário. Você poderá também receber uma cópia do código fonte em mídia física, enviando uma solicitação por escrito de acordo com as instruções na seção " Oferta por Escrito do Código Fonte" no segundo website acima mencionado.

**Calculadora do cidadão**Acesso público  
08/09/2022 - 12:42

Início -&gt; Calculadora do cidadão -&gt; Correção de valores

**[CALFW0302]****Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 44.378,37 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,11248080
Valor percentual correspondente	11,248080 %
Valor corrigido na data final	R\$ 49.370,08 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>59.456.277/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/09/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR JOSE AUREO BUSTAMANTE</b>	NÚMERO <b>455</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO MORUMBI BUSINESS CEN</b>
CEP <b>04.710-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROSANGELA.MARQUES@ORACLE.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 3333-1817/ (11) 3333-1817</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 16:44:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ: 59.456.277/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:58:40 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **490E.74B5.3011.7944**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Certidão emitida exclusivamente por força de decisão judicial, exarada em 10/05/2022, nos autos do Mandado de Segurança 5010376-02.2022.4.03.6100.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.456.277/0002-57

Certidão n°: 18033405/2022

Expedição: 06/06/2022, às 14:21:05

Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.456.277/0002-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



18/08/2022

0059726459

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9724011**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 59.456.277/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0059726459**





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0609281 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 59.456.277/

**Contribuinte:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

**Liberação:** 11/07/2022

**Validade:** 07/01/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 9.585.477-0- Início atv :01/09/1988 (R DOUTOR JOSE AUREO BUSTAMANTE, 455 - CEP: 04710-090 )

CCM 2.903.914-2- Início atv :21/01/2000 (R JOSE GUERRA, 00626 - CEP: 04719-030 - Cancelado em: 05/11/2004)

CCM 4.094.652-5- Início atv :19/05/2010 (AV CHUCRI ZAIDAN, 1240 - CEP: 04711-130 - Cancelado em: 29/12/2020)

CCM 7.260.726-2- Início atv :25/03/2022 (R PROF JOSE LEITE E OITICICA, 530 - CEP: 04705-080 )

CCM 4.094.653-3- Início atv :19/05/2010 (AV STA MARINA, 01660 - CEP: 05036-001 - Cancelado em: 05/10/2017)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Aíls 67262317, 67262325 e 67262341, suspensos conforme apontamentos nos sistemas da SMF. Certificamos também que o contribuinte possui créditos tributários inscritos na Dívida Ativa que não constituem óbice para a emissão da CPD-E.N (6017.2022/0002594-3)\*\*\*\*\***

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:04:24 horas do dia 19/07/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** B6B6385

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 59456277

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

**Relativos a:** IPVA  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 59.456.277/0001-76 **IE:** 114067308110  
**Situação:** Inscrito  
**CDA**  
1.273.117.181,1.273.117.204  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA  
**CDA**  
1.247.627.485

Anotação PGE:

PGE-EXP- 2022/16233

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

\_\_\_\_\_ Final da Certidão \_\_\_\_\_

Local de emissão : <b>PGE</b>	Responsável :
CRDA nº 36241461	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 10/05/2022 08:55:15 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <b>180 (CENTO E OITENTA)</b> dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 59.456.277/0001-76  
**Razão Social:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR JOSE AUREO BUSTAMANTE 455 MORUMBI BUSINESS CT /  
SANTO AMARO / SAO PAULO / SP / 04710-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/08/2022 a 17/09/2022

**Certificação Número:** 2022081900452941625839

Informação obtida em 22/08/2022 18:06:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000653397-2022  
**Número do Contribuinte:** 085.647.0728-4  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R DR JOSE AUREO BUSTAMANTE , 455 , VL S FRANCISCO  
- CEP: 04710-090  
**Cep:** 04710-090  
**Liberação:** 25/07/2022  
**Validade:** 21/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:42:33 horas do dia 25/07/2022 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 85411508

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 59.456.277/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030024392-60  
Data e hora da emissão 02/03/2022 13:08:49  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 59.456.277/0001-76

**Razão Social:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

**Endereço:** R DOUTOR JOSE AUREO BUSTAMANTE 455 MORUMBI BUSINESS CT /  
SANTO AMARO / SAO PAULO / SP / 04710-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2022 a 06/10/2022

**Certificação Número:** 2022090700524578298780

Informação obtida em 19/09/2022 11:52:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



JUCESP PROTOCOLO  
0.622.716/22-0



**58ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA  
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

**CNPJ/ME: 59.456.277/0001-76**

**NIRE: 35208221777**

São Paulo, 24 de maio de 2022.

Pelo presente instrumento particular,

**1. ORACLE SYSTEMS CORPORATION**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 500 Oracle Parkway, na Cidade de Redwood Shores, Estado da Califórnia, 94065, Estado Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.751.165/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Sr. MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.106.812 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 160.484.918-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

**2. TEKELEC GLOBAL, INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Califórnia, Estados Unidos da América, com sede em 500 Oracle Parkway, na Cidade de Redwood Shores, Estado da Califórnia, 94065, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.497.670/0001-89, neste ato representado por seu procurador, Sr. MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, acima qualificado; e

**3. ORACLE HOLDINGS, INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 500 Oracle Parkway, na Cidade de Redwood Shores, Estado da Califórnia, 94065, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.672.950/0001-86, neste ato representada por seu procurador, Sr. MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, supra qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.** (designada "**Sociedade**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0001-76, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE

35.208.221.777, em sessão de 1<sup>o</sup> de setembro de 1988, e 57<sup>a</sup> e última alteração do Contrato Social da Sociedade registrada perante a JUCESP sob o n<sup>o</sup> 129.637/22-1, em sessão de 25 de março de 2022;

têm, entre si, justo e contratado alterar e, em seguida, consolidar o Contrato Social da Sociedade, na forma a seguir descrita:

## **1. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL DE BARUERI**

**1.1.** As sócias decidem, por unanimidade, por alterar o endereço da filial inscrita no CNPJ/ME sob n<sup>o</sup> 59.456.277/0012-29 e no NIRE 35.903.648.261 **de** Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 401, parte 37, Bairro Sítio Tamboré, Jubran, CEP 06460-040 **para** Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Estada dos Alpes, n<sup>o</sup> 320, Setor 5, Jardim Belval, CEP 06423-080.

**1.2.** As sócias autorizam os administradores da Sociedade a praticar todos os atos necessários para implementar as aberturas ora aprovada.

**1.3.** Diante do supra deliberado, as sócias decidem alterar os termos da Cláusula 3<sup>a</sup> do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **"SEDE E DOMICÍLIO LEGAL**

***Cláusula 3<sup>a</sup> A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, n<sup>o</sup> 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090. A Sociedade tem as seguintes filiais:***

***1. Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Hélios Seelinger, n<sup>o</sup> 155, salas 03-131, Barra da Tijuca, CEP 22640-040, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob n<sup>o</sup> 59.456.277/0002-57 e NIRE 33.900.143.719;***

***2. Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Ipiranga, n<sup>o</sup> 6681, 2<sup>o</sup> piso, Prédio n<sup>o</sup> 94, salas 202, 204 e 206, CEP 90610-900, com o capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o n<sup>o</sup> 59.456.277/0004-19 e NIRE 43.900.612.504;***

**58<sup>a</sup> Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.**

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

3. Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, nº 1440, 11º andar, Sala 102, Savassi, CEP 30130-174, com o capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0006-80 e NIRE 31.901.092.903;

4. Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SCN Quadra 2 Bloco A, nº 190, sala 302, Edifício Corporate Center, CEP 70712-900, com o capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0003-38 e NIRE 53.900.139.904;

5. Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Estrada dos Alpes, nº 320, Setor 5, Jardim Belval, CEP 06423-080, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0012-29 e NIRE 35.903.648.261;

6. Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Roberto Pinto Sobrinho, nº 350, Prédio 2, Sala 1-1, Vila Menck, CEP 06268-120, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0016-52 e NIRE 35905650017;

7. Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Av. Pierre Simon de Laplace, nº 1211, Sala 3-1, Condomínio Techno Park, CEP 13069-320, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0015-71 e NIRE 35905649990;

8. Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Av. Ceci, nº 1900, Conjunto A - Tamboré, CEP 06460-120, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0017-33 e NIRE 35905650009;

9. Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Avenida Rolf Wiest, nº 277, salas 205, 207, 209, 211 e 213, Bairro Bom Retiro, CEP 89.223-005, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0018-14 e NIRE 42.901.256.301;

10. Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida João Batista Nunes, nº 50, Sala 02-B, Distrito Industrial Benedito Storani,

58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

CEP 13.288-162, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0019-03 e NIRE 35.906.024.594;

11. Filial "Casa Oracle" situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor José Leite e Oiticica, nº 530, sala 65, Vila Gertrudes, CEP 04705-080, sendo-lhe destacado da matriz o capital social de R\$ 1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0021-10 e NIRE 35.906.315.971; e

12. Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua João Ferreira de Camargo, nº 1217, 2º, 4º e 5º Andares, Tamboré, CEP 06460-060, sendo-lhe destacado da matriz o capital social de R\$ 1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0020-39 e NIRE 35.906.315.980.

**Parágrafo Único** A Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, mediante decisão de sócias representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade."

## **2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2.1. Em razão das deliberações acima, os sócios, decidem, por unanimidade, consolidar o Contrato Social da Sociedade que passará a vigorar com a seguinte redação:

### **"CONTRATO SOCIAL DA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

#### **DENOMINAÇÃO**

**Cláusula 1ª** A Sociedade denomina-se **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

#### **OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 2ª** O objeto social da Sociedade consiste, diretamente ou através

*58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

de terceiro, (i) no licenciamento ou locação de software (programas de computador e documentação técnica correspondente); (ii) no desenvolvimento de produtos de software; (iii) na prestação de serviços de consultoria, manutenção, assessoria técnica, suporte de cursos de treinamento; (iv) na prestação de serviços de marketing, propaganda e desenvolvimento de eventos relacionados à marca ORACLE; (v) na comercialização, tradução, importação e exportação de programas de computador; (vi) na comercialização, importação, exportação de computadores, montagem, utilização, venda, locação, sublocação, distribuição e a licença de produtos e equipamentos de informática, "hardware" e "software", impressoras, periféricos e quaisquer produtos e equipamentos relacionados, bem como a prestação de serviços na área de informática; (vii) nas atividades de fornecimento, venda e comércio, importação, exportação, distribuição, licenciamento e revenda de soluções de rede de comunicação e produtos correlatos, bem como a prestação de serviços de assistência técnica, instalação, e manutenção de tais produtos e soluções; (viii) na prestação de serviços de suporte de cloud computing, incluindo o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; e (ix) na participação em outras sociedades como sócia ou acionista,

### **SEDE E DOMICÍLIO LEGAL**

**Cláusula 3ª** A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090. A Sociedade tem as seguintes filiais:

1. Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Hélios Seelinger, nº 155, salas 03-131, Barra da Tijuca, CEP 22640-040, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.456.277/0002-57 e NIRE 33.900.143.719;
2. Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Ipiranga, nº 6681, 2º piso, Prédio nº 94, salas 202, 204 e 206, CEP 90610-900, com o capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0004-19 e NIRE 43.900.612.504;
3. Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, nº 1440, 11º andar, Sala 102, Savassi, CEP 30130-174,

*58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

com o capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0006-80 e NIRE 31.901.092.903;

4. Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SCN Quadra 2 Bloco A, nº 190, sala 302, Edifício Corporate Center, CEP 70712-900, com o capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0003-38 e NIRE 53.900.139.904;

5. Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Estada dos Alpes, nº 320, Setor 5, Jardim Belval, CEP 06423-080, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0012-29 e NIRE 35.903.648.261;

6. Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Roberto Pinto Sobrinho, nº 350, Prédio 2, Sala 1-1, Vila Menck, CEP 06268-120, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0016-52 e NIRE 35905650017;

7. Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Av. Pierre Simon de Laplace, nº 1211, Sala 3-1, Condomínio Techno Park, CEP 13069-320, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0015-71 e NIRE 35905649990;

8. Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Av. Ceci, nº 1900, Conjunto A - Tamboré, CEP 06460-120, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0017-33 e NIRE 35905650009;

9. Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Avenida Rolf Wiest, nº 277, salas 205, 207, 209, 211 e 213, Bairro Bom Retiro, CEP 89.223-005, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0018-14 e NIRE 42.901.256.301;

10. Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida João Batista Nunes, nº 50, Sala 02-B, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13.288-162, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0019-03 e NIRE 35.906.024.594;

**58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.**

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

11. Filial "Casa Oracle" situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor José Leite e Oiticica, nº 530, sala 65, Vila Gertrudes, CEP 04705-080, sendo-lhe destacado da matriz o capital social de R\$ 1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0021-10 e NIRE 35.906.315.971; e

12. Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua João Ferreira de Camargo, nº 1217, 2º, 4º e 5º Andares, Tamboré, CEP 06460-060, sendo-lhe destacado da matriz o capital social de R\$ 1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0020-39 e NIRE 35.906.315.980.

**Parágrafo Único** A Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, mediante decisão de sócias representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade.

### PRAZO

**Cláusula 4ª** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª** O capital social da Sociedade é de R\$303.914.801,00 (trezentos e três milhões e novecentos e quatorze mil, oitocentos e um reais), divididos em 303.914.801 (trezentas e três milhões, novecentas e quatorze mil, oitocentas e uma) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

1. **ORACLE SYTEMS CORPORATION** detém 260.298.438 (duzentas e sessenta milhões, duzentas e noventa e oito mil, quatrocentas e trinta e oito) quotas, no valor nominal total de R\$260.298.438,00 (duzentos e sessenta milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais);
2. **TEKELEC GLOBAL, INC.** detém 43.616.076 (quarenta e três milhões, seiscentas e dezesseis mil e setenta e seis) quotas, no valor nominal total de R\$43.616.076,00 (quarenta e três milhões,

*58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*

seiscentas e dezesseis mil e setenta e seis reais); e

**3. ORACLE HOLDING, INC.** detém 287 (duzentas e oitenta e sete) quotas, no valor nominal total de R\$287,00 (duzentos e oitenta e sete reais).

**Parágrafo 1º** A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo 2º** Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

### **AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 6ª** As sócias, de acordo com o quórum estabelecido neste Contrato Social, poderão aumentar o capital social da Sociedade, desde que as quotas subscritas estejam totalmente integralizadas.

**Cláusula 7ª** O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

**Parágrafo Único.** As reuniões de sócias mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade das sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social.

### **ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 8ª** A Sociedade deverá ser administrada por uma ou mais pessoas físicas, não sócias, residentes no Brasil, que atuarão sob as seguintes designações: Diretor Financeiro, Diretor Fiscal, Diretor Jurídico e Diretor sem designação específica. Os Diretores serão designados pelas sócias representando 3/4 (três quartos) do capital social, se as quotas

*58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

representativas do capital social da Sociedade estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. Todos os Diretores, exceto o Diretor Jurídico, estarão investidos de amplos poderes para administrar a Sociedade individualmente, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

**Parágrafo 1º** As sócias indicam os Srs.: (i) **Caue Roland Barbosa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28080541 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 369.669.478-90; e (ii) **Rosangela Marques Ivanoff**, brasileira, casada, gerente sênior de impostos, portadora do RG nº 13.830.870-6, inscrita no CPF/ME sob o nº 032.295.978-00; para ocuparem, respectivamente, os cargos de Diretor Financeiro e de Diretora Fiscal da Sociedade e para, isoladamente, gerirem e administrarem a Sociedade, observadas as restrições previstas abaixo e; (iii) o Sr. **Alexandre Miranda Costa Sarte da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 08.761.416-29, inscrito no CPF/ME sob o nº 017.841.055-11 e na OAB/SP sob o nº 303.898, para ocupar o cargo de Diretor Jurídico da Sociedade; todos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com escritório localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090.

**Parágrafo 2º** O Diretor Jurídico, por conta de suas atribuições exclusivas e privativas da advocacia; deverá ser advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia). O Diretor Jurídico terá amplos poderes para representar juridicamente a Sociedade perante órgãos judiciais e administrativos; definir, coordenar e supervisionar, em todos os aspectos jurídicos, de forma preventiva ou contenciosa, as políticas e estratégias para proteção jurídica dos direitos e interesses da Sociedade e cumprimento da legislação em vigor; identificar riscos legais e aconselhar juridicamente a Sociedade na tomada de decisões; bem como contratar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a atuação de profissionais de advocacia, escritórios jurídicos externos e de serviços de apoio à área jurídica da Sociedade

**Parágrafo 3º** Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado, e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

*58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

## DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

**Cláusula 9ª** As deliberações de sócias serão tomadas em reunião de sócias, conforme convocação e quórum requerido como estabelecido neste Capítulo.

**Parágrafo 1º** A reunião será dispensada se todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria sobre ela sujeita.

**Parágrafo 2º** De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócios em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócias e as resoluções de sócia poderão ser registradas dentro do prazo de 30 dias contados de sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando as sócias julgarem conveniente e/ou necessário.

**Cláusula 10** Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

- I. a aprovação anual das contas da administração;
- II. a alteração do Contrato Social;
- III. a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- IV. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- V. recuperação judicial ou extrajudicial, ou pedido de falência.

**Parágrafo Único** As sócias decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de sócias para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Cláusula 11** As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Diretor ou por sócias representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

**Parágrafo 1º** A convocação para a reunião de sócias será feita por escrito, com antecedência mínima de 08 (oito) dias por e-mail registrado ou e-mail no endereço informado pelas sócias da Sociedade, ou como previsto em lei.

*58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

**Parágrafo 2º** As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula 12** A reunião será instalada com a presença de sócias representando 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e maioria absoluta, nas demais convocações.

**Parágrafo Único** As reuniões poderão ser presididas e secretariadas pelas sócias, seus representantes legais ou por pessoas escolhidas entre os presentes.

**Cláusula 13** As deliberações das sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Único** As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

### **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Cláusula 14** As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócia ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócias representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive a alteração do presente Contrato Social.

**Cláusula 15** Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas às outras sócias.

#### **58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.**

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

## EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula 16** O exercício fiscal da Sociedade terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei.

**Parágrafo 1º** Os lucros apurados com base em balanço patrimonial de encerramento do exercício fiscal terão a destinação que for determinada pelas sócias representando a maioria do capital social.

**Parágrafo 2º** A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre capital próprio com base neles mediante decisão das sócias representando a maioria do capital social.

**Parágrafo 3º** Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação das sócias no capital social da Sociedade, mediante decisão de sócias representando a maioria do capital social.

## EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

**Cláusula 17** Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

**Parágrafo 1º** Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

- (i) quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócias representando no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social;
- (ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e
- (iii) proposta ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

**Parágrafo 2º** A exclusão da sócia deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, estando a sócia sujeita à

58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa. A exclusão da sócia deverá ser formalizada através de alteração deste Contrato Social, sendo desnecessária a assinatura da sócia ora excluída.

**Parágrafo 3º** O reembolso da sócia excluída será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação de suas quotas.

**Cláusula 18** Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as demais sócias terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, insolvente, liquidada, retirante ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste Contrato Social.

### **LIQUIDAÇÃO**

**Cláusula 19** No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único.** Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

### **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Cláusula 20** A Sociedade será regida pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.

### **FORO**

**Cláusula 21** As controvérsias oriundas deste Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

*58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

Estando, assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

**ORACLE SYSTEMS CORPORATION**  
p.p. Marcio Rogério Silveira

**TEKELEC GLOBAL, INC.**  
p.p. Marcio Rogério Silveira

**ORACLE HOLDINGS, INC**  
p.p. Marcio Rogério Silveira

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Roselina Metzner Guido  
RG: 56.497.977 SSP/SP  
CPF: 751.091.239-34

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Márcio Carvalho de Raposo  
RG: 43.297.762-4 SSP/SP  
CPF: 224.794.258-00



**58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.**

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A973-AA45-B65E-6BD3> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A973-AA45-B65E-6BD3



### Hash do Documento

EADBE5F68A7959B000CA986E98607926744BEA00ECF741B9CADB3EF404C9DD21

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2022 é(são) :

- MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA (Signatário) - 160.484.918-59 em 26/05/2022 13:29 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: [marcio.silveira@oracle.com](mailto:marcio.silveira@oracle.com)

### Evidências

**Client Timestamp** Thu May 26 2022 13:29:49 GMT-0300 (Argentina Standard Time)

**Geolocation** Latitude: -23.2987239 Longitude: -47.285058 Accuracy: 1094.8429746287943

**IP** 177.65.248.71

**Assinatura:**



### Hash Evidências:

2F385D92FBEA93B077276FE1F4FDBD20E8FCF669EB1673CA822D90B32CF08F22

- Márcio Carvalho de Raposo (Testemunha) - 224.794.258-00 em 26/05/2022 11:16 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: [mcr@lrilaw.com.br](mailto:mcr@lrilaw.com.br)

### Evidências

**Client Timestamp** Thu May 26 2022 11:16:20 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.606503 Longitude: -46.525138 Accuracy: 90

**IP** 187.38.140.171

Assinatura:

MÁRCIO C. RAPOSO

Hash Evidências:

EBF5717344B185E0E3EF1B889B2DF587B0C9F3549C7B8BB69DC84B2620B266A5

Roselina Metzner Guido (Testemunha) - 751.091.239-34 em 26/05/2022 11:06 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: rmg@lrilaw.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu May 26 2022 11:06:05 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.558991 Longitude: -46.6576245 Accuracy: 15.659

IP 179.191.77.74

Assinatura:

Ros

Hash Evidências:

02ADFB9489D12FE02FE0053099E4E9890EA6F37F244BE6EA153AE8CED0F18E0C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1463121844

VALIDA

NOME  
**JOAO CARLOS ORESTES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 22201166 SSP/SP

CPF  
 120.139.208-06

DATA NASCIMENTO  
 24/06/1973

FILIAÇÃO  
**JORDAO ORESTES PEREIRA**  
**MARIA SANTA CARNEIRO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
**02403628946**

VALIDADE  
**03/08/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**18/08/1993**

OBSERVAÇÕES

**CÓPIA COLORIDA**

SAO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SAO PAULO, SP**

DATA EMISSÃO  
**04/08/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR

46488654617  
 SPB65363496

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1463121844

SAO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 34º SUBDISTRITO  
 RUA FREI CANEÇA, 373 - JARDIM PAULISTA  
 ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA SILVA - OFICIAL

Coletor Notarial do Brasil  
 São Paulo  
 115403

AUTENTICAÇÃO  
**AU1028AT0024168**

34º 09 SET. 2020 34º

- PAULO HENRIQUE BICAS MORILHA
  - IRACEMA LETICIA LEME DE GOES GEIGER
  - RAFAEL FELIPE DE SOUZA SANTOS
- Escritores Autorizados  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,70

## PROCURAÇÃO

**ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.** (“Outorgante”), sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.456.277/0001-76, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.208.221.777, neste ato representada por sua Diretoar, **Rosângela Marques Ivanoff**, brasileira, casada, Diretora Fiscal, portadora do RG no. 13.830.870-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob no. 032.295.978-00, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador **João Carlos Orestes**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 22.201.166-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.139.208-06, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, a quem concede poderes especiais para, em conformidade com o objeto social da Sociedade e dentro dos limites de seu Contrato Social, isoladamente, assinar:

(i) contratos de venda dos produtos e serviços da Outorgante, propostas e licitações, bem como todos os documentos necessários ao pedido de proposta; (ii) contratos de fornecimento de serviços, (iii) contratos de confidencialidade relacionados a vendas; (iv) documentos de cessão de produtos e/ou serviços; (v) documentos declarando ou aceitando mudança de nome de clientes; (vi) acordos (*Trial Agreement*); e (vii) declarações e certificações de que a Outorgante está de acordo com leis e regulamentos e que podem ser solicitadas pelas autoridades brasileiras e terceiros.

Os poderes desta procuração não poderão ser substabelecidos.

Os poderes aqui outorgados por meio do presente instrumento de procuração ao procurador acima indicado estão condicionalmente válidos, para todos os fins de direito, por quanto o referido procurador mantiver o atual vínculo empregatício para com a Outorgante, o qual poderá ser verificado mediante a apresentação do competente certificado pelo respectivo procurador.

Esta procuração será válida até 30 de junho de 2023 e poderá ser revogada pela Outorgante a qualquer momento.

São Paulo, 22 de junho de 2022.

**ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

DocuSigned by:  
Rosângela Ivanoff  
Signed By: ROSANGELA MARQUES IVANOFF:03229597800  
CPF: 03229597800  
Signer Role: Diretora  
Signing Time: 6/27/2022 | 12:24:45 PM PDT  
ICP-Brasil  
0B17323242E04338E6E3CD18ECD005

**Rosângela Marques Ivanoff**

Diretora

**Certificate Of Completion**

Envelope Id: AD01783DC3754EDC8EF920B76A759590

Status: Completed

Subject: Please DocuSign: João Orestes - PoA 2023 Privada - Oracle - Sales.doc

Source Envelope:

Document Pages: 1

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 1

Initials: 0

Barbara Herculiani

AutoNav: Enabled

500 Oracle Pkwy

Envelope Stamping: Disabled

Redwood City, CA 94065-1675

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US &amp; Canada)

barbara.herculiani@oracle.com

IP Address: 187.75.36.121

**Record Tracking**

Status: Original

Holder: Barbara Herculiani

Location: DocuSign

6/27/2022 11:23:08 AM

barbara.herculiani@oracle.com

**Signer Events****Signature****Timestamp**

Rosangela Ivanoff

rosangela.marques@oracle.com

Diretora de Impostos

Oracle do Brasil Sistemas Ltda

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SERASA RFB v5

Signer Role: Diretora

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Not Offered via DocuSign

DocuSigned by:

*Rosangela Ivanoff*

0B17352342E0433...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Signed by link sent to

rosangela.marques@oracle.com

Using IP Address: 177.102.100.176

Sent: 6/27/2022 11:23:40 AM

Viewed: 6/27/2022 12:24:11 PM

Signed: 6/27/2022 12:24:49 PM

**In Person Signer Events****Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp****Witness Events****Signature****Timestamp****Notary Events****Signature****Timestamp****Envelope Summary Events****Status****Timestamps**

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

6/27/2022 11:23:40 AM

Certified Delivered

Security Checked

6/27/2022 12:24:11 PM

Signing Complete

Security Checked

6/27/2022 12:24:49 PM

Completed

Security Checked

6/27/2022 12:24:49 PM

**Payment Events****Status****Timestamps**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 715.2022.DCCON.0892776.2022.016007**

Manaus (AM), 08 de setembro de 2022.

Ao Exmo. Sr. Dr.

**George Pestana Vieira**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**Assunto: Presta informações no interesse da Carta-Contrato n.º 001/2022 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

Senhor Subprocurador-Geral,

Cumprimento-o com o presente, oportunidade na qual venho informar que, em resposta ao Ofício 74 (0886820), a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA** manifestou interesse na prorrogação da Carta-Contrato n.º 001/2022 - MPAM/PGJ, pelo período de 12 (doze) meses, mas solicitou o reajuste do valor do contrato, no montante de **11,248% (onze inteiros e duzentos e quarenta e oito milésimos por cento)**, com base no **INPC** medido entre **julho/2021 a julho/2022**.

Assim, encaminho o **Processo n.º 2022.016007**, para apreciação e deliberação acerca do valor do reajuste proposto pela Contratada, levando-se em consideração os reajustes aplicados sobre os últimos contratos firmados pelo MPAM, conforme tabela abaixo, e que a carta-contrato não estipulou o índice a ser utilizado:

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR REAJUSTE DO	ÍNDICE	PERÍODO
4º TA À CC Nº 001/2017 - MP/PGJ	ORACLE DO BRASIL	2,31%	IPCA	JAN-2020 A JAN-2021
3º TA AO CT Nº 006/2019 - MP/PGJ	SOFTPLAN	7,78%	IGP-M	MAR-2020 A MAR-2021
2º TA AO CT Nº 018/2019 - MP/PGJ	OI S.A.	10,51%	IST	JAN-2020 A JAN-2021
1º TA AO CT Nº 018/2020 - MP/PGJ	PRODAM	13%	IGP-M	JUL-2020 A JUL-2021
2º TA AO CT Nº 003/2019	PRODAM	13,02%	IGP-M	OUT-2019 A

- MP/PGJ	FRODAVI	13,02%	IGF-IV	OUT-2020
5º TA AO CT Nº 029/2016 - MP/PGJ	OI S.A.	12,39%	IST	OUT-2020 A OUT-2021

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 08/09/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0892776** e o código CRC **BB89C615**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 568.2022.01AJ-SUBADM.0895988.2022.016007**

Retornam os autos tratando do Memorando 664 (0878925), da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, informando da expiração da Carta-Contrato nº 001/2022–MP/PGJ, firmada entre o Ministério Público do Amazonas e a **empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte e atualizações para licença do Oracle Database 12C Standard, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, com vigência até 23.02.2023.**

A aditativação do contrato fora autorizada, com a cláusula de rescisão antecipada, conforme Despacho 480 (0882477).

Assim sendo, a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA** manifestou interesse na prorrogação da Carta-Contrato n.º 001/2022 - MPAM/PGJ, pelo período de 12 (doze) meses, mas solicitou o reajuste do valor do contrato, no montante de **11,248% (onze inteiros e duzentos e quarenta e oito milésimos por cento)**, com base no **INPC** medido entre **julho/2021 a julho/2022**.

Desta feita, antes de deliberar sobre o prosseguimento do feito, **DETERMINO a manifestação da DPLAN sobre o índice solicitado.**

Logo após, à DCCON para providências.

*Cumpra-se.*

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am), 13 de setembro de 2022.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**

*Subprocurador-Geral Geral para Assuntos Administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 13/09/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0895988** e o código CRC **4FD4CAFD**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 227.2022.DPLAN.0896709.2022.016007**

Manaus (Am.), 14 de setembro de 2022

Ao Sr.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM*

**Assunto:** Processo SEI n.º 2022.016007– Aviso de expiração da Carta-Contrato nº 001/2022–MP/PGJ.

Senhor Subprocurador-Geral,

Em atenção ao DESPACHO Nº 568.2022.01AJ-SUBADM.0895988.2022.016007 em que é instada a se manifestar sobre o percentual de reajuste solicitado pela empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda, esta Diretoria de Planejamento após consulta ao site do Banco Central do Brasil - BACEN , disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>, acessado em 14 de setembro de 2022, levantou que o número índice do INPC registrado em junho de 2021 foi 5973,80 e que o número índice do INPC registrado em julho de 2022 foi de 6645,74. Assim, a variação percentual do referido período para o INPC foi de **11,248%**. Sendo este, o mesmo índice de reajuste pleiteado pela empresa supracitada.

Pelos motivos expostos anteriormente, **recomendamos a aplicação do percentual de 11,248%** (onze inteiros e duzentos e quarenta e oito por cento) para o reajuste do contrato com a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*

**AFRÂNIO CORRÊA LIMA JÚNIOR**

Agente Técnico Economista

*(Assinado Eletronicamente)*

**IVANETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Diretora de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ivanete de Oliveira Nascimento, Diretor(a) de Planejamento - DPLAN**, em 14/09/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Afranio Correa Lima Junior, Agente Técnico - Economista**, em 14/09/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0896709** e o código CRC **AB393C5E**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 583.2022.01AJ-SUBADM.0897796.2022.016007**

Retornam os autos tratando do Memorando 664 (0878925), da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, informando da expiração da Carta-Contrato nº 001/2022–MP/PGJ, firmada entre o Ministério Público do Amazonas e a **empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte e atualizações para licença do Oracle Database 12C Standard, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, com vigência até 23.02.2023.**

A aditivação do contrato fora autorizada, com a cláusula de rescisão antecipada, conforme Despacho 480 (0882477).

Assim sendo, a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA** manifestou interesse na prorrogação da Carta-Contrato n.º 001/2022 - MPAM/PGJ, pelo período de 12 (doze) meses, mas solicitou o reajuste do valor do contrato, no montante de **11,248% (onze inteiros e duzentos e quarenta e oito milésimos por cento)**, com base no **INPC** medido entre **julho/2021 a julho/2022**.

Antes de deliberar sobre o prosseguimento do feito, foi determinada a manifestação da DPLAN sobre o índice solicitado.

Por meio do Memorando 227 (0896709), a DPLAN recomendou a **aplicação do percentual de 11,248%** (onze inteiros e duzentos e quarenta e oito por cento) para o reajuste do contrato com a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda, tendo em vista que, após consulta ao site do Banco Central do Brasil - BACEN, disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>, acessado em 14 de setembro de 2022, levantou que o número índice do INPC registrado em junho de 2021 foi 5973,80 e que o número índice do INPC registrado em julho de 2022 foi de 6645,74, com a variação percentual do referido período para o INPC de **11,248%**.

Desta feita, considerando a manifestação acima apresentada, **AUTORIZO** o reajuste no valor de 11,248% (onze inteiros e duzentos e quarenta e oito por cento).

Ao SCOMS para as providências a seu cargo.

*Cumpra-se.*

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am), 15 de setembro de 2022.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**

*Subprocurador-Geral Geral para Assuntos Administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 15/09/2022, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0897796** e o código CRC **73426208**.

---



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 59.456.277/0001-76 DUNS®: 899012934  
Razão Social: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/08/2023**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: **08/11/2022**  
FGTS Validade: **06/10/2022**  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **08/03/2023**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: **05/12/2022**  
Receita Municipal Validade: **07/01/2023**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 59.456.277/0001-76 DUNS®: 899012934  
Razão Social: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**  
UASG Sancionadora: **150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Data Aplicação: **02/12/2014**  
Número do Processo: **23000008682/14-16** Número do Contrato: **52/2013**  
Descrição/Justificativa: **APLICAÇÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA, EM DESFAVOR DA EMPRESA, POR NAO CUMPRIR COM SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS REFERENTES À GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME CLAUSULA NONA DO CONTRATO Nº 52/2013, EM CONSONÂNCIA COM AS MODALIDADES DEFINIDAS NO § 1ª DO ARTIGO 56 DA LLC, DE JUNHO DE 1993.**

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**  
Data Aplicação: **19/03/2010**  
Número do Processo: **077/2009**  
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA, NO VALOR DE R\$ 8.904,41, APLICADA EM DECORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES COMETIDAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº. 077/2009. MOTIVAÇÃO: ATRASO NA ENTREGA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "D", SUBITEM 8.1.2.1., CLÁUSULA OITAVA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**  
Data Aplicação: **19/03/2010**  
Número do Processo: **278/2006**  
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA, NO VALOR DE R\$ 9.314,12, APLICADA EM RAZÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL. MOTIVAÇÃO: ATRASO NA ENTREGA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "F", SUBITEM 8.1.2.2., CLÁUSULA OITAVA, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **90027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF**  
Data Aplicação: **04/05/1999**  
Número do Processo: **5235/98**  
Descrição/Justificativa: **MULTA RECOLHIDA NO VALOR DE 4.141,16 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA EUM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) COM FULCRO NO 1ª DA CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA DO CONTRATO 24/98.**

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**  
Data Aplicação: **16/04/2012** Valor da Multa: **R\$ 14.688,39**  
Número do Processo: **53101000185201222** Número do Contrato: **77/2009**  
Descrição/Justificativa: **FORNECEDOR MULTADO POR MEIO DA CARTA 04443/2012-CECOM, NO VALOR DE R\$ 14.688,39 EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N 77/2009. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "D" DO SUBITEM 8.1.2.1 DO CONTRATO N 77/2009.**

### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**  
Data Aplicação: **14/03/2011** Valor da Multa: **R\$ 1.138,33**  
Número do Processo: **MF189653264** Número do Contrato: **0197/2008**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do subitem 2.3. da cláusula segunda do Contrato.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/09/2022 11:34:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**  
CNPJ: **59.456.277/0001-76**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº 1 À CARTA-CONTRATO Nº 001/2022-MP/PGJ

1º Termo Aditivo à Carta-Contrato n.º 001/2022 – MP/PGJ,  
que entre si celebram  
o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e  
a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **George Pestana Vieira**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG n.º 2149594-7 SEGEG e inscrito no CPF sob o n.º 416.286.245-15, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, com sede na Rua Dr. José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, 04710-090, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 59.456.277/0001-76, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **João Carlos Orestes**, portador do documento de identidade n.º 22201166-SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 120.139.208-06, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2022.016007**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 001/2022 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por **12 (doze) meses**, da vigência da Carta-Contrato n.º 001/2022 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 23 de fevereiro de 2022, bem como o **reajuste** do seu valor, nos termos previstos em sua cláusula décima terceira, e de acordo com o art. 57, II, c/c o art. 65, todos da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

Os valores dos serviços ficam reajustados em **11,248% (onze inteiros e duzentos e quarenta e oito milésimos por cento)**, nos termos do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e da Proposta de Preço da Contratada, datada de 8 de setembro de 2022.

**Parágrafo único.** O valor do contrato passa de **R\$ 44.378,37 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)** para **R\$ 49.370,05 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais e cinco centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:**

O valor do presente aditivo é de **R\$ 49.370,05 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais e cinco centavos)**, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de 08/09/2022, que faz parte deste instrumento como anexo.

**Parágrafo único.** No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos

diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904002 - Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Software, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em \_\_\_\_\_, a Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_, no valor de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência estabelecido na cláusula décima terceira do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024**.

**Parágrafo único.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado por acordo entre as partes e nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:**

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, para segurança do integral cumprimento deste termo aditivo, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua assinatura, de **5% (cinco por cento)** do valor deste instrumento, correspondendo à importância de **R\$** \_\_\_\_\_.

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** deverá seguir o disposto na cláusula décima nona do contrato original.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e do Ato PGJ n.º 082/2012.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato n.º 001/2022 – MP/PGJ, de 23 de fevereiro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**JOÃO CARLOS ORESTES**

Representante Legal da Empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 19/09/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0886838** e o código CRC **3858F517**.

2022.016007

0886838v19



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 753.2022.DCCON.0899181.2022.016007**

Manaus(Am.), 19 de setembro de 2022.

Ao Setor de Compras e Serviços

Assunto: **Solicita a verificação de vantagem econômica para prorrogação da Carta-Contrato n.º 001/2022 – MP/PGJ.**

Senhora Chefe,

Trata-se de processo cujo objeto é a prorrogação da vigência da **Carta-Contrato n.º 001/2022 – MP/PGJ**, originado através do processo SEI n.º 2022.016007, firmado entre este Ministério Público do Estado do Amazonas (MPE/AM) e empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, para fins de prestação de serviços de suporte e atualizações para licença do Oracle Database 12C Standard, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, e cuja vigência é até o dia **23.02.2023**.

Em atenção ao Ofício 74 (0886820), a referida empresa encaminhou manifestação de interesse na prorrogação do contrato (0888734), bem como a documentação requerida para instrução do processo de prorrogação.

Destacamos que, ao manifestar interesse na prorrogação do contrato, a empresa **ORACLE** solicitou o reajuste do seu valor, estabelecido em **11,248% (onze inteiros e duzentos e quarenta e oito milésimos por cento)**, conforme nova Proposta enviada pela empresa (0892753).

Ademais, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) também anexou aos autos a Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (0899177), que atesta a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, e a tela de consulta consolidada de pessoa jurídica (0899179), extraída do portal do Tribunal de Contas da União, que atesta a regularidade da empresa em diversas instituições.

Ato contínuo, esta DCCON elaborou a Minuta de Termo Aditivo 1 à Carta-Contrato N.º 001/2022-MP/PGJ (0886838), a qual deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica deste *Parquet*, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei n.º 8666/93.

Desta forma, encaminho o Procedimento SEI n.º 2022.016007, a fim de que seja realizada, por este Setor de Compras, a verificação, por meio da obtenção de preços, da manutenção das condições vantajosas para a Administração, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 19/09/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0899181** e o código CRC **EC5965B5**.

---

**Data de Envio:**

21/09/2022 11:07:09

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

john.orestes@oracle.com  
viviane.franchini@oracle.com  
desiree.pompeu@oracle.com

**Assunto:**

Prorrogação da Carta-Contrato 001/2022 - MP/PGJ (Database 12C Standard)

**Mensagem:**

Ilmo. Sr.  
JOÃO CARLOS ORESTES  
Representante Legal da Empresa  
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Sr. Representante,

Informamos que recebemos a Proposta Comercial da ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, referente à prorrogação da Carta-Contrato 001/2022-MP/PGJ, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte e atualizações para licença do Oracle Database 12C Standard, incluindo suporte técnico on-line e telefônico para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses.

A Proposta foi encaminhada para análise do nosso corpo técnico.

Com o intuito de dar continuidade ao procedimento administrativo de contratação, necessitamos que a ORACLE encaminhe Justificativa de Preços, demonstrando os valores praticados pela empresa em contratos semelhantes vigentes com outros órgãos e instituições da Administração Pública, comprovados pelos próprios instrumentos contratuais, que deverão também ser anexados. Solicitamos também uma CERTIDÃO ATUALIZADA de exclusividade da ORACLE emitida pela ABES(Associação brasileira das empresas de software)

Ficamos no aguardo e nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Erivan Leal de Oliveira  
Agente de Apoio Administrativo  
Setor de Compras e Serviços  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado do Amazonas  
CNPJ: 04.153.748/0001-85  
Fones: (92) 3655-0763

**Data de Envio:**

27/09/2022 13:31:28

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

viviane.franchini@oracle.com  
desiree.pompeu@oracle.com  
john.orestes@oracle.com

**Assunto:**

Prorrogação da Carta-Contrato 001/2022 - MP/PGJ (Database 12C Standard)

**Mensagem:**

Ilmo. Sr.  
JOÃO CARLOS ORESTES  
Representante Legal da Empresa  
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Sr. Representante,

Informamos que recebemos a Proposta Comercial da ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, referente à prorrogação da Carta-Contrato 001/2022-MP/PGJ, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte e atualizações para licença do Oracle Database 12C Standard, incluindo suporte técnico on-line e telefônico para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses.

A Proposta foi encaminhada para análise do nosso corpo técnico.

Com o intuito de dar continuidade ao procedimento administrativo de contratação, necessitamos que a ORACLE encaminhe Justificativa de Preços, demonstrando os valores praticados pela empresa em contratos semelhantes vigentes com outros órgãos e instituições da Administração Pública, comprovados pelos próprios instrumentos contratuais, que deverão também ser anexados. Solicitamos também uma CERTIDÃO ATUALIZADA de exclusividade da ORACLE emitida pela ABES(Associação brasileira das empresas de software)

Ficamos no aguardo e nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Erivan Leal de Oliveira  
Agente de Apoio Administrativo  
Setor de Compras e Serviços  
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas  
Ministério Público do Estado do Amazonas  
CNPJ: 04.153.748/0001-85  
Fones: (92) 3655-0763

CERTIDÃO Nº 220425/38.368 – página 1 de 141

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**

**CERTIFICA**

**ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0001-76, com sede à Rua Doutor José Áureo Bustamante, 455 – Oracle Building – Vila São Francisco – Fone (11) 5189-1000 – Fax (11) 5189-1221 (CEP 04710-090) – São Paulo – SP, bem como as seguintes filiais: Estado do Rio de Janeiro/RJ na Rua Hélios Seelinger, 155, salas 03-131, Barra da Tijuca (CEP: 22640-040) – Centro – CNPJ 59.456.277/0002-57, Estado de Minas Gerais/BH na Rua Sergipe, 1440, 11º andar, sala 102, Savassi (CEP: 30130-174)– CNPJ 59.456.277/0006-80, Estado do Rio Grande do Sul – Cidade de Porto Alegre na Av. Ipiranga, 6681, 2º piso, Prédio n.º 94, salas 202, 204 e 206 (CEP: 90610-900)– CNPJ 59.456.277/0004-19 e filial no Distrito Federal – Brasília na SC/N Qd 2 – Bl A – nº 190 – 2º and – Sl 302 – Asa Norte (CEP: 70712-900)– CNPJ 59.456.277/0003-38, associada na ABES sob o nº 090/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. A Oracle Corporation, empresa devidamente constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, EUA, é a matriz de várias empresas subsidiárias distribuídas pelo mundo e tais empresas em conjunto são conhecidas como grupo de empresas Oracle (“Grupo Oracle”). As empresas do Grupo Oracle detêm, ou detêm o direito de distribuir, os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual dos produtos Oracle listados abaixo (“Produtos Oracle”). Em tais direitos de distribuição está incluso o direito de distribuir os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual pertencentes a terceiros e incorporados nos Produtos Oracle.
2. A Oracle do Brasil Sistemas Ltda. é uma companhia autorizada pela Oracle Corporation a distribuir todos os produtos e serviços Oracle, incluindo licenças, serviços de consultoria, treinamento e manutenção, e renovações de suporte técnico, relativo a todas as plataformas Oracle instaladas no território brasileiro.
3. Os Parceiros Comerciais da Oracle do Brasil Sistemas Ltda, por intermédio dos competentes instrumentos contratuais, encontram-se autorizados pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda., sem exclusividade: a distribuir os produtos Oracle; a relenciar os programas de software Oracle a terceiros; e a vender serviços Oracle de suporte técnico, estes exclusivamente em conjunto com a distribuição e/ou relenciamiento dos programas Oracle, pelo prazo inicial máximo de 1 (um) ano. Em caráter excepcional, os Parceiros Comerciais estão autorizados a vender os serviços Oracle de suporte técnico por prazo superior a 1 (um) ano quando, além de vendidos em conjunto com a distribuição e/ou relenciamiento dos programas Oracle, houver justificativa e/ou exigência de ordem técnica pelo usuário final, devidamente comprovada. Nenhuma empresa, além das empresas integrantes do Grupo Oracle, pode renovar serviços de suporte técnico Oracle e vender serviços de cloud **Oracle** para a Administração Pública nos termos do parágrafo seguinte

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema

São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833

4. A Oracle do Brasil Sistemas Ltda. detém exclusividade para vender serviços de cloud Oracle para entidades da Administração Pública, nas contratações cujo objeto seja exclusivamente a prestação de serviços de cloud Oracle, ou seja, sem qualquer serviço agregado relacionado ao cloud Oracle, haja vista a vedação legal de subcontratação integral do objeto em contratos administrativos, nos termos da respectiva normas e legislação aplicáveis a contratos e licitações com a Administração Pública.
5. A Oracle do Brasil Sistemas Ltda., até a presente data, é a única companhia autorizada no Brasil para renovar e executar os serviços de suporte técnico, incluindo serviços prioritários de suporte (Oracle Priority Support) e serviços prioritários de suporte com recursos suplementares (Supplemental Resources), bem como a atualização de programas e tecnológica para os Programas Oracle aos usuários finais no Brasil, conforme as Políticas de Suporte Técnico a Software da Oracle atualmente vigentes.
6. A Oracle do Brasil Sistemas Ltda. é atualmente a única empresa no Brasil que está autorizada a vender e a fornecer, para o usuário final, Serviços de Suporte Avançados Oracle para softwares, Serviços Anuais, Serviços para IaaS ou PaaS ou SaaS Oracle descritos no anexo 1 ( ACS- Advanced Customer Service) com relação a Produtos/serviços Oracle, à exceção dos serviços de ACS Start-Up Pack, que poderão ser comercializados pelos Parceiros Comerciais da Oracle do Brasil Sistemas Ltda. ao usuário final, por intermédio dos competentes instrumentos contratuais e sem exclusividade, desde que associados à venda de um dos seguintes produtos Oracle; Exadata, Exalogic, Exalytics ou Supercluster.
  - 6.1. Nenhuma empresa, além das empresas integrantes do Grupo Oracle, pode realizar ou prestar Serviços de Suporte Avançados Oracle para softwares/serviços descritos no anexo 1 (ACS- Advanced Customer Service) ao usuário final, incluindo os serviços de “ACS Oracle Exadata Start-Up Pack”, “ACS Oracle Exalogic Start-Up Pack”, “ACS Oracle Exalytics Start-Up Pack”, “ACS Oracle SuperCluster Start-Up Pack”;
7. A Oracle do Brasil Sistemas Ltda., até a presente data, é a única companhia autorizada no Brasil a vender, fornecer e executar, para o usuário final, os serviços de Consultoria Oracle descritos no Anexo 2 (OCS – Oracle Consulting Services) em ambientes de pré-produção, em conexão com os produtos Oracle (os quais podem ser vendidos ao usuário final, sem exclusividade pelos Parceiros Comerciais da Oracle do Brasil Sistemas Ltda., por intermédio dos competentes instrumentos contratuais), para os quais seja necessário o acesso dos códigos-fonte dos produtos Oracle e à base interna de conhecimento da Oracle para identificar a origem de eventuais problemas de performance dos produtos Oracle.

8. Os produtos Oracle não necessitam de cadastramento na SEPIN – Secretaria de Política e Automação, conforme Portaria No. 338 de 27 de agosto de 1996, do Ministério da Ciência e Tecnologia.

#### Database Products

##### Oracle Database

Standard Edition One

Standard Edition

Enterprise Edition

Standard Edition 2

Personal Edition

Mobile Server

NoSQL Database Enterprise Edition

##### *Enterprise Edition Options*

Multitenant

Real Application Clusters

Real Application Clusters One Node

Active Data Guard

Partitioning

Real Application Testing

Advanced Compression

Advanced Security

Label Security

Database Vault

OLAP

Advanced Analytics

Spatial and Graph

TimesTen Application-Tier Database Cache

Database In-Memory

**Brasil digital,  
menos desigual**

**[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)**

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema

São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Retail Data Model

Communications Data Model

Airlines Data Model

Utilities Data Model

Data Profiling and Quality / In-Memory Database Cache

Oracle Utilities Customer Care and Billing Standard

Edition Residential Customers

TimesTen Application-Tier Database Cache for Oracle Applications

#### **Database Enterprise Management**

Diagnostics Pack

Tuning Pack

Database Lifecycle Management Pack

Data Masking and Subsetting Pack

Cloud Management Pack for Oracle Database

Secure Backup

Provisioning and Patch Automation Pack For Database

#### **TimesTen**

TimesTen In-Memory Database

#### **Berkeley Database**

Berkeley DB - High Availability

Berkeley DB - Transactional Data Store

Berkeley DB - Concurrent Data Store

Berkeley DB - Data Store

Berkeley DB Java Edition - High Availability

Berkeley DB Java Edition - Transactional Data Store

Berkeley DB Java Edition - Concurrent Data Store

Berkeley DB XML - High Availability

Berkeley DB XML - Transactional Data Store

Berkeley DB XML - Concurrent Data Store

Berkeley DB XML - Data Store

Berkeley DB – High Availability for Oracle Applications

Berkeley DB – Transactional Data Store for Oracle Applications

Berkeley DB Java Edition – High Availability for Oracle Applications

Berkeley DB Java Edition – Transactional Data Store for Oracle Applications

**Other Products**

Audit Vault and Database Firewall Audit Vault Server / Audit Vault Collection Agent

Audit Vault and Database Firewall

Cloud File System

Big Data Connectors

Big Data Spatial and Graph

Key Vault

Lite Mobile Server / Lite Client

Secure Enterprise Search Connector

NoSQL Database

Mainframe Integration Gateways

Enterprise Integration Gateways

Database Gateway for Sybase

Database Gateway for VSAM

Database Gateway for IMS

Database Gateway for Adabas

Data Watch and Repair Connector

Parallel Server

**Integration Products**

Database Gateway for Sybase

Database Gateway for SQL Server

Database Gateway for Informix

Database Gateway for Teradata

Database Gateway for DRDA

Database Gateway for APPC

Database Gateway for WebSphere MQ

#### Rdb Products

Rdb Enterprise Edition

CODASYL DBMS

#### Rdb Server Options:

TRACE

#### Rdb Development, Query and Reporting Tools

Programmer for Rdb

CDD/ Repository

CDD/R Runtime

#### Oracle Fusion Middleware

##### Java Platform Products

Java SE Advanced Desktop

Java SE Advanced

Java SE Suite

##### Application Server Products

TopLink and Application Development Framework

WebLogic Server Standard Edition

WebLogic Server Enterprise Edition

WebLogic Suite

Web Tier

Internet Application Server Standard Edition

Internet Application Server Standard Edition One

Internet Application Server Enterprise Edition

GlassFish Server

Coherence Standard Edition

Coherence Enterprise Edition

Coherence Grid Edition

API Gateway

BPEL Process Manager

WebLogic Integration

Service Registry

Enterprise Repository

API Manager

API Catalog

SOA Suite for Non Oracle Middleware

Business Process Management Standard Edition

Unified Business Process Management Suite for Non Oracle Middleware

Managed File Transfer

Stream Explorer

Event Processing

Forms and Reports

Internet Application Server Standard Edition

Internet Application Server Standard Edition One

Event-Driven Architecture Suite

Virtual Assembly Builder

Coherence Suite

BPEL Process Manager

Coherence Real Time Client

#### **Mobile Suite Technology**

Mobile Suite

Mobile Suite Client Runtime

Mobile Client Runtime

Mobile Application Framework

Application Development Framework Mobile

#### **Data Integration Technology**

Data Service Integrator

Data Integrator Enterprise Edition

Enterprise Metadata Management

Enterprise Data Quality Profiling for Data Integration

Enterprise Data Quality Audit and Dashboard for Data Integration

Enterprise Data Quality Real-Time Processing for Data Integration

Enterprise Data Quality Batch Processing for Data Integration

Enterprise Data Quality Address Verification Server for Data Integration

Data Integration Suite

GoldenGate

GoldenGate for Non Oracle Database

GoldenGate for Mainframe

GoldenGate Veridata

GoldenGate for Teradata Replication Services

GoldenGate for Big Data

Data Quality for Data Integrator

Data Profiling

Data Quality Rules for Data Integrator

EDI Adapter

Data Integrator Enterprise Edition for Oracle Applications

GoldenGate for Oracle Applications

***Data Integrator Enterprise Edition Options***

Data Integrator Enterprise Edition Advanced Big Data Option

***WebLogic Suite Options***

BPEL Process Manager Option

Service Bus

SOA Suite for Oracle Middleware

Unified Business Process Management Suite

WebLogic Coherence Grid Edition Option

WebLogic Suite Virtualization Option

**Application Server Enterprise Management**

WebLogic Server Management Pack Enterprise Edition

SOA Management Pack Enterprise Edition

Management Pack for Oracle Coherence

Management Pack for Oracle GoldenGate

Cloud Management Pack for Oracle Fusion Middleware

Management Pack for Oracle Data Integrator

Diagnostics Pack for Oracle Middleware

Application Server Enterprise Management Pack

Application Server Enterprise Management Pack Plus

Enterprise 2.0 Management Pack

Enterprise Management Pack for Identity Management

Management Pack for Identity Management

**Fusion Middleware Adapters**

Application Adapters

Oracle E-Business Suite Adapter

Oracle Applications Adapter

Integration Adapter for SAP R/3

Integration Adapter for JD Edwards World

Cloud Adapters

Mainframe and TP-Monitor Adapters

Changed Data Capture Adapters

Application Adapters for Data Integration

GoldenGate Application Adapters

Application Adapters for Warehouse Builder

B2B for RosettaNet

B2B for EDI

Healthcare Adapter

B2B for ebXML

RosettaNet Adapter

Enterprise Link for Business Activity Monitoring

Financial Message Designer

SWIFT Adapter for Oracle Service Bus

FIX Adapter for Oracle Service Bus

Payments Adapter for Oracle Service Bus

Derivatives Adapter for Oracle Service Bus

ebXML Adapter

#### ***Application Server Products***

WebLogic Suite for Oracle Applications

Coherence Enterprise Edition for Oracle Applications

*WebLogic Suite Options for Oracle Applications*

BPEL Process Manager Option for Oracle Applications

SOA Suite for Oracle Middleware for Oracle Applications

Unified Business Process Management Suite for Oracle Applications

*Application Management*

Application Management Pack for Oracle Fusion Applications

#### ***Tuxedo and Adapters***

Tuxedo

Tuxedo Jolt

Service Architecture Leveraging Tuxedo (SALT)

Tuxedo System and Applications Monitor Plus (TSAM Plus)

Tuxedo Mainframe Adapter for SNA

Tuxedo Mainframe Adapter for TCP

Tuxedo JCA Adapter

Tuxedo Application Runtime for CICS and Batch

Tuxedo Application Runtime for Batch

Tuxedo Application Runtime for IMS

Tuxedo Application Rehosting Workbench

Tuxedo Message Queue

MessageQ

Tuxedo System and Applications Monitor (TSAM)

Tuxedo Mainframe Adapter for OSI TP

#### **Application Integration Architecture**

Application Integration Architecture Foundation Pack

#### **Other Products**

Data Warehousing - Express Server

Data Warehousing - Express Analyser

Data Warehousing - Express Objects

Warehouse Builder Enterprise ETL

Warehouse Builder Data Quality

Warehouse Builder Connector

Content Database Suite

Records Database

Replication - TimesTen to TimesTen

Cache Connect to Oracle

Database Gateway (open system gateways)

Secure Enterprise Search Connector

Internet Application Server Products Java Edition

Internet Application Server Products Standard Edition One

Internet Application Server Products Standard Edition

Internet Application Server Products Enterprise Edition

Integration and Enterprise Service Bus

Web Services Manager

Business Activity Monitoring for Non Oracle Middleware

Fusion Middleware for SAP

Fusion Middleware for PeopleSoft

Fusion Middleware for Siebel  
Fusion Middleware for Retek  
Fusion Middleware for iFlex  
Event-Driven Architecture Suite  
Data Integrator - Target Database  
Data Integrator - Source Database  
Web Content Management for WebCenter  
Imaging and Process Management for SOA Suite  
Business Activity Monitoring  
Communication and Mobility Server  
Service Registry (Also option for Java, SE One and SE Editions)  
Diagnostics Pack for Internet Application Server  
Diagnostics Pack for Internet Application Server Enterprise Management  
Configuration Management Pack for Internet Application Server  
Configuration Management Pack for Internet Application Server Enterprise Management  
Configuration Management Pack for Oracle Middleware  
Provisioning Pack for Internet Application Server  
Provisioning Pack for Internet Application Server Enterprise Management  
Provisioning Pack for Oracle Middleware  
Management Pack for WebLogic Server  
Management Pack for SOA  
Management Pack Plus for SOA  
Data Warehouse Business Adapter for Oracle  
Data Warehouse Business Adapter for PeopleSoft  
Data Warehouse Business Adapter for SAP  
Data Warehouse Business Adapter for Siebel  
BEA Kodo  
BEA WebLogic Platform  
BEA WebLogic Server  
BEA WebLogic Server Standard Edition

BEA WebLogic Server Enterprise Edition  
BEA WebLogic Server Advantage Edition  
BEA WebLogic Server Premium Edition  
BEA WebLogic Integration  
BEA WebLogic Portal  
BEA WebLogic Real Time  
BEA WebLogic Portlets for MS Exchange  
BEA WebLogic Portlets for Lotus Notes  
BEA JRockit  
BEA AquaLogic Service Bus  
BEA AquaLogic Data Services Platform  
BEA AquaLogic Enterprise Security  
BEA AquaLogic Enterprise Repository  
BEA AquaLogic Registry Repository  
BEA AquaLogic Business Process Management Suite on WebLogic  
BEA AquaLogic Service Registry  
BEA AquaLogic Interaction  
BEA AquaLogic Interaction Collaboration  
BEA AquaLogic Interaction Publisher  
BEA AquaLogic Interaction Search  
BEA AquaLogic Interaction Studio  
BEA AquaLogics Interaction Services  
BEA AquaLogic Interaction Analytics  
BEA AquaLogic Business Service Interaction  
BEA AquaLogic Interaction Process  
BEA AquaLogic User Integration Suites  
BEA AquaLogic Commerce Services  
BEA WebLogic SIP Server  
BEA WebLogic Express  
BEA WebLogic Express Premium Edition

BEA WebLogic Adapters  
BEA WebLogic Adapters for SAP  
BEA WebLogic Network Gatekeeper  
BEA Tuxedo  
BEA Mainframe Integration  
BEA MessageQ  
BEA WebLogic Personal Messaging API  
BEA eLink  
BEA Jolt  
BEA WebLogic RFID Edge Server  
BEA WebLogic RFID Enterprise Server  
BEA WebLogic RFID Compliance Express  
BEA WebLogic Mobility Server  
Weblogic Portlets for Microsoft Exchange  
Weblogic Portlets for Lotus Notes  
Blue Dragon, BEZ WeblogicR Edition  
BEA Workshop for JSF  
BEA Workshop for Struts  
BEA Workshop for JSP  
BEA Workshop for Studio  
BEA Workshop for JSF  
BEA WebLogic Workshop  
BEA WebLogic Portlets for SAP  
BEA WebLogic Portlets for Siebel  
BEA WebLogic Portlets for Groupware Integration  
ProActivity PA and P-BAM, BEA WebLogic Editions  
Kapow Enterprise WebClipper, BEA Edition  
Collabrasuite, BEA Edition  
BEA CrossLogix  
BEA Java Adapter for Mainframe

BEA liquid Data for WebLogic

Oracle Communications AAA Gateway Manager

Oracle Communications Diameter Manager

Oracle Communications Resource Reservation Manager

Oracle Communications TIMOS Data Manager

Oracle Communications Billing and Revenue Management for Wireless Voice & Messaging Services

Oracle Communications Batch Rating

Oracle Communications GSM Manager

Oracle Communications SIM Manager

Oracle Communications Number Manager

Oracle Communications Roaming Manager

Oracle Communications Billing and Revenue Management Services Framework

Oracle Communications Billing and Revenue Management for Wireless Value-Add Services

Oracle Communications Content Manager

Oracle Communications GPRS Manager

Oracle Communications IP Device Manager

Oracle Communications Billing and Revenue Management for Convergent Wireless Services

Oracle Communications Billing and Revenue Management for Wireless Voice & Messaging Services

Oracle Communications Billing and Revenue Management for Wireless Value-Add Services

Oracle Communications Batch Rating

Oracle Communications Content Manager

Oracle Communications Email Manager

Oracle Communications Number Manager

Oracle Communications Radius Manager

Oracle Communications Billing and Revenue Management Services Framework

Oracle Communications Billing and Revenue Management for Convergent Wireless Services

Oracle Communications IP Service Activator Device Driver for Extreme VLAN

Oracle Communications IP Service Activator Device Driver for Juniper JUNOS L3 VPN

Oracle Communications IP Service Activator Device Driver for Juniper JUNOS PWE

Oracle Communications IP Service Activator Device Driver for Juniper JUNOS MPLS-TE LSP

Oracle Communications IP Service Activator Device Driver for Juniper JUNOS QoS

Oracle Communications Unified Inventory Management - MPLS VPN Technology Pack

Oracle Communications Objectel

Oracle Communications Subscriber and Service Management - Subscriber Management for Wireline 4

Oracle Communications Subscriber and Service Management - Subscriber Management for Mobile 4

Oracle Communications Subscriber and Service Management - Street Address Management 4

Oracle Communications Subscriber and Service Management - Telephone Number Management 4

Oracle Communications MetaSolv Solution Data Tool - DST Product Catalog Limited

Oracle Communications MetaSolv Solution API - Activation

Oracle Communications MetaSolv Solution API - ASR

Oracle Communications MetaSolv Solution API - End User Billing

Oracle Communications MetaSolv Solution API - ICM

Oracle Communications MetaSolv Solution API - Internet Services

Oracle Communications MetaSolv Solution API - LSR Interconnection

Oracle Communications MetaSolv Solution API - Plant

Oracle Communications MetaSolv Solution API - PSR End User Order Entry

Oracle Communications MetaSolv Solution API - Switch Provisioning Activation

Oracle Communications MetaSolv Solution API - Transport Provisioning Activation

Oracle Communications MetaSolv Solution API - Trouble Management

Oracle Communications MetaSolv Solution API - Work Management

Oracle Communications MetaSolv Solution API – XML

Oracle Communications Presence

iPlanet Web Server

iPlanet Application Server

iPlanet Directory Server

Sun One Web Server

Sun One Application Server

Sun One Directory Server

Sun Java System Web Server

Sun Java System Application Server

Sun Java System Portal Server

Sun Java System Directory Server

**Oracle Virtual Machine**

Oracle VM Premier Limited

Oracle VM Premier

**Oracle Virtual Box Enterprise**

Oracle VM VirtualBOX Enterprise

**Oracle Solaris**

Oracle Solaris (Non-Oracle Hardware)

Oracle Solaris (Oracle Hardware)

**Enterprise Performance Management  
Suites and Associated Options**

**Hyperion Financial Close Suite**

Option: Hyperion Disclosure Management for Oracle Hyperion Financial Close Suite

Option: Data Relationship Management for Oracle Hyperion Financial Close Suite

Data Relationship Steward

Hyperion Enterprise Financial Planning Suite

Option: Crystal Ball Enterprise Performance Management for Oracle Hyperion Enterprise Financial Planning Suite

Option: Data Relationship Management for Oracle Hyperion Enterprise Financial Planning Suite

Option: Crystal Ball Enterprise Performance Management for

Oracle Hyperion Enterprise Financial Planning Suite

Option: Data Relationship Management for

Oracle Hyperion Enterprise Financial Planning Suite

Data Relationship Steward

Hyperion Planning Suite

**Enterprise Performance Management  
Standalone Products**

Hyperion Financial Management Plus

Hyperion Financial Close Management

Hyperion Disclosure Management

Essbase Analytics Link for Hyperion Financial Management

Financial Management Analytics

Quantitative Management and Reporting for Solvency II

Hyperion Tax Provision

**Hyperion Tax Governance**

Hyperion Planning Plus

Hyperion Public Sector Planning and Budgeting

Hyperion Project Financial Planning

Hyperion Workforce Planning

Hyperion Capital Asset Planning

**Financial Services Balance Sheet Planning**

Hyperion Profitability and Cost Management

Hyperion Strategic Finance

Hyperion Strategic Finance for Banking

Hyperion Enterprise

Hyperion Financial Data Quality Management, Enterprise Edition

Option: Hyperion Financial Data Quality Management, Enterprise Edition Adapter for Financial Management

Option: Hyperion Financial Data Quality Management, Enterprise Edition Adapter Suite

Option: Hyperion Financial Data Quality Management, Enterprise Edition

Adapter for Financial Management

Option: Hyperion Financial Data Quality Management, Enterprise Edition

Adapter Suite

Option: Hyperion Financial Data Quality Management, Enterprise Edition  
ERP Source Adapter for SAP

Option: Hyperion Financial Data Quality Management, Enterprise Edition  
ERP Source Adapter for SAP

Hyperion Financial Data Quality Management

Option: Hyperion Financial Data Quality Management  
Adapter for Financial Management

Option: Hyperion Financial Data Quality Management  
Adapter Suite

Option: Hyperion Financial Data Quality Management  
ERP Source Adapter for SAP

Option: Hyperion Financial Data Quality Management  
Adapter for Financial Management

Option: Hyperion Financial Data Quality Management  
Adapter Suite

Option: Hyperion Financial Data Quality Management  
ERP Source Adapter for SAP

Hyperion Financial Data Quality Management for Hyperion Enterprise

Option: Hyperion Financial Data Quality Management Adapter Suite

Data Relationship Management

Option: Data Relationship Management Read Only Access

Data Relationship Steward

Data Relationship Governance

Hyperion Essbase - System 9 or Higher

Hyperion Essbase Visual Explorer

Hyperion Interactive Reporting - System 9 or Higher

Hyperion SQR Production Reporting - System 9 or Higher

Hyperion Financial Reporting - System 9 or Higher

Hyperion Web Analysis - System 9 or Higher

Hyperion Data Integration Management

Option: Hyperion Data Integration Management Source Adapter

Option: Hyperion Data Integration Management Team Based Development

Integrated Operational Planning

Integrated Margin Planning

Hyperion Business Modeling

Option: Hyperion Financial Data Quality Management Adapter for Financial Management

Option: Hyperion Financial Data Quality Management ERP Source Adapted for SAP

Spend Classification

Hyperion Essbase Analytics Link for Hyperion Financial Management

#### User Productivity Kit

User Productivity Kit Standard

User Productivity Kit Professional

#### User Productivity Kit Content Materials for Enterprise Performance Management Applications

User Productivity Kit for Hyperion Financial Management Plus

User Productivity Kit for Hyperion Planning Plus

#### BI Applications, Fusion Edition - CRM Analytics

Sales Analytics, Fusion Edition

Service Analytics, Fusion Edition

Contact Center Telephony Analytics, Fusion Edition

Marketing Analytics, Fusion Edition

Price Analytics

Partner Analytics, Fusion Edition

Loyalty Analytics

Customer Data Management Analytics, Fusion Edition

#### BI Applications, Fusion Edition - ERP Analytics

Supply Chain and Order Management Analytics, Fusion Edition

Financial Analytics, Fusion Edition

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema

São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Procurement & Spend Analytics, Fusion Edition

Spend Classification

Project Analytics

Human Resources Analytics, Fusion Edition

Product Information Management Analytics, Fusion Edition

Manufacturing Analytics

Enterprise Asset Management Analytics

Student Information Analytics

Supply Chain and Order Management Analytics for Oracle Data Integrator

Financial Analytics for Oracle Data Integrator

Procurement & Spend Analytics for Oracle Data Integrator

Human Resources Analytics for Oracle Data Integrator

Financial Services Profitability Analytics

**BI Applications, Fusion Edition - Telecom Analytics**

Telecom Sales Analytics Fusion Edition

Telecom Service Analytics Fusion Edition

Telecom Marketing Analytics Fusion Edition

**BI Applications, Fusion Edition - Financial Services Analytics**

Finance Sales Analytics Fusion Edition

Finance Service Analytics Fusion Edition

Finance Marketing Analytics Fusion Edition

Finance Retail Analytics Fusion Edition

Finance Institutional Analytics Fusion Edition

Financial Services Enterprise Financial Performance Analytics

Financial Services Asset Liability Management Analytics

**BI Applications, Fusion Edition -  
Insurance Analytics**

Insurance Sales Analytics Fusion Edition  
Insurance Service Analytics Fusion Edition  
Insurance Marketing Analytics Fusion Edition  
Insurance Partner Manager Analytics Fusion Edition

**BI Applications, Fusion Edition - Life  
Sciences Analytics**

Pharma Sales Analytics Fusion Edition  
Pharma Marketing Analytics Fusion Edition

**BI Applications, Fusion Edition -  
Consumer Goods Analytics**

Consumer Goods Trade Funds Analytics, Fusion Edition  
Business Intelligence Applications Consumer  
Business Intelligence Applications Observer

**BI Applications, Fusion Edition - Public  
Sector Analytics**

Case Management Analytics Fusion Edition

**Real-Time Decision (RTD) Applications**

Oracle Real-Time Decisions Base Application  
Oracle Real-Time Decisions for Siebel Intelligent Offer Generation  
Oracle Real-Time Decisions for Siebel E-Commerce

**Standalone BI Applications**

Incentive Compensation Analytics for Oracle Data Integrator

**AIA Foundation Packs**

Application Integration Architecture Foundation Pack

Application Integration Architecture Foundation Pack Extension for Communications

Application Integration Architecture Foundation Pack Extension for Insurance

Application Integration Architecture Foundation Pack Extension for Utilities

#### AIA Process Integration Packs

Agile Product Lifecycle Management Integration Pack for Oracle E-Business Suite: Design to Release

Agile Product Lifecycle Management Integration Pack for SAP: Design to Release

Communications Order to Cash Integration Pack for Oracle Communications Billing and Revenue Management

Communications Order to Cash Integration Pack for Oracle Communications Order and Service Management

Communications Order to Cash Integration Pack for Siebel CRM

Customer Data Synchronization Integration Pack for Oracle Utilities Customer Care and Billing and Siebel Energy

Design to Release Integration Pack for Agile Product Lifecycle Management and JD Edwards EnterpriseOne

Design to Release Integration Pack for Agile Product Lifecycle Management for Process and Oracle Process Manufacturing

Device and Drug Adverse Event Data Integration Pack for Siebel Adverse Events and Complaints Management and Oracle Argus Safety

Driver Management Integration Pack for Oracle Transportation Management and Oracle E-Business Suite

Financial Management Integration Pack for Oracle Transportation Management and Oracle E-Business Suite

Health Sciences Adverse Event Integration Pack for Oracle Health Sciences InForm and Oracle Argus

Lead to Order Integration Pack for Oracle CRM On Demand and Oracle E-Business Suite

Order Management Integration Pack for Oracle Transportation Management, Oracle E-Business Suite and Siebel CRM

Process Integration Pack for Oracle Utilities Field Work

Product Data Synchronization Integration Pack for Oracle Utilities Customer Care and Billing and Siebel Energy

Project Portfolio Management Integration Pack for Primavera P6 and JD Edwards EnterpriseOne

Serialization and Tracking Integration Pack for Oracle Pedigree and Serialization Manager and Oracle E-Business Suite

Siebel CRM Integration Pack for Oracle Communications Billing and Revenue Management: Agent Assistant

Billing Care

Siebel CRM Integration Pack for Oracle Order Management

Study, Subject, and Visit Synchronization Integration Pack for Siebel Clinical and Oracle Clinical

#### AIA Process Integration Packs (Base + Options)

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema

São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Customer Master Data Management Integration Base Pack

Customer Master Data Management Integration Option

Product Master Data Management Integration Base Pack

Product Master Data Management Integration Option

#### AIA Partial Process Integration Packs

Application Integration Architecture Foundation Pack Extension for Communications

Clinical Trial Payments Integration Pack for Siebel Clinical

#### Application Integration Architecture

Application Integration Architecture Foundation Pack

Application Integration Architecture Foundation Pack Extension for Communications

Application Integration Architecture Foundation Pack Extension for Insurance

Application Integration Architecture Foundation Pack Extension for Utilities

#### AIA Direct Integrations

Communications Billing and Revenue Management Integration Pack for Oracle E-Business Suite

Revenue Accounting

Demantra Integration Pack for Siebel CRM Consumer Goods

Demantra Sales and Operations Planning Integration to Hyperion Planning

Enterprise Taxation Management Integration to Oracle E-Business Suite Financials General Ledger and Accounts Payable

Enterprise Taxation Management Integration to PeopleSoft Enterprise Financials General Ledger and Accounts Payable

Siebel Call Center Integration Pack for Oracle Adverse Event Reporting System

Siebel Field Service Integration to Oracle Real-Time Scheduler

Siebel CRM Integration to Oracle Incentive Compensation

Utilities Customer Care and Billing Integration to JD Edwards Financials for General Ledger and Accounts Payable

Utilities Customer Care and Billing Integration to Oracle E-Business Suite Financials for General Ledger and Accounts Payable

Utilities Customer Care and Billing Integration to Oracle Utilities Meter Data Management

Utilities Customer Care and Billing Integration to Oracle Utilities Network Management System

Utilities Customer Care and Billing Integration to PeopleSoft Enterprise Financials for General Ledger and Accounts Payable

Utilities Integration for Device Operations

Utilities Utilities Network Management System Integration to Oracle Utilities Mobile Workforce Management

Utilities Work and Asset Management Integration to Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management

Value Chain Planning Integration Base Pack

**EBS - Governance, Risk and Compliance (GRC)**

Advanced Controls for E-Business Suite

Enterprise Governance, Risk, and Compliance Manager

Option: Financial Governance

Fusion Governance, Risk, and Compliance Intelligence

Application Access Controls Governor

Option: Application Access Controls for E-Business Suite

Configuration Controls Governor

Option: Configuration Controls for E-Business Suite

Enterprise Transaction Controls Governor

Option: Procure to Pay Transaction Controls

Option: Order to Cash Transaction Controls

Option: Connector to E-Business Suite

Preventive Controls Governor

#### EBS - Marketing and Sales

Marketing

TeleSales

Option: Advanced Pricing

Field Sales

Sales for Handhelds

Quoting

Option: Advanced Pricing

Partner Management

Proposals

Incentive Compensation

#### EBS - Channel Revenue Management

Accounts Receivable Deductions Settlement

Option: Channel Rebates and Point of Sale Management

Option: Advanced Pricing

Option: Supplier Ship and Debit

Option: Price Protection

#### EBS - Order Management

Order Management

Option: Advanced Pricing

Option: Release Management

Sales Contracts

Configurator

Configurator

iStore

Supply Chain Event Management

#### EBS - Logistics

Inventory Management

Option: Mobile Supply Chain Applications

Option: Warehouse Management

Transportation Management

Option: Transportation Operational Planning

Option: Logistics Inventory Visibility

Option: Forwarding and Brokerage Operations

Option: Freight Payment, Billing and Claims

Option: Transportation Sourcing

Option: Transportation Cooperative Routing

Option: Fusion Transportation Intelligence

Option: Fleet Management

Landed Cost Management

Option: Advanced Pricing

Global Trade Management

Option: Trade Compliance

Option: Customs Management

Option: Global Trade Intelligence

Yard Management

Pedigree and Serialization Manager

In-Memory Logistics Command Center

#### EBS - Supply Chain Planning

Advanced Supply Chain Planning

Option: Constraint Based Optimization

Rapid Planning

Inventory Optimization

Global Order Promising

Collaborative Planning

Advanced Planning Command Center

Service Parts Planning

Strategic Network Optimization

Production Scheduling

Option: Repetitive Manufacturing Optimization

Demantra Demand Management

Option: Demantra Advanced Forecasting and Demand Modeling

Option: Demantra Real-time Sales and Operations Planning

Demantra Predictive Trade Planning

Option: Demantra Deduction and Settlement Management

Option: Demantra Trade Promotion Optimization

Demand Signal Repository

In-Memory Consumption-Driven Planning

In-Memory Performance-Driven Planning

#### EBS - Procurement

Purchasing

Option: Sourcing

Option: Sourcing Optimization

Option: iSupplier Portal

Option: Procurement Contracts

Option: Services Procurement

Option: Advanced Pricing

iProcurement

Business Approvals Connector for Managers

Supplier Lifecycle Management

#### EBS - Manufacturing

Discrete Manufacturing

Option: Manufacturing Execution System for Discrete Manufacturing

Option: Mobile Supply Chain Applications

Option: Flow Manufacturing

Option: Flow Sequencing

Option: Outsourced Manufacturing for Discrete Industries

Process Manufacturing

Option: Manufacturing Execution System for Process Manufacturing

Option: Mobile Supply Chain Applications

Manufacturing Operations Center

In-Memory Cost Management for Discrete Industries

In-Memory Cost Management for Process Industries

#### EBS - Asset Lifecycle Management

Enterprise Asset Management

Option: Self-Service Work Requests

Asset Tracking

Property Manager

#### EBS - Service

TeleService

Service Contracts

Option: Advanced Pricing

Field Service

Option: Spares Management

Option: Advanced Scheduler

Option: Mobile Field Service

Depot Repair

iSupport

#### EBS - Projects

Project Costing

Option: Project Billing

Project Resource Management

Project Collaboration

Project Management

Project Portfolio Analysis

Project Contracts

Project Procurement

#### EBS - Product Lifecycle Management

Agile Product Lifecycle Management

Agile Product Collaboration

Agile Product Governance and Compliance

Agile Product Cost Management

Agile Product Quality Management

Agile Product Portfolio Management

AutoVue 2D Professional for Agile

AutoVue Electro-Mechanical Professional for Agile

Agile Food and Drug Administration Validation Pack

Agile Engineering Data Management

Option: Agile Product Workbench

Option: Agile Distributed File Management

Product Lifecycle Analytics

Agile Customer Needs Management

Agile Material and Equipment Management for Pharmaceuticals

Agile Recipe Management for Pharmaceuticals

Agile Product Lifecycle Management Integration Products

Agile Engineering Collaboration

Agile MCAD Connector

Agile ECAD Connector

Agile CAD Library Connector

Agile ERP Adapter

Agile Content Catalog Connector

Agile Product Lifecycle Management for Process

Agile Product Data Management for Process

Option: Agile Formulation and Compliance for Process

Option: Agile Product Supplier Collaboration for Process

Option: Agile Product Quality Management for Process

Agile New Product Development and Introduction for Process

#### EBS - Enterprise Visualization

Oracle AutoVue

AutoVue Office

AutoVue 2D Professional

AutoVue 3D Professional Advanced

AutoVue EDA Professional

AutoVue Electro-Mechanical Professional

AutoVue VueLink Integration

AutoVue Mobile

AutoVue Office Document Print Service

AutoVue 2D Document Print Service

AutoVue 3D Document Print Service

#### EBS - Financial

Financials

Option: Environmental Accounting and Reporting

Advanced Collections

Internet Expenses

iReceivables

Treasury

Financials Accounting Hub

Business Approvals Connector for Managers

#### EBS - Human Resources

Human Resources

Self-Service Human Resources

Advanced Benefits

Compensation Workbench

iRecruitment

Payroll

Performance Management

Time and Labor

Workforce Scheduling

Succession Planning

Business Approvals Connector for Managers

#### EBS - Learning Management

Learning Management

iLearning

#### EBS - Extensions for Oracle Endeca

E-Business Suite Applications Extensions for Oracle Endeca

EBS Self-Service Applications Extensions for Oracle Endeca

iProcurement Extensions for Oracle Endeca

Learning Management Extensions for Oracle Endeca

Human Resources Extensions for Oracle Endeca

iRecruitment Extensions for Oracle Endeca

#### EBS - Master Data Management

Master Data Management - Customer Hub for B2B

Customer Hub B2B

Customer Hub Add-On B2B for Siebel CRM and Oracle E-Business Suite

Customer Hub & Customer Hub Add-on Options

Customer Hub Options (Customer Hub options are available only with Siebel Universal Customer

Master (UCM))

Option: Activity Hub B2B

Option: Field Service Hub B2B

Option: Marketing Hub B2B

Option: Sales Hub B2B

Option: Service Hub B2B

Master Data Management - Customer Hub for B2C

Customer Hub B2C

Customer Hub Add-On B2C for Siebel CRM and Oracle E-Business Suite

Customer Hub & Customer Hub Add-on Options

Customer Hub Options (Customer Hub options are available only with Siebel Universal Customer Master (UCM))

Option: Activity Hub B2C

Option: Field Service Hub B2C

Option: Marketing Hub B2C

Option: Privacy Management Policy Hub B2C

Option: Sales Hub B2C

Option: Service Hub B2C

Master Data Management - Site Hub

Site Hub

Site Hub Add-On for Oracle E-Business Suite

Master Data Management - Supplier Hub

Supplier Hub

Supplier Hub Add-On for Oracle E-Business Suite

Master Data Management - Vertical Customer Hub

Automotive Captive Finance Customer Hub

Case Hub

Higher Education Constituent Hub

Life Sciences Customer Hub

Master Data Management - Product Information Management

Product Hub

Product Hub Add-on

Master Data Management - Vertical Product Hub

Product Hub for Retail

Product Hub for Retail Add-on

Product Hub for Communications

Product Hub for Communications Add-on

Master Data Management - Administrative & Development

Customer Hub Data Steward

Higher Education Constituent Hub Data Steward

Product Hub Data Steward

Site Hub Data Steward

Supplier Hub Data Steward

Master Data Management - Data Quality

Enterprise Data Quality Standardization and Match

Enterprise Data Quality Product Data Extension  
Enterprise Data Quality Address Verification Server  
Enterprise Data Quality Profile and Audit

Watchlist Screening

Data Quality Matching Server  
Data Quality Address Validation Server  
Data Quality Profiling Server  
Data Quality Parsing and Standardization Server

#### EBS - Application Testing

Functional Testing Suite for Oracle Applications  
Load Testing Suite for Oracle Applications

#### EBS - Interaction Center Technology

Advanced Inbound Telephony  
Advanced Outbound Telephony  
Scripting  
Email Center

#### EBS - Other

Exchange Marketplace

#### EBS - User Productivity Kit

User Productivity Kit Standard

User Productivity Kit Professional

**EBS - User Productivity Kit Content  
Materials for Marketing and Sales**

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Incentive Compensation

**EBS - User Productivity Kit Content  
Materials for Channel Revenue  
Management**

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Price Protection

**EBS - User Productivity Kit Content  
Materials for Order Management**

Oracle E-Business Suite UPK for Order Management

Oracle E-Business Suite UPK for Shipping Execution

**EBS - User Productivity Kit Content  
Materials for Logistics**

Oracle E-Business Suite UPK for Inventory

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Warehouse Management

**EBS - User Productivity Kit Content  
Materials for Supply Chain Planning**

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Advanced Supply Chain Planning

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Rapid Planning

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Inventory Optimization

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Global Order Promising

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Collaborative Planning

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Service Parts Planning

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Strategic Network Optimization

Demantra UPK for Demantra Demand Management

Demantra UPK Fundamentals for Demantra Demand Management

Demantra UPK for Demantra Real-Time Sales and Operations Planning

Demantra UPK for Demantra Predictive Trade Planning

Demantra UPK for Demantra Deduction and Settlement Management

**EBS - User Productivity Kit Content  
Materials for Procurement**

Oracle E-Business Suite UPK Purchasing

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Sourcing

Oracle E-Business Suite UPK iSupplier Portal

Oracle E-Business Suite UPK iProcurement

**EBS - User Productivity Kit Content  
Materials for Manufacturing**

Oracle E-Business Suite UPK for Work in Process

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Discrete Manufacturing Bills of Material

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Discrete Manufacturing, Engineering

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Discrete Manufacturing Quality  
Oracle E-Business Suite UPK for Manufacturing Execution System for Discrete Manufacturing  
Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Flow Manufacturing, Electronic Kanban  
Oracle E-Business Suite UPK for Process Manufacturing: Product Development  
Oracle E-Business Suite UPK for Process Manufacturing Process Costing  
Oracle E-Business Suite UPK for Process Manufacturing: Process Execution  
Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Process Manufacturing, Process Quality  
Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Process Manufacturing: System Administration  
Oracle E-Business Suite UPK for Manufacturing Execution System for Process Execution  
Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Process Manufacturing Regulatory Management  
Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Manufacturing Operations Center

**EBS - User Productivity Kit Content  
Materials for Asset Lifecycle  
Management**

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Enterprise Asset Management

**EBS - User Productivity Kit Content  
Materials for Service**

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Service Contracts

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Field Service

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Depot Repair

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle iSupport

**EBS - User Productivity Kit Content  
Materials for Projects**

Oracle E-Business Suite UPK for Project Costing

Oracle E-Business Suite UPK for Project Billing

Oracle E-Business Suite UPK for Project Resource Management

Oracle E-Business Suite UPK for Project Management

Oracle E-Business Suite UPK for Project Foundation

**EBS - User Productivity Content  
Materials for Product Lifecycle  
Management**

Agile UPK for Agile Administrator

Agile UPK for Agile Product Collaboration

Agile UPK for Agile Product Governance and Compliance

Agile UPK for Agile Product Cost Management

Agile UPK for Agile Product Quality Management

Agile UPK for Agile Product Portfolio Management

Agile UPK Fundamentals for Product Lifecycle Management

Agile UPK for Agile Customer Needs Management

Agile UPK for Agile Material and Equipment Management for Pharmaceuticals

Agile UPK for Agile Recipe Management for Pharmaceuticals

**EBS - User Productivity Kit Content  
Materials for Financials**

Oracle E-Business Suite UPK Payables  
Oracle E-Business Suite UPK Receivables  
Oracle E-Business Suite UPK General Ledger  
Oracle E-Business Suite UPK Financials Centralized Solution Set  
Oracle E-Business Suite UPK Assets  
Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Advanced Collections  
Oracle E-Business Suite UPK Internet Expenses  
Oracle E-Business Suite UPK for Oracle U.S. Federal Financials

**EBS - User Productivity Kit Content  
Materials for Human Resources**

Oracle E-Business Suite UPK Human Resources  
Oracle E-Business Suite UPK Self-Service Human Resources  
Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Compensation Workbench  
Oracle E-Business Suite UPK for iRecruitment  
Oracle E-Business Suite UPK Payroll  
Oracle E-Business Suite UPK Performance Management  
Oracle E-Business Suite UPK Time and Labor

**EBS - User Productivity Kit Content  
Materials for Learning Management**

Oracle E-Business Suite UPK for Learning Management

**EBS - User Productivity Kit Content  
Materials for Master Data Management**

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Site Hub

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Product Hub

**EBS - User Productivity Kit Content  
Materials for Public Sector/University**

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Contract Lifecycle Management for Public Sector for Oracle Purchasing

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Contract Lifecycle Management for Public Sector for Oracle Sourcing

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Contract Lifecycle Management for Public Sector for Oracle iSupplier Portal

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Contract Lifecycle Management for Public Sector for Oracle Procurement Contracts

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Contract Lifecycle Management for Public Sector for Oracle iProcurement

**EBS - User Productivity Kit Content  
Materials for Financial Services**

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Lease and Finance Management

**EBS - User Productivity Kit Content  
Materials for High Tech**

Oracle E-Business Suite UPK for Shop Floor Management

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código 1FF5-89CA-A0AB-7786.

**EBS - User Productivity Kit Content  
Materials for Aerospace, Defense and  
Transportation**

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Complex Maintenance, Repair, and Overhaul

**Other User Productivity Kit Content  
Materials**

Oracle E-Business Suite UPK Fundamentals for Oracle E-Business Suite

Oracle E-Business Suite UPK for Oracle Install Base

Oracle E-Business Suite UPK for E-Business Suite Tools and Technologies

**EBS - Communications/Utilities**

CRL Financial Management

Telco Provisioning

Number Portability

Telecommunications Billing Integrator

**EBS - Public Sector/University**

Grants

Loans

Contract Lifecycle Management for Public Sector

**EBS - Financial Services**

Financial Services Funds Transfer Pricing

Financial Services Asset Liability Management

Financial Services Analytical Applications Infrastructure

Financial Services Profitability Management

Financial Services Pricing Management,

Transfer Pricing Component

Financial Services Provisioning

Lease and Finance Management

**EBS - High Tech**

Shop Floor Management

Supply Chain Trading Connector for RosettaNet

**EBS - Aerospace, Defense and  
Transportation**

Complex Maintenance, Repair & Overhaul

**EBS - Oracle Education Subscription**

iLearning Subscription

**Peoplesoft - Customer Relationship  
Management**

CRM Personal Information Management Server Sync

CTI Integration

Event Management

HelpDesk

HelpDesk for Employee Self Service

HelpDesk for Human Resources

Integrated FieldService  
Marketing  
Multichannel Communications  
Online Marketing  
Order Capture  
Order Capture Self Service  
Sales  
Service Center for Higher Education  
Support  
Support for Customer Self Service  
Workforce Communications  
Workforce Communications for HelpDesk

**Peoplesoft - Supply Chain Management**

Catalog Management  
eProcurement  
eSupplier Connection  
Inventory  
Option: Mobile Inventory Management  
Order Management  
Purchasing  
Services Procurement  
Strategic Sourcing  
Supplier Contract Management

**Peoplesoft - Asset Lifecycle Management**

IT Asset Management  
Maintenance Management  
Option: Self-Service Work Requests  
Real Estate Management

**Peoplesoft - ESA**

Contracts  
Expenses  
Grants  
Pay/Bill Management  
Program Management  
Project Costing  
Proposal Management  
Resource Management

**Peoplesoft - Financials**

Cash Management  
eSettlements  
Financials  
Transaction Billing Processor  
Treasury

**Peoplesoft - Human Capital Management  
(HCM)**

Absence Management  
Benefits Administration

Directory Interface  
eCompensation  
ePerformance  
Human Resources  
In-Memory Labor Rules and Monitoring  
Payroll  
Payroll Interface  
Pension Administration  
Recruiting Solutions  
Succession Planning  
Time and Labor  
Oracle Workforce Scheduling

**Peoplesoft - Enterprise Learning Management**

Enterprise Learning Management

**Peoplesoft - Campus Solutions**

Gradebook  
Campus Self Service  
Contributor Relations  
Student Administration  
Student Administration Integration Pack

**Peoplesoft - Portals**

Interaction Hub

**Peoplesoft - PeopleTools**

PeopleTools-Enterprise Development

PeopleTools-Enterprise Development Starter Kit

**Peoplesoft - Governance, Risk, and Compliance**

Advanced Controls for PeopleSoft

Oracle Enterprise Governance, Risk, and Compliance Manager

Option: Oracle Financial Governance

Oracle Fusion Governance, Risk, and Compliance Intelligence

Application Access Controls Governor

Option: Application Access Controls for PeopleSoft Enterprise

Configuration Controls Governor

Option: Configuration Controls for PeopleSoft Enterprise

Enterprise Transaction Controls Governor

Option: Oracle Enterprise Transaction Controls Governor Connector to PeopleSoft Enterprise

Option: Procure to Pay Transaction Controls for PeopleSoft Enterprise

**Peoplesoft - Application Testing**

Functional Testing Suite for Oracle Applications

Load Testing Suite for Oracle Applications

**Peoplesoft - UPK**

Oracle User Productivity Kit Standard  
Oracle User Productivity Kit Professional

**Peoplesoft - User Productivity Kit  
Content Materials for CRM**

PeopleSoft Enterprise UPK HelpDesk for Human Resources  
PeopleSoft Enterprise UPK for Online Marketing  
PeopleSoft Enterprise UPK for Support

**Peoplesoft - User Productivity Kit  
Content Materials for Human Capital  
Management**

PeopleSoft Enterprise UPK Absence Management  
PeopleSoft Enterprise UPK Benefits Administration  
PeopleSoft UPK for Candidate Gateway  
PeopleSoft Enterprise UPK eBenefits  
PeopleSoft Enterprise UPK eCompensation Manager Desktop  
PeopleSoft Enterprise UPK ePay  
PeopleSoft Enterprise UPK ePerformance  
PeopleSoft Enterprise UPK eProfile  
PeopleSoft Enterprise UPK eProfile Manager Desktop  
PeopleSoft UPK for Global Payroll Core  
PeopleSoft Enterprise UPK Human Resources  
PeopleSoft Enterprise UPK Payroll for North America  
PeopleSoft Enterprise UPK Talent Acquisition Manager

PeopleSoft Enterprise UPK Time & Labor

Peoplesoft - User Productivity Kit  
Content Materials for Learning  
Management

PeopleSoft Enterprise UPK Enterprise Learning Management

Peoplesoft - User Productivity Kit  
Content Materials for Financials/ESA  
Software

PeopleSoft Enterprise UPK Asset Management

PeopleSoft Enterprise UPK for Cash Management

PeopleSoft Enterprise UPK Contracts

PeopleSoft UPK for eSettlements

PeopleSoft Enterprise UPK Expenses

PeopleSoft Enterprise UPK General Ledger

PeopleSoft Enterprise UPK Grants

PeopleSoft Enterprise UPK Payables

PeopleSoft Enterprise UPK Project Costing

PeopleSoft Enterprise UPK Receivables

Peoplesoft - User Productivity Kit  
Content Materials for EPM  
Financials/ESA

PeopleSoft Enterprise UPK Planning and Budgeting

**Peoplesoft - User Productivity Kit  
Content Materials for Supply Chain  
Management**

PeopleSoft Enterprise UPK Billing  
PeopleSoft UPK for eBill Payment  
PeopleSoft Enterprise UPK eProcurement  
PeopleSoft Enterprise UPK Inventory  
PeopleSoft Enterprise UPK Order Management  
PeopleSoft Enterprise UPK Purchasing  
PeopleSoft Enterprise UPK for Strategic Sourcing  
PeopleSoft UPK for Supplier Contract Management

**Peoplesoft - User Productivity Kit  
Content Materials for Campus Solutions**

PeopleSoft Enterprise UPK for Contributor Relations  
PeopleSoft Enterprise UPK Student Administration

**Peoplesoft - Other User Productivity Kit  
Content Materials**

PeopleSoft Enterprise UPK Fundamentals for Campus Solutions  
PeopleSoft Enterprise UPK Fundamentals for Financials and Supply Chain Management Software  
Modules  
PeopleSoft Enterprise UPK Fundamentals for HCM Software Modules  
PeopleSoft Enterprise UPK Reporting Tools for Campus Solutions  
PeopleSoft Enterprise UPK Reporting Tools for Financials/ESA and Supply Chain Management  
Software Modules

PeopleSoft Enterprise UPK Reporting Tools for HCM Software Modules

PeopleSoft Enterprise UPK Reporting Tools for PeopleTools

**Peoplesoft – Other**

PeopleSoft Enterprise HCM Warehouse

PeopleSoft Enterprise Human Resources

PeopleSoft Enterprise Workforce Rewards

PeopleSoft Enterprise ePerformance

PeopleSoft Enterprise Scorecard

PeopleSoft Enterprise Payroll

PeopleSoft Enterprise HCM Portal Pack

PeopleSoft Enterprise Workforce Planning

PeopleSoft Enterprise Workforce Scorecard

**JDE - EnterpriseOne**

Customer Relationship Management

Advanced Pricing

Case Management

CRM Foundation

Customer Self Service

Fulfillment Management

In-Memory Sales Advisor

Sales Force Automation

Sales Order Management

One View Reporting for Sales Order Management

Service Management

One View Reporting for Service Management

Service Management Foundation  
Manufacturing and Supply Chain Management  
Advanced Stock Valuation  
Agreement Management  
Apparel Management  
Blend Management  
Bulk Stock Inventory  
Configurator  
Demand Flow Manufacturing  
Demand Scheduling Execution  
Grower Management  
Grower Pricing and Payments  
In-Memory Planning Advisor  
Inventory Management  
One View Reporting for Inventory Management  
Manufacturing Management  
One View Reporting for Manufacturing Management  
Product Variants  
Quality Management  
Requirements Planning  
Transportation Management  
One View Reporting for Transportation Management  
Warehouse Management  
One View Reporting for Warehouse Management  
Supply Chain Planning

Oracle Advanced Planning Command Center

Oracle Advanced Supply Chain Planning

Option: Oracle Constraint Based Optimization

Oracle Collaborative Planning

Oracle Global Order Promising

Oracle Inventory Optimization

Oracle Production Scheduling

Option: Oracle Repetitive Manufacturing Optimization

Oracle Rapid Planning

Oracle Service Parts Planning

Oracle Strategic Network Optimization

Demantra Demand Management

Option: Demantra Advanced Forecasting and Demand Modeling

Option: Demantra Real-time Sales and Operations Planning

Demantra Predictive Trade Planning

Option: Demantra Deduction and Settlement Management

Option: Demantra Trade Promotion Optimization

Demand Signal Repository

In-Memory Consumption Driven Planning

In-Memory Performance Driven Planning

Supply Management

Buyer Workspace

Operational Sourcing

Procurement and Subcontract Management

One View Reporting for Procurement and Subcontract Management

Requisition Self Service

Supplier Self Service

Asset Lifecycle Management

Advanced Real Estate Forecasting

Capital Asset Management

One View Reporting for Capital Asset Management

Condition-Based Maintenance

Equipment Cost Analysis

Real Estate Management

One View Reporting for Real Estate Management

Rental Management

One View Reporting for Rental Management

Resource Assignments

Project Management

Advanced Contract Billing

Contract and Service Billing

Homebuilder Management

In-Memory Project Portfolio Advisor

Project Costing

One View Reporting for Project Costing

Financial Management Suite

Expense Management

Financials

Option: Environmental Accounting and Reporting

One View Reporting for Financials

System Foundation

Health and Safety

Health and Safety Incident Management

One View Reporting for Health and Safety Incident Management

Human Capital Management

Human Resources

One View Reporting for Human Resources

Payroll

One View Reporting for Payroll

Self-Service Human Resources

Time and Labor

Tools & Technology

Adapter for MQ Series

Adapter for MSMQ

Core Tools and Infrastructure

Internet of Things Orchestrator (new metric is Priced in Advance of Availability)

Oracle Technology Foundation for JD Edwards EnterpriseOne

Oracle Technology Foundation for JD Edwards EnterpriseOne Upgrade

One View Reporting

One View Reporting Foundation

#### **Application Testing**

Functional Testing Suite for Oracle Applications

Load Testing Suite for Oracle Applications

**Application Integration Architecture**

Application Integration Architecture Foundation Pack

Application Integration Architecture Foundation Pack Extension for Communications

Application Integration Architecture Foundation Pack Extension for Insurance

Application Integration Architecture Foundation Pack Extension for Utilities

Oracle Demantra Sales and Operations Planning Integration to Hyperion Planning

Oracle Utilities Customer Care and Billing Integration to JD Edwards Financials for General Ledger  
and Accounts Payable

**JDE - UPK**

Oracle User Productivity Kit Standard

Oracle User Productivity Kit Professional

User Productivity Kit Content Materials for Manufacturing and Supply Chain Management

JD Edwards EnterpriseOne UPK for Blend Management

JD Edwards EnterpriseOne UPK for Configurator

JD Edwards EnterpriseOne UPK for Grower Management

JD Edwards EnterpriseOne UPK for Grower Pricing and Payments

JD Edwards EnterpriseOne UPK for Manufacturing Management Discrete Shop Floor Management

JD Edwards EnterpriseOne UPK for Manufacturing Management Engineer to Order

JD Edwards EnterpriseOne UPK for Manufacturing Management, Process Manufacturing

JD Edwards EnterpriseOne UPK for Requirements Planning

User Productivity Kit Content Materials for Financial Management

JD Edwards EnterpriseOne UPK Accounts Payable

JD Edwards EnterpriseOne UPK Accounts Receivable

JD Edwards EnterpriseOne UPK for Fixed Assets Accounting

JD Edwards EnterpriseOne UPK General Ledger

User Productivity Kit Content Materials for Supply Chain Management

JD Edwards EnterpriseOne UPK for Advanced Pricing

JD Edwards EnterpriseOne UPK Inventory Management

JD Edwards EnterpriseOne UPK Manufacturing - PDM

JD Edwards EnterpriseOne UPK for Sales Order Management

User Productivity Kit Content Materials for Supplier Relationship Management

JD Edwards EnterpriseOne UPK Procurement and Subcontract Management

User Productivity Kit Content Materials for Asset Lifecycle Management

JD Edwards EnterpriseOne UPK for Advanced Real Estate Forecasting

JD Edwards EnterpriseOne UPK for Capital Asset Management

JD Edwards EnterpriseOne UPK for Real Estate Management

User Productivity Kit Content Materials for Project Management

JD Edwards EnterpriseOne UPK for Homebuilder Management

JD Edwards EnterpriseOne UPK for Project Costing

User Productivity Kit Content Materials for Human Capital Management

JD Edwards EnterpriseOne UPK for Human Capital Management Fundamentals

JD Edwards EnterpriseOne User Productivity Kit for Human Resources, Benefits

JD Edwards EnterpriseOne UPK for Time and Labor

Other User Productivity Kit Content Materials

JD Edwards EnterpriseOne UPK Fundamentals for EnterpriseOne

#### JDE - World Products

Distribution Management

Quality Management

Manufacturing Management

Project Management

Financial Management

Multi-Site Consolidations

Foundation

Human Resources Management

Payroll

Expense Management

Purchase Card Management

#### JDE - UPK

Oracle User Productivity Kit Standard

Oracle User Productivity Kit Professional

User Productivity Kit Content Materials for Distribution Management

JD Edwards World UPK for Advanced Pricing

JD Edwards World UPK for Inventory Management

JD Edwards World UPK for Procurement

JD Edwards World UPK for Project Costing

JD Edwards World UPK for Sales Order Management

User Productivity Kit Content Materials for Manufacturing Management

JD Edwards World UPK for Base Configurator

JD Edwards World UPK for Product Costing and Manufacturing Accounting

JD Edwards World UPK for Product Data Management and Shop Floor Control

JD Edwards World UPK for Requirements Planning and Production Scheduling

User Productivity Kit Content Materials for Financials Management

JD Edwards World UPK for Accounts Payable

JD Edwards World UPK for Accounts Receivable

JD Edwards World UPK for FASTR

JD Edwards World UPK for Fixed Assets

JD Edwards World UPK for General Ledger

User Productivity Kit Content Materials for Foundation

JD Edwards World UPK for Address Book

JD Edwards World UPK for Common Foundation

JD Edwards World UPK for EDI

JD Edwards World UPK for Technical Foundation

JD Edwards World UPK for World Writer

User Productivity Kit Content Materials for Human Capital Management

JD Edwards World UPK for Human Resources Management

JD Edwards World UPK for Payroll

#### Siebel Professional Edition & Add-ons

Base Application

Siebel Communications, Media and Energy CRM Base Option

Siebel Financial Services CRM Base Option

Siebel Life Sciences CRM Base Option

Siebel Manufacturing CRM Base Option

Siebel Distribution CRM Base Option

Siebel Public Sector CRM Base Option

Siebel CRM Marketing Automation Base

Siebel CRM Sales Base (Siebel Sales Base)

Siebel CRM Service Base

General

Siebel Briefings

Siebel Content Center

Siebel Content Publishing

Siebel Correspondence

Siebel CTI

Siebel D&B Integration Solution

Siebel Employee Self-Service

Siebel Events Manager

Siebel Forecasting

Siebel Handheld  
Siebel HelpDesk Online  
Siebel Householding  
Siebel Lead Management  
Siebel Message Broadcasting and Alerts  
Siebel References  
Siebel SmartScript  
Siebel Time and Expense Reporting  
Siebel Wireless  
Siebel Advanced Search  
Sales  
Siebel Enterprise Selling Process  
Siebel Proposals & Presentations  
Siebel Target Account Selling  
Service  
Siebel Asset Management  
Siebel Change Management  
Siebel HelpDesk  
Siebel Quality Management  
Siebel Solutions  
Base Functionality  
Siebel CRM Marketing Automation Option  
Siebel CRM Sales Option  
Siebel CRM Service Option

**Siebel Cross-Industry**

Tools and Servers

Siebel Tools Complete

Siebel Tools

Siebel Test Automation Interfaces

Siebel Server Extensions for UNIX

Siebel Mobile Connector

Siebel Connector for Satmetrix Exchange

Application Testing

Oracle Functional Testing Suite for Oracle

Applications

Oracle Load Testing Suite for Oracle Applications

General Options

Siebel Advanced Market Development Funds

Siebel Anywhere

Siebel Advisor

Siebel Briefings

Siebel Configurator Administration Server

Siebel Configurator Runtime

Siebel Content Center

Siebel Content Publishing

Siebel Contracts

Siebel Correspondence

Siebel CTI

Siebel D&B Integration Solution

Siebel Data Quality  
Siebel Dynamic Catalog  
Siebel Dynamic Pricer  
Siebel Remote Client  
Siebel Smart Answer Connector  
Siebel Server Sync - Microsoft Exchange Server  
Siebel CRM Desktop  
Siebel Customer Content  
Siebel Mobile  
Siebel Connector for Satmetrix Exchange  
Siebel Employee Self-Service  
Siebel Events Manager  
Siebel Forecasting  
Siebel Handheld  
Siebel HelpDesk Online  
Siebel Householding  
Siebel Lead Management  
Siebel Message Broadcasting and Alerts  
Siebel Mobile Sales Assistant Data Access  
Siebel Partner Manager  
Siebel Quote and Order Capture  
Siebel References  
Siebel Signature Capture Tool  
Siebel CRM Customer Order Management  
Siebel Advisor

Siebel Customer Order Management Administrator  
Siebel Customer Order Management Administration Server  
Siebel SmartScript  
Siebel Territory Management  
Siebel Time and Expense Reporting  
Siebel Wireless  
Sales Options  
Oracle Business Approvals Connector for  
Siebel Quotes  
Siebel CRM Sales  
Sales Managers  
Siebel Enterprise Selling Process (ESP)  
Siebel Portfolio Management Process (PMP)  
Siebel Proposals & Presentations  
Siebel Target Account Selling (TAS)  
Service Options  
Siebel Asset Management  
Siebel Change Management  
Siebel CRM Service  
Siebel Smart Answer for Service  
Siebel Email Response  
Siebel Field Service  
Siebel HelpDesk Option  
Siebel Quality Management  
Siebel Solutions

Field Service Options

Siebel Barcode

Siebel Logistics Manager

Siebel Preventive Maintenance

Siebel Repair

Siebel Scheduling

Oracle Real-Time Scheduler

Marketing Automation Options

Siebel Campaign Management

Siebel Email/Web Offer Designer

Siebel Email Marketing Server

Siebel Marketing Resource Manager

Siebel Marketing Server

Siebel Marketing Server

*Siebel CRM Loyalty*

Siebel Loyalty Engine Standard Edition

Siebel Loyalty Engine Multi-Partner Edition

Siebel Loyalty Manager

Siebel Loyalty Member Services Representative

*Siebel CRM Warranty*

Siebel Warranty Claims

Siebel Warranty Validation Server

Siebel Warranty Processing

Siebel Warranty Management Administrator

Applications Not Requiring a Base

Siebel Configurator Administration Server  
Siebel Content Publishing  
Siebel Customer Content  
Siebel Handheld Stand Alone  
Siebel HelpDesk  
Siebel Loyalty Service Agent Console  
Siebel Segment Manager Stand Alone  
Siebel CRM Not Requiring Base - Customer Order Management  
Siebel Customer Order Management Administration Server  
Siebel Order Validation Engine  
HelpDesk Options Not Requiring a Base  
Siebel Asset Management  
Siebel Change Management  
Siebel HelpDesk Online  
*Siebel CRM Self-Service*  
Siebel E-Commerce  
Siebel Configurator Runtime for E-Commerce  
Siebel Dynamic Pricer for E-Commerce  
Customer Portal  
Siebel eCustomer  
Siebel eSales  
Siebel eService  
Siebel Web Marketing  
Siebel Loyalty Customer Portal  
Customer Portal Options

Siebel Advisor for Customers

Siebel Configurator Runtime for Customers

Siebel Content Publishing for Customers

Siebel Dynamic Pricer for Customers

Siebel Events for Customers

Siebel Self-Service Wireless for Customers

Siebel SmartScript for Customers

*Siebel CRM Customer Modules not Requiring a Customer Portal*

Siebel Advisor Stand Alone

Partner Portal

Siebel Partner Portal

Siebel Loyalty Partner Portal

Partner Portal Options

Siebel Advanced Market Development Funds for Partners

Siebel Advanced Market Development

Funds for Partners

Siebel Advisor for Partners

Siebel Anywhere for Partners

Siebel Basic Pricer for Partners

Siebel Campaign Management for Partners

Siebel Campaigns for Partners

Siebel Configurator Runtime for Partners

Siebel Content Center for Partners

Siebel Content Publishing for Partners

Siebel Customer Order Management Administrator

for Partners

Siebel Dynamic Pricer for Partners

Siebel Field Service for Partners

Siebel Forecasting for Partners

Siebel Logistics Manager for Partners

Siebel Marketing Resource Manager for Partners

Siebel Partner Commerce for Partners

Siebel PRM Wireless for Partners

Siebel Proposals & Presentations for Partners

Siebel Remote Client for Partners

Siebel SmartScript for Partners

Siebel Warranty for Partners

Partner Applications not Requiring Partner Portal

Siebel PRM Wireless Standalone for Partners

*Siebel CRM Web Channel*

Siebel CRM Web Channel for Employees

**Siebel Communications, Media and  
Energy - Base Application**

Siebel Communications, Media and Energy CRM Marketing Automation Base

Siebel Communications, Media and Energy CRM Sales Base

Siebel Communications, Media and Energy CRM Service Base

Siebel Communications, Media and Energy - General

Siebel CME Contracts  
Siebel Contract Terms and Conditions  
Siebel Network Order Entry  
Siebel Premises  
Siebel Rollup  
Siebel Work Orders  
*Siebel Communications, Media and Energy Customer Order Management*  
Siebel Bulk Order Capture  
Siebel Bulk Orders Administration Server  
Siebel CME Quote and Order Capture  
Siebel Multisite Ordering  
Siebel Promotion Groups  
Siebel Communications, Media and Energy - Sales  
Siebel Field Service Assets for Sales Base  
Siebel Call Reports  
Siebel Design Opportunity Management  
Siebel Field Service Assets  
Siebel Pricing Authorization Management  
Siebel Pricing Claims Server  
Siebel Communications, Media and Energy - Service  
Siebel Credit Management  
Siebel Fraud Management  
Siebel Billing Management  
Siebel Credit Management  
Siebel Fraud Management

Siebel Price Comparison

*Siebel Communications, Media and Energy Self-Service*

Siebel Communications E-Commerce

*Siebel Communications, Media and Energy Customer Portal*

Siebel CME eCustomer

Siebel CME eSales

Siebel CME eService

Siebel CME Web Marketing

*Siebel Communications, Media and Energy Customer Portal Modules*

Siebel Price Comparison for Customers

Siebel CME Quote and Order Capture for Customers

*Siebel Communications, Media and Energy Partner Portal*

Siebel CME Partner Portal

*Siebel Communications, Media and Energy Partner Portal Modules*

Siebel CME Partner Commerce

Siebel Bulk Order Capture for Partners

Siebel Credit Management for Partners

Siebel Design Opportunity Management for Partners

Siebel Fraud Management for Partners

Siebel Pricing Authorization Management for Partners

Siebel Promotion Groups for Partners

Siebel CME Quote and Order Capture for Partners

**Siebel Financial Services - Base  
Application**

Siebel Financial Services CRM Marketing Automation Base

Siebel Financial Services CRM Sales Base

Siebel Financial Services CRM Service Base

Siebel Financial Services - General

Siebel Commercial Banking Loan Approval

Siebel Corporate and Commercial Banking

Siebel Credit Origination

Siebel Finance Events Manager

Siebel Financial Accounts

Siebel Group Coverage

Siebel Group Pensions

Siebel Group Policies

Siebel Healthcare Providers and Facilities

Siebel Individual Coverage

Siebel Financial Services Quotes

Siebel Financial Services Finance Line of Business

Siebel Financial Services Healthcare

Siebel Financial Services Insurance

Siebel Financial Services Insurance Service

Siebel Insurance Field Service

Siebel Individual Life and Annuities

Siebel Institutional Sales and Research

Siebel Investment Banking

Siebel Investment Management

Siebel Personal Lines Claims

Siebel Personal Lines Policies

Siebel Financial Services Proposals and Presentations

Siebel Financial Services Customer Order Management

Siebel Financial Services Customer Order Management for Banking

Siebel Retirement/Pension Management

Siebel Rollup

Siebel Small Business Banking

Siebel Wealth Management

Siebel Financial Services - Sales

Siebel Call Reports

Siebel Needs Analysis / Applications (Non credit)

Siebel Financial Services - Base Functionality

Siebel Financial Services CRM Marketing Automation option

Siebel Financial Services CRM Sales option

Siebel Financial Services CRM Service option

Siebel Financial Services - General Options

Siebel Commercial Banking Loan Approval

Siebel Corporate and Commercial Banking

Siebel Credit Origination

Siebel Customer Relationship Console-HTML

Siebel Finance Events Manager

Siebel Financial Accounts

Siebel Group Coverage

Siebel Group Pensions

Siebel Group Policies

Siebel Healthcare Providers and Facilities

Siebel Individual Coverage

Siebel Individual Life and Annuities

Siebel Institutional Sales and Research

Siebel Investment Banking

Siebel Investment Management

Siebel Network Order Entry (Siebel Order Entry)

Siebel Personal Lines Claims

Siebel Personal Lines Policies

Siebel Financial Services Proposals and Presentations

Siebel Financial Services Quote and Order Capture

Siebel Retirement/Pension Management

Siebel Rollup

Siebel Small Business Banking

Siebel Wealth Management

**Siebel Financial Services - Sales Options**

Siebel Call Reports

Siebel Needs Analysis/Applications (Non credit)

**Siebel Financial Services - Service Options**

Siebel Collections

Siebel Insurance Field Service

**Siebel Financial Services - Customer Portal**

Siebel Financial Services eCustomer

Siebel Financial Services eSales

Siebel Financial Services eService

**Siebel Financial Services Web Marketing**

**Siebel Enrollment Portal**

**Siebel Financial Services - Customer Portal Options**

Siebel Finance Events

**Siebel Financial Services - Partner Portal**

Siebel Agent Portal

Siebel Finance Partner Portal

Siebel Service Provider Portal

**Siebel Financial Services - Agent Portal Options**

Siebel Individual and Group Coverage

Siebel Life and Pensions

Siebel P&C Claims

Siebel P&C Policies

**Siebel Financial Services - Partner Portal Options**

Siebel Financial Services Proposals and Presentations for Partners

Siebel Manufacturing – General

Siebel Manufacturing – Service

Siebel Manufacturing - Base Functionality

Automotive Service History

Siebel Financial Services - Base Application

Siebel Financial Services CRM Marketing Automation Base

Additional included functionality available with Siebel Manufacturing CRM base applications

Automotive Service History

#### Siebel Life Sciences - Base Application

Siebel Life Sciences CRM Marketing Automation Base

Siebel Life Sciences CRM Sales Base

Siebel Life Sciences CRM Service Base

Siebel Life Sciences - General

Siebel Managed Care Profile

Siebel Medical Education

Siebel Payments

Siebel Prescription Analysis

Siebel Life Sciences - Base Functionality

Siebel Life Sciences CRM Marketing Automation option

Siebel Life Sciences CRM Sales option

Siebel Life Sciences CRM Service option

Siebel Life Sciences - General Options

Siebel Advanced Contracts

Siebel Business Rules

Siebel Contract Terms and Conditions

Siebel Managed Care

Siebel Managed Care Profile

Siebel Medical Education

Siebel Network Order Entry

Siebel Opportunities and Contracts

Siebel Pharma Campaigns

Siebel Prescription Analysis

Siebel Rollup

Siebel Samples

**Siebel Life Sciences - Sales Options**

Siebel Design Opportunity Management

Siebel Pricing Authorization Management

Siebel Pricing Claims Server

**Siebel Life Sciences - Service Options**

Siebel Collections

**Siebel Life Sciences - Sales Options for Medical**

Siebel Medical Handheld

Siebel Medical Inventory Management

**Siebel Life Sciences - Service Options for Medical**

Siebel Medical Field Service

**Siebel Life Sciences - Sales Options for Pharma**

Siebel Pharma Handheld

Siebel Signature Capture

*Siebel Life Sciences Pharma Marketing Server*

Siebel Pharma Marketing Server-First Brand

Siebel Pharma Marketing Server-Additional Brand

Siebel Pharma Marketing Server-Unlimited Brands – Unlimited records

Siebel Life Sciences - Applications Not Requiring a Base

Siebel Medical Handheld Stand Alone

Siebel Pharma Handheld Stand Alone

**Siebel Life Sciences - Pharma Handheld Stand Alone Options**

Siebel Expense Reports for Handheld Stand Alone

Siebel Medical Education for Handheld Stand Alone

Siebel Samples for Handheld Stand Alone

Siebel Signature Capture Stand Alone

Siebel Life Sciences - Customer Portal

Siebel Pharma eService

**Siebel Life Sciences - Customer Portal Options**

Siebel MedEd for Customers

Siebel Samples for Customers

Siebel Details

**Siebel Life Sciences - Partner Portal Options**

Siebel Delegated Business Rules for Partners

Siebel Design Opportunity Management for Partners

Siebel Life Sciences Field Service for Partners for Partners

Siebel Pricing Authorization Management for Partners

**Siebel Manufacturing - Base Application**

Siebel Manufacturing CRM Marketing Automation Base

Siebel Manufacturing CRM Sales Base

Siebel Manufacturing CRM Service Base

Siebel Manufacturing - General

Siebel Business Rules

Siebel Contract Terms and Conditions

Siebel Financial Accounts  
Siebel Lease End-of-Term Processing  
Siebel Personal Lines Claims  
Siebel Manufacturing Automotive  
Siebel Rollup  
Siebel Title Management  
Siebel Vehicle Contracts  
Siebel Work Orders  
Siebel Manufacturing - Service  
Siebel Billing Management  
Siebel Credit Management  
Siebel Fraud Management  
Siebel Manufacturing - Base Functionality  
Siebel Manufacturing CRM Sales option  
Siebel Manufacturing CRM Service option  
Siebel Manufacturing CRM Marketing Automation option

#### Siebel Distribution Base Applications

Siebel Distribution CRM Marketing Automation Base  
Siebel Distribution CRM Sales Base  
Siebel Distribution CRM Service Base  
Siebel Distribution - General  
Siebel Contract Terms and Conditions  
Siebel Deductions  
Siebel Distribution - Base Functionality

Siebel Distribution CRM Marketing Automation option

Siebel Distribution CRM Sales Option

Siebel Distribution CRM Service Option

#### Siebel Manufacturing - General Options

Siebel Business Rules

Siebel Contract Terms and Conditions

Siebel Oil, Gas and Chemicals Contracts

Siebel Financial Accounts

Siebel Lease End-of-Term Processing

Siebel Network Order Entry

Siebel Personal Lines Claims

Siebel Premises

Siebel OGC Contracts

Siebel Oil, Gas and Chemicals Quote & Order Capture

Siebel Remarketing

Siebel Rollup

Siebel Title Management

Siebel Vehicle Contracts

Siebel Work Orders

#### Siebel Manufacturing - Sales Options

Siebel Call Reports

Siebel Credit Origination

Siebel Design Opportunity Management

Siebel Pricing Authorization Management

Siebel Pricing Claims Server - Up to 20 Users

**Siebel Manufacturing - Service Options**

Siebel Billing Management

Siebel Collections

Siebel Credit Management

Siebel Fraud Management

*Siebel Manufacturing Customer Portal*

Siebel OGC eCustomer

Siebel OGC eSales

Siebel OGC eService

Siebel OGC Web Marketing

*Siebel Manufacturing Oil, Gas and Chemicals Customer Portal*

Siebel OGC Quote and Order Capture for Customers

**Siebel Distribution - General Options**

Siebel Advanced Contracts

Siebel Contract Terms and Conditions

Siebel Deductions

Siebel Consumer Goods Dynamic Catalog

Siebel Inventory and Order Management

Siebel Network Order Entry

Siebel Distribution Consumer Goods General

Siebel Consumer Goods Customer Order Management Administration Server

Siebel Consumer Goods Quote and Order Capture

Demantra Predictive Trade Planning

Siebel Sales Volume Planning

Siebel Trade Promotions

**Siebel Distribution - Sales Options**

Siebel Consumer Goods Sales Handheld

Siebel Van Sales/Delivery

Siebel Group Sales and Event Management

*Siebel Distribution Hospitality Sales*

Siebel Group Inventory and Execution

Siebel Distribution - Applications

Siebel Consumer Goods Sales Handheld DSS Stand Alone

**Siebel Manufacturing - Customer Portal**

Siebel Oil, Gas, and Chemicals eCustomer

Siebel Oil, Gas, and Chemicals eSales

Siebel Oil, Gas, and Chemicals eService

Siebel Oil, Gas, and Chemicals Web Marketing

Siebel Manufacturing - Customer Portal Options

Siebel Oil, Gas, and Chemicals Quote and Order Capture

Siebel Manufacturing - Partner Portal

Siebel Dealer Portal

Siebel Oil, Gas, and Chemicals Partner Portal

**Siebel Manufacturing - Dealer Portal Options**

Siebel Credit Origination for Partners

Siebel Dealer Advanced Marketing for Partners

Siebel Delegated Business Rules for Partners

Siebel Financial Accounts for Partners

Siebel Remarketing for Partners

Siebel Showroom for Partners

Siebel Warranty for Partners

**Siebel Manufacturing - Partner Portal Options**

Siebel Design Opportunity Management for Partners

Siebel Pricing Authorization Management for Partners

**Siebel Manufacturing - Partner Portal Options for Oil, Gas and Chemicals**

Siebel Credit Management for Partners

Siebel Fraud Management for Partners

Siebel Oil, Gas, and Chemicals Partner Commerce for Partners

Siebel Oil, Gas, and Chemicals Quote & Order Capture for Partners

**Siebel Distribution - Partner Portal  
Options for Consumer Goods**

Siebel Deductions for Partners

Siebel Sales Volume Planning for Partners

Siebel Trade Promotions for Partners

**Siebel Public Sector - Base Application**

Siebel Public Sector CRM Base

**Siebel Public Sector - Base Functionality**

Siebel Public Sector CRM option

**Siebel Public Sector - Customer Portal**

Siebel Public Sector eService

**Siebel Public Sector - Partner Portal**

Siebel Public Sector Partner Portal

**Oracle Self-Service E-Billing**

Oracle Self-Service E-Billing Business Edition

Oracle Self-Service E-Billing Consumer Edition

**Siebel Self-Service eBilling**

Siebel eBilling Manager for Consumer

Siebel ePayment Manager

Siebel eStatement Manager

**Siebel Self-Service Communications**

Siebel Communications Billing Analytics Manager

Siebel Communications Billing Manager for Business

Siebel Communications Billing Manager for Consumer

**RTD**

Siebel Next Best Action

**Policy Automation Authoring**

Oracle Policy Modeling

**Policy Automation Authoring**

Oracle Policy Automation

Oracle Policy Automation

Oracle Policy Automation for Mobile Devices

Oracle Policy Automation for Oracle CRM On Demand

**Policy Automation General**

Oracle Policy Automation Connector for Siebel

Oracle Policy Automation Connector for Siebel

Oracle Policy Automation Connector for Oracle CRM On Demand

**Policy Automation In-Memory  
Applications**

Oracle In-Memory Policy Analytics

**ATG Commerce**

ATG Web Commerce

WebCenter Sites for Oracle ATG Web Commerce

ATG Web Commerce Merchandising

ATG Web Commerce Service Center

ATG Web Commerce Search

**ATG Developer and Administrator**

ATG Web Commerce Developer and Administrator

**ATG Knowledge Manager**

ATG Web Knowledge Manager

ATG Web Knowledge Manager Self-Service

**ATG Business Intelligence**

ATG Web Commerce Business Intelligence

ATG Web Commerce Business Intelligence Administrator

**Endeca Search**

Endeca Guided Search

Endeca Experience Manager

**Endeca Search Add-Ons**

Endeca Relationship Discovery

Endeca Text Enrichment

Endeca Text Enrichment with Sentiment Analysis

**Endeca Developer and Administrator**

Endeca Developer

**Knowledge Enterprise Edition**

Oracle Knowledge for Contact Center Enterprise Edition

Oracle Knowledge for Web Self Service Enterprise Edition

**Knowledge Standard Edition**

Oracle Knowledge for Contact Center Standard Edition

Oracle Knowledge for Web Self Service Standard Edition

**Knowledge Analytics**

Oracle Knowledge Analytics

**Recommendations Add-ons**

Recommendations Additional Catalog On Demand

Recommendations Large Catalog On Demand

**UPK**

Oracle User Productivity Kit Standard (UPK)

Oracle User Productivity Kit Professional

**Master Data Management - Customer Hub  
for B2B**

Oracle Customer Hub B2B

Oracle Customer Hub Add-on B2B for Siebel CRM and Oracle E-Business Suite

**Customer Hub & Customer Hub Add-on  
options**

option: Oracle Activity Hub B2B

option: Oracle Field Service Hub B2B

option: Oracle Marketing Hub B2B

option: Oracle Sales Hub B2B

option: Oracle Service Hub B2B

**Master Data Management - Customer Hub  
for B2C**

Oracle Customer Hub B2C

Oracle Customer Hub Add-on B2C for Siebel CRM and Oracle E-Business Suite

**Customer Hub & Customer Hub Add-on  
options**

option: Oracle Activity Hub B2C

option: Oracle Field Service Hub B2C

option: Oracle Marketing Hub B2C

option: Oracle Privacy Management Policy Hub B2C

option: Oracle Sales Hub B2C

option: Oracle Service Hub B2C

**Master Data Management - Vertical  
Customer Hub**

Oracle Automotive Captive Finance Customer Hub

Oracle Case Hub

Oracle Higher Education Constituent Hub

Oracle Life Sciences Customer Hub

**Master Data Management - Product  
Information Management (PIM)**

Oracle Product Hub

Oracle Product Hub Add-on

**Master Data Management -  
Administrative & Development**

Oracle Customer Hub Data Steward  
Oracle Higher Education Constituent Hub Data Steward  
Oracle Product Hub Data Steward

**Master Data Management - Enterprise  
Data Quality**

Oracle Enterprise Data Quality Address Verification Server  
Oracle Enterprise Data Quality Standardization and Match  
Oracle Enterprise Data Quality Profile and Audit  
Oracle Enterprise Data Quality Product Data Extension  
Oracle Watchlist Screening

**Included functionality with each Siebel  
base application listed**

Accounts  
Activity Management  
Anywhere  
Assignment Manager  
Audit Trail  
Calendar  
Communications Server  
Contacts  
Employees  
Encyclopedia

Enterprise Application Integration  
Executive Information System  
Global Accounts  
Lead Management  
Literature  
Marketing Development Funds  
Marketing Resource Manager  
Messaging  
Notes and Attachments  
Opportunities and Pipeline  
Personalization  
Price Lists  
Products  
Remote  
Sales Assistant  
Server Sync – Microsoft Exchange Server (Siebel Sync)  
Service Assistant  
Service Requests  
System Software  
Workflow

**Additional included functionality  
available with Siebel Communications,  
Media and Energy CRM base applications**

Multiple Price Types

**Additional included functionality  
available with Siebel Financial Services  
base applications**

Financial Profile  
Financial Services Service Request  
Households  
Members

**Additional included functionality  
available with Siebel Life Sciences base  
applications**

Households

**Additional included functionality  
available with Siebel Manufacturing CRM  
base applications**

Automotive Sales History  
Automotive Service History  
Automotive Tools  
Vehicles  
Households

**Additional included functionality  
available with the Siebel Distribution  
CRM base application**

Buying Groups  
Households  
Objectives

Visits

Routes

**Additional included functionality  
available with Siebel Public Sector base  
applications**

Households

Case Management

Incident Management

Evidence Management

Lead Management

Immigration Contacts

Disease and Medication Management

**Oracle RightNow**

Oracle RightNow Dynamic Agent Desktop Cloud Service

Oracle RightNow Standard Dynamic Agent Desktop Cloud Service

Oracle RightNow Enterprise Dynamic Agent Desktop Cloud Service

Oracle RightNow Enterprise Contact Center Dynamic Agent Desktop Cloud Service

Oracle RightNow Standalone Chat Dynamic Agent Desktop Cloud Service

Oracle Standalone Cobrowse Dynamic Agent Desktop Cloud Service

Oracle RightNow Dynamic Agent Knowledgebase Cloud Service

Oracle RightNow Cloud Service - Desktop Seats Add-Ons

Oracle RightNow Chat Cloud Service

Oracle RightNow Cobrowse Cloud Service

Oracle RightNow Cobrowse Remote Support Cloud Service

Oracle RightNow Contextual Workspaces Cloud Service  
Oracle RightNow Guided Assistance Cloud Service  
Oracle RightNow Agent Scripting Cloud Service  
Oracle RightNow Standalone Foundation Agent Knowledgebase Cloud Service  
Oracle RightNow Standalone Advanced Agent Knowledgebase Cloud Service  
Oracle RightNow Non-Contact Center User Cloud Service  
Oracle RightNow Social Monitor Cloud Service  
Oracle Policy Automation for Agents Cloud Service  
Oracle Policy Automation Mobile Cloud Service  
Oracle Policy Automation Collaboration Cloud Service  
Oracle RightNow Connect Web Services API Operations Monthly

Oracle RightNow Connect Web Services API Operations Service Period Pool  
Oracle RightNow Instance Cloud Service  
Oracle RightNow Interface Cloud Service  
Oracle Additional Test Environment for Oracle RightNow Cloud Service  
Oracle RightNow Single Sign-On Cloud Service  
Oracle RightNow Website Search Cloud Service  
Oracle Field Service Core Manage Cloud Service  
Oracle Field Service Mobility Cloud Service  
Oracle Field Service Routing Cloud Service  
Oracle Field Service Capacity Cloud Service  
Oracle Field Service Customer Communication Cloud Service  
Oracle Field Service Collaboration Cloud Service

Oracle Field Service Smart Location Cloud Service

Oracle Field Service Forecasting Cloud Service

Oracle Field Service ETWorkforce Cloud Service for Salesforce

Oracle Field Service ETWorkforce Connector Cloud Service for Salesforce

Oracle Field Service Dedicated Hosting Environment Cloud Service

Oracle Additional Test Environment for Oracle Field Service Cloud Service

Oracle RightNow Cloud Service Cloud Offerings

Oracle RightNow Cloud Platform Cloud Service

Oracle RightNow Dedicated Database with Encryption Cloud Service

Oracle RightNow PCI Certified Cloud Platform Cloud Service

Oracle RightNow Cloud Platform for United States Government Cloud Service

Oracle RightNow Cloud Platform for United Kingdom Government Cloud Service

Oracle RightNow Cloud Platform for United States Department of Defense Cloud Service

TELUS Hosting Service for Oracle RightNow Customers

TELUS Hosting Service for Internal TELUS Business Units

Oracle RightNow Cloud Service Support Add-Ons

Oracle RightNow Custom Domain SSL Application Hosting

Oracle Virtual Private Network for Oracle RightNow Cloud Service

Oracle Virtual Private Network for Oracle Field Service Cloud Service

Oracle RightNow Additional Mailbox

Oracle RightNow Dedicated Outbound IP Address

Oracle RightNow Service Cloud Implementation Services

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código 1FF5-89CA-A0AB-7F86.

Base Package: Oracle RightNow Solution Implementation Service for Knowledge Management and Incident Management

Base Package: Oracle RightNow Solution Implementation Service for Knowledge Management and Standalone Chat

Base Package: Oracle RightNow Solution Implementation Service for Knowledge Management

Add-On: Managing Multiple Interfaces (First additional interface)

Add-On: Managing Multiple Interfaces (each additional interface after 1st)

Add-On: Customer Portal (Standard Widgets) - Single Interface/Page Set

Add-On: Customer Portal Technical Coaching (Do-It-Yourself)

Add-On: Customer Portal Branding and Styling (Level 1)

Add-On: Customer Portal Branding and Styling (Level 2)

Add-On: Feedback/Closed Incident Survey (1st interface)

Add-On: Feedback/Closed Incident Survey (each additional interface)

Add-On: Chat (1st interface)

Add-On: Chat (each additional interface)

Add On: Co-Browse (1st Interface, Can be sold stand-alone)

Add On: Co-Browse (each additional interface)

Add-On: Co-Browse Security Bundle (Delivered by LiveLook, RightNow PM included)

Add-On: Cloud Monitor (1st interface)

Add-On: Cloud Monitor (each additional interface)

Add-On: Dynamic Agent Workspaces/Workflow (1st interface)

Add-On: Dynamic Agent Workspaces/Workflow (each additional interface)

Add-On: Guided Assistance (1st interface)

Add-On: Guided Assistance (each additional interface)

Add-On: Agent Scripting (1st interface)

Add-On: Agent Scripting (each additional interface)

Add-On: Outbound (single interface)

Add-On: Sales (single interface)

Add-On: Using the Data Import Wizard

Add-On: Configuring Custom Objects

Add-On: Configuring Web Indexer

Add-On: Basic Screen Pop

Add-On: Technical Coaching-API

Add-On: Technical Coaching - Single Sign-On (SAML/PTA)

Add-On: RightNow Self-Service for Facebook Self- and Assisted-Service

Add-On: Knowledge Syndication

Oracle Virtual Private Network Setup Fee Cloud Service

Oracle Live Help Cloud Service Implementation Services

Oracle Live Help Chat Cloud Service Implementation

Oracle Live Help Click-to-Call Cloud Service Implementation

Oracle Live Help FTP Data Feed Cloud Service Implementation

Oracle Live Help Data Post Cloud Service Implementation

Oracle Engagement Engine Cloud Service Implementation Services

Oracle Engagement Engine Cloud Service Set-Up Service

Oracle Engagement Engine Cloud Service Implementation

Oracle Click-to-Call Cloud Service Implementation Services

Oracle Click-to-Call Cloud Service Implementation

Oracle RightNow Service Cloud Import/Export Services

Oracle RightNow Data Export Service

Oracle RightNow Service Cloud Business Services

Oracle RightNow and Oracle Live Help Remote Product Coaching Service

Oracle RightNow Knowledgebase Optimization Engagement Service

Oracle RightNow Analytics Optimization Engagement Service

Oracle RightNow General Optimization Engagement Onsite Service - Onsite

Oracle RightNow General Optimization Engagement Remote Service - Remote

Oracle RightNow Computer Telephony Integration Discovery Service

Oracle RightNow Customization Support

Oracle RightNow Customization Support Services Pool

Oracle RightNow Service Cloud Managed Services

Oracle RightNow and Oracle Live Help Cloud Managed Services

Oracle RightNow Service Cloud Education Services

Oracle Learning Credits

Oracle RightNow Service Cloud Pre-Paid Services

Oracle RightNow Universal Service Credits

Oracle RightNow Desktop Workflow Cloud Service

Oracle Policy Automation Agent Cloud Service

Oracle RightNow Web Cloud Service - Billable Sessions

Oracle RightNow Universal

Oracle RightNow Emails Cloud Service - Emails Sent

Oracle RightNow Experience Routing Cloud Service

Oracle RightNow Emails Sent Monthly

Oracle RightNow Emails Sent

Oracle RightNow Emails Sent Service Period Pool

Oracle RightNow Connect Web Services API Operations

Oracle RightNow Connect Web Services API Operations Service

#### Social Relationship Management

Oracle Social Engagement and Monitoring Base

Social Engagement and Monitoring Cloud Service (Essential/Select/Advanced/Elite Edition)

Oracle Social Engagement and Monitoring Add-Ons

Oracle Social Engagement and Monitoring Cloud Service - Additional Engagement User

Social Engagement and Monitoring Cloud Service

Oracle Social Marketing Base

Social Marketing Cloud Service(Essential/Select/Advanced/Elite Edition)

Oracle Social Marketing Add-Ons

Social Marketing Shop Cloud Service

Social Marketing Games Cloud Service

Oracle Social Relationship Management Add-Ons

Social Relationship Management Cloud Service

#### Eloqua

Eloqua Platforms

Eloqua Marketing Basic Cloud Service

Eloqua Marketing Standard Cloud Service

Eloqua Marketing Enterprise Cloud Service

Eloqua Marketing for Partners Cloud Service

Eloqua Platform Verticals

Eloqua Marketing for Asset Management Cloud Service

Eloqua Marketing for Communications Standard Cloud Service

Eloqua Marketing for Entertainment Cloud Service

Eloqua Marketing for Higher Education Cloud Service

Eloqua Marketing for Insurance Cloud Service

Eloqua Marketing for Life Sciences Cloud Service

Eloqua Marketing for Life Sciences Consumers Cloud Service

Eloqua Marketing for Life Sciences Professionals Cloud Service

Eloqua Marketing for Manufacturing Basic Cloud Service

Eloqua Marketing for Manufacturing Standard Cloud Service

Eloqua Marketing for Nonprofit Cloud Service

Eloqua Marketing for Utilities Cloud Service

Eloqua Marketing for Wealth Management Cloud Service

Eloqua Platform Add-Ons

Eloqua Advanced Lead Scoring Cloud Service

Eloqua Advertising Cloud Service

Eloqua Event Management Cloud Service

Eloqua Security Administration Cloud Service

Content Marketing

Content Marketing Lite Cloud Service

Content Marketing Basic Cloud Service

Content Marketing Standard Cloud Service

Content Marketing Enterprise Cloud Service

Content Marketing Add-Ons

Content Marketing Additional 10 Users Cloud Service

Content Marketing Additional Business Unit Cloud Service

Content Marketing Additional Publisher Cloud Service

Eloqua Platform BI Add-Ons

Eloqua Business Intelligence Cloud Service

Eloqua Sales/CRM Integration Add-On's

Eloqua Engage Cloud Service

Eloqua Customer Profiler Cloud Service

Eloqua Plug-in Cloud Service for Salesforce.com

Eloqua Engage, Customer Profiler and Plug-in Cloud Service for Salesforce.com

Eloqua Marketing Additional Users

Eloqua Marketing Additional User Cloud Service

Eloqua Identity Users

Eloqua Identity Cloud Service for Salesforce.com

Eloqua Additional Environments

Eloqua Basic Additional Test Environment Cloud Service

Eloqua Standard Additional Test Environments Cloud Service

Eloqua Enterprise Additional 5 Environments Cloud Service

Eloqua Secure Microsite (SSL Encryption) Add-On's

Eloqua SSL Certificate Self Purchase

Eloqua Technical Add-On's

Eloqua Advanced Data Security Cloud Service

Eloqua Data Tools Cloud Service

Eloqua HIPAA Advanced Data Privacy Cloud Service

Eloqua Priority Email Cloud Service

Eloqua Private Storage Cloud Service

Eloqua Marketing Approvals Cloud Service

Eloqua Marketing Basic Additional Allotments Cloud Service  
Eloqua Marketing Standard Additional Allotments Cloud Service  
Match Multiplier Cloud Service  
Eloqua Branding & Deliverability  
Eloqua Standard Deliverability Cloud Service  
Eloqua Enterprise Deliverability Cloud Service  
Eloqua Premium Deliverability Cloud Service  
Eloqua Additional Deliverability Tests Cloud Service

**Taleo**

Taleo Enterprise Cloud Service Platform  
Taleo Platform Cloud Service  
Taleo Hosted Connect Integration Cloud Service  
Taleo Premium File Attachments Limits Cloud Service  
Taleo Premium Data Limits Cloud Service  
Taleo Enterprise Cloud Service Options  
Taleo Enterprise Learn  
Taleo Learn Cloud Service  
Taleo Learn External User Cloud Service  
Taleo Enterprise Recruiting  
Taleo Recruiting Cloud Service  
Taleo Recruiting High Volume Cloud Service  
Taleo Onboarding Cloud Service  
Taleo Enterprise Talent  
Taleo Scheduling Cloud Service

Taleo Sourcing Cloud Service

Taleo Performance Management Cloud Service

Taleo Goal Management Cloud Service

Taleo Succession Planning Cloud Service

Taleo Development Planning Cloud Service

Taleo Enterprise Recruiting Assessment Content

Taleo Hourly Assessment Content Cloud Service

Taleo Store Manager Assessment Content Cloud Service

Taleo Social Sourcing

Taleo Social Sourcing Cloud Service

Optional Services

Additional Test Environment for Oracle Taleo Enterprise Cloud Service

Taleo Archive Environment Cloud Service

Taleo Learn Additional Storage Cloud Service

Virtual Private Network for Oracle Taleo Enterprise Cloud Service

Virtual Private Network Setup Fee

Taleo Business Edition

TBE Base Platform Cloud Service

TBE Recruiting Cloud Service

TBE Onboarding Cloud Service

TBE Compensation Cloud Service

TBE Performance Management Cloud Service

TBE Learn Cloud Service

TBE Learn External User Cloud Service

Taleo Business Edition - Integrations  
TBE Integration Standard Cloud Service  
TBE Integration Custom Cloud Service  
Oracle Test Environment for Oracle TBE Cloud Service  
Professional Services - Taleo Remote Systems Administration  
Oracle HCM Cloud Remote System Administration  
Taleo Remote Systems Administration  
Taleo Learn with Taleo Enterprise Smart Organization Integration  
Professional Services - Taleo Social and Community Connect  
Taleo Social Sourcing Functional Consulting  
Taleo Social Sourcing Branding & Design  
Taleo Social Sourcing (TSS) - Customer HRIS to Social Sourcing Integration  
Taleo Social Sourcing Single Sign-On (SSO)  
Taleo Social Sourcing Taleo Enterprise Edition (TEE) Performance to Social Sourcing Integration  
Taleo Social Sourcing Implementation for non-Taleo Recruiting Products  
Taleo Social Sourcing for Business Edition Implementation  
Taleo Social Sourcing Custom Job Feed Integration

#### Oracle Fusion Applications

Oracle Fusion Financials  
Fusion Accounting Hub  
Fusion Advanced Collections  
Fusion Automated Invoice Processing  
Fusion Expenses

Fusion Financial Reports Center

Fusion Financials

Fusion Revenue Management

Fusion Transactional Business Intelligence for Financials

Oracle Fusion Procurement

Fusion Procurement Contracts

Fusion Purchasing

Option: Fusion Sourcing

Option: Fusion Supplier Portal

Fusion Supplier Qualification Management

Fusion Self Service Procurement

Fusion Transactional Business Intelligence for Procurement

Oracle Fusion Project Portfolio Management

Fusion Project Billing

Option: Fusion Grants Management

Fusion Project Contracts

Fusion Project Control

Fusion Project Costing

Fusion Project Integration Gateway

Fusion Project Performance Reporting

Fusion Transactional Business Intelligence for Projects

Fusion Project Management

Fusion Project Resource Management

Fusion Task Management

Oracle Fusion Human Capital Management

Fusion Absence Management

Fusion Benefits

Fusion Global Human Resources

Fusion Global Payroll

Fusion Global Payroll Interface

Fusion Goal Management

Fusion Performance Management

Fusion Talent Review and Succession Management

Fusion Time and Labor

Fusion Transactional Business Intelligence for Human Capital Management

Fusion Workforce Compensation

Fusion Talent Management Base

Fusion Workforce Reputation Management

Oracle Fusion Supply Chain Management

Fusion Distributed Order Orchestration

Fusion Distributed Order Orchestration User

Fusion Global Order Promising

Fusion Inventory Management

Fusion Innovation Management

Fusion Product and Catalog Management

Fusion Product Hub

Fusion Product Hub Data Steward

Fusion Product Hub for Communications

Fusion Product Hub for Retail

Fusion Product Hub Portal

Fusion Transactional Business Intelligence for Supply Chain Management

Oracle Fusion Customer Relationship Management - Sales

Fusion CRM Base

Fusion CRM Desktop

Fusion Enterprise Contracts Base

Fusion Incentive Compensation

Fusion Opportunity Landscape

Fusion Quota Management

Fusion Sales Campaigns

Fusion Sales Catalog

Fusion Sales Predictor

Fusion Smart Phone Edition

Fusion Territory Management

Fusion Transactional Business Intelligence for Customer Relationship Management

Oracle Fusion Customer Relationship Management - Marketing

Fusion Email Marketing Server

Fusion Marketing

Fusion Marketing Segmentation

Oracle Fusion Partner Relationship Management

Fusion Incentive Compensation for Channel Managers

Fusion Partner Relationship Management for Channel Managers

Fusion Partner Relationship Management for Partners

Oracle Fusion Customer Relationship Management - Customer Data Management

Fusion Customer Hub Data Steward

Fusion Customer Hub for Organizations

Fusion Customer Management Foundation for Organizations

Fusion Customer Hub for Persons

Fusion Customer Management Foundation for Persons

Fusion Data Quality Address Cleansing

Fusion Data Quality Matching

Oracle Fusion Application Tools

Fusion Applications Extensibility Framework

Oracle Fusion Governance, Risk and Compliance

Fusion Application Access Controls Governor

Option: Fusion Application Access Controls for Fusion Applications

Application Testing

Functional Testing Suite for Oracle Applications

Load Testing Suite for Oracle Applications

User Productivity Kit

User Productivity Kit Standard

User Productivity Kit Professional

User Productivity Kit Content Materials for Fusion Financials

Oracle User Productivity Kit for Oracle Fusion Assets

Oracle User Productivity Kit for Oracle Fusion General Ledger

Oracle User Productivity Kit for Oracle Fusion Payables

Oracle User Productivity Kit for Oracle Fusion Receivables

User Productivity Kit Content Materials for Fusion Human Capital Management

Oracle User Productivity Kit for Oracle Fusion Global Human Resources

User Productivity Kit Content Materials for Fusion Procurement

Oracle User Productivity Kit for Oracle Fusion Purchasing

Oracle User Productivity Kit for Oracle Fusion Self Service Procurement

User Productivity Kit Content Materials for Fusion Project Portfolio Management

Oracle User Productivity Kit for Oracle Fusion Project Portfolio Management

User Productivity Kit Content Materials for Fusion Supply Chain Management

Oracle User Productivity Kit for Oracle Fusion Distributed Order Orchestration

User Productivity Kit Content Materials for Other

Oracle User Productivity Kit for Oracle Fusion Functional Setup Manager

**Thin Client and Virtual Desktop**

Sun Ray Software

Virtual Desktop Infrastructure

Secure Global Desktop - Windows

Secure Global Desktop - Multi-Platform

**BPS - Human Resources - EBS**

Human Resources - Oracle

Payroll - Oracle

Advanced Benefits - Oracle

iLearning - Oracle

Learning Management - Oracle

iRecruitment - Oracle

Time and Labor - Oracle

  

Internet Expenses - Oracle

Incentive Compensation - Oracle

Compensation Workbench - Oracle

Performance Management - Oracle

Succession Planning

Incentive Compensation Analytics for Oracle Data Integrator

WebCenter Portal

**BPS - HRMS - Business Intelligence  
Applications**

Human Resources Analytics, Fusion Edition

**BPS - HRMS - Other - Applicable to EBS  
and PeopleSoft**

Oracle Workforce Scheduling

**BPS - HRMS - PeopleSoft**

Human Resources - PeopleSoft

Payroll - PeopleSoft

Payroll Interface - PeopleSoft

Helpdesk for Human Resources - PeopleSoft

Benefits Administration - PeopleSoft

Enterprise Learning Management - PeopleSoft

Recruiting Solutions - PeopleSoft

Time and Labor - PeopleSoft

Expenses - PeopleSoft

Internet Expenses - PeopleSoft

Pension Administration - PeopleSoft

Stock Administration - PeopleSoft

ePerformance - PeopleSoft

eCompensation - PeopleSoft

Absence Management - PeopleSoft

Succession Planning - PeopleSoft

HRMS Portal Pack - PeopleSoft

#### **BPS - PeopleSoft - Financials**

eSettlements

Financials

Financials Portal Pack

Transaction Billing Processor

Treasury

Financials Warehouse

Financials Warehouse for Public Sector and Higher Education

#### **BPS - PeopleSoft - Campus Solutions**

Gradebook

Campus Self Service

Contributor Relations

Student Administration

Student Administration Integration Pack

Products

Interaction Hub

Campus Solutions Warehouse

Fusion Campus Solutions Intelligence for PeopleSoft Enterprise

**BPS - Oracle Health Sciences**

Oracle Adverse Event Reporting System

Oracle Clinical

Oracle Clinical Option: Oracle Distributed Study Conduct

Oracle Remote Data Capture

Oracle Thesaurus Management System

Oracle Life Sciences Data Hub

Oracle Health Sciences Clinical Development Analytics

Oracle Healthcare Data Repository

**BPS - Oracle Argus**

Oracle Argus Safety Japan

Oracle Argus Enterprise Edition

Oracle Argus Standard Edition

Oracle Clinical Development Analytics

Oracle Operating Room Analytics

Oracle Healthcare Data Warehouse Foundation

**BPS - Siebel Health Sciences**

Siebel CRM Base for Clinical Trial Management System

Siebel Contracts for Clinical Trial Management System

Siebel Document Tracking for Clinical Trial Management System  
Siebel Partner Portal for Clinical Trial Management System  
Siebel Payments for Clinical Trial Management System  
Siebel Project and Resource Management for Clinical Trial Management System  
Siebel Project Cost Tracking for Clinical Trial Management System  
Siebel Protocol Builder for Clinical Trial Management System  
Siebel Trip Reports for Clinical Trial Management System  
Siebel Account Profiles for Clinical Trial Management System  
Siebel Contact Profiles for Clinical Trial Management System  
Siebel Profiles for Clinical Trial Management System  
Siebel Adverse Events and Complaints  
Siebel Anywhere  
Siebel Remote Client

**BPS - BI Applications, Fusion Edition -  
CRM Analytics**

Service Analytics  
Marketing Analytics  
Service Analytics, Fusion Edition  
Marketing Analytics, Fusion Edition  
Business Intelligence Publisher

**BPS - Procurement - EBS**

Purchasing - Oracle  
Option: Sourcing - Oracle

Option: Sourcing Optimization - Oracle

Option: iSupplier Portal - Oracle

Option: Procurement Contracts - Oracle

Option: Services Procurement - Oracle

Option: Advanced Pricing - Oracle

iProcurement - Oracle

Business Approvals Connector for Managers - Oracle

Supplier Lifecycle Management

**BPS - PeopleSoft - Supply Chain  
Management**

Catalog Management

Discrete Manufacturing

eProcurement

eSupplier Connection

Inventory

Option: Mobile Inventory Management

Order Management

Supply Planning

Purchasing

Services Procurement

Strategic Sourcing

Supplier Contract Management

**BPS - Master Data Management - EBS**

Supplier Hub

Supplier Hub Add-On for Oracle E-Business Suite

Supplier Hub Data Steward

**BPS - Procurement - Business  
Intelligence Applications**

Procurement & Spend Analytics, Fusion Edition

Spend Classification

**BPS - Logistics - EBS**

Oracle Transportation Management

Option: Transportation Operational Planning

Option: Logistics Inventory Visibility

Option: Forwarding and Brokerage Operations

Option: Freight Payment, Billing and Claims

Option: Transportation Sourcing

Option: Transportation Cooperative Routing

Option: Fusion Transportation Intelligence

Option: Fleet Management

Oracle Global Trade Management

Option: Trade Compliance

Option: Customs Management

Option: Global Trade Intelligence

**BPS - JD Edwards EnterpriseOne**

Oracle Technology Foundation for JD Edwards EnterpriseOne

System Foundation - JD Edwards EnterpriseOne

Financials - JD Edwards EnterpriseOne

Financial Management and Compliance Console - JD Edwards EnterpriseOne

Procurement and Subcontract Management - JD Edwards EnterpriseOne

Inventory Management - JD Edwards EnterpriseOne

Requirements Planning - JD Edwards EnterpriseOne

Sales Order Management - JD Edwards EnterpriseOne

Advanced Pricing - JD Edwards EnterpriseOne

Manufacturing Management - JD Edwards EnterpriseOne

Plant Manager Dashboard - JD Edwards EnterpriseOne

Project Costing - JD Edwards EnterpriseOne

Contract and Services Billing - JD Edwards EnterpriseOne

#### BPS - User Productivity Kit

User Productivity Kit Standard

User Productivity Kit Professional

#### BPS - Financial and Accounting

Oracle Financials

Advanced Collections

iReceivables

Treasury

Financials Accounting Hub

Loans

Oracle Enterprise Governance, Risk, and Compliance Manager

Option: Oracle Financial Governance

Application Access Controls Governor

Hyperion Financial Management Plus

Financial Analytics, Fusion Edition

**BPS - Oracle Insurance**

Oracle Insurance Policy Administration for Life and Annuity

Oracle Insurance Insbridge Rating and Underwriting

Oracle Documaker Standard Edition

Oracle Documaker Enterprise Edition

**BPS - Value Chain Planning**

Demantra Demand Management

Option: Demantra Advanced Forecasting and Demand Modeling

Option: Demantra Real-time Sales and Operations Planning

Demantra Predictive Trade Planning

Option: Demantra Deduction and Settlement Management

Option: Demantra Trade Promotion Optimization

Advanced Supply Chain Planning

Option: Constraint Based Optimization

Inventory Optimization

Strategic Network Optimization

Service Parts Planning

Global Order Promising

Advanced Planning Command Center

Collaborative Planning

Rapid Planning

Demand Signal Repository

**BPS - Primavera**

Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management  
Primavera P6 Professional Project Management  
Primavera P6 Progress Reporter  
Primavera P6 Analytics  
Primavera 6 Enterprise Project management Web Services  
Primavera Contract Management Web Services  
Primavera Portfolio Management  
Primavera Risk Analysis  
Primavera Capital Planning and Investment Control Budgeting  
Primavera Contract Management, Business Intelligence Publisher Edition

**BPS - AutoVue Enterprise Visualization**

Autovue Office  
Autovue 2D Professional  
Autovue EDA Professional  
Autovue VueLink Integration  
AutoVue Office Document Print Service  
AutoVue 2D Document Print Service

**BPS - Agile Product Lifecycle Management**

Agile Product Collaboration  
Agile Product Governance and Compliance  
Agile Product Cost Management

Agile Product Quality Management

Agile Product Portfolio Management

AutoVue 2D Professional for Agile

Product Lifecycle Analytics

**BPS - Agile Product Lifecycle  
Management for Process**

Agile Product Data Management for Process

Option: Agile Formulation and Compliance for Process

Option: Agile Product Supplier Collaboration for Process

Option: Agile Product Quality Management for Process

Agile New Product Development and Introduction for Process

**Crystal Ball**

Crystal Ball

Crystal Ball Decision Optimizer

Crystal Ball Suite

Crystal Ball Enterprise Performance Management

Academic

Crystal Ball Classroom Student Edition

Crystal Ball Classroom Faculty Edition

User Productivity Kit

User Productivity Kit Standard

User Productivity Kit Professional

User Productivity Kit Content Materials for Oracle Crystal Ball

User Productivity Kit for Oracle Crystal Ball

**Primavera**

Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management

Primavera P6 Progress Reporter

Primavera P6 Professional Project Management

Primavera Analytics

Primavera P6 Analytics

Primavera Contract Management, Business Intelligence Publisher Edition

Primavera Earned Value Management

Primavera Risk Analysis

Primavera Portfolio Management

Primavera Capital Planning and Investment Control Budgeting

Primavera Data Warehouse

Primavera P6 Reporting Database

Primavera Contractor

Products - Unifier

Primavera Unifier Project Controls

Primavera Facility Management

Primavera Real Estate Management

Primavera Unifier Portal User

Products - Instantis

Instantis EnterpriseTrack

Instantis EnterpriseTrack Timesheets

Products - Oracle Primavera Prime

Oracle Primavera Prime Capital Plan Management

Oracle Primavera Prime Project and Program Management

Oracle Primavera Prime Risk Management

Integration Products

Primavera Gateway

Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management Web Services

Primavera Contract Management Web Services

User Productivity Kit

User Productivity Kit Standard

User Productivity Kit Professional

User Productivity Kit Content Materials for Primavera

Oracle User Productivity Kit for Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management

Oracle User Productivity Kit for Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management, Reporting

Oracle User Productivity Kit for Primavera P6 Team Member

Oracle User Productivity Kit for Primavera P6 Progress Reporter

Oracle User Productivity Kit for Primavera Contract Management

Oracle User Productivity Kit for Primavera Portfolio Management

Oracle User Productivity Kit for Primavera Unifier Project Controls

Oracle User Productivity Kit for Instantis EnterpriseTrack

User Productivity Kit Content Materials for Oracle Primavera Prime

Oracle User Productivity Kit for Oracle Primavera Prime Capital Management

Others Products

Primavera Sure TraK

Primavera Contractor

Primavera Inspire for SAP

Primavera Web services

Primavera P3 Project Planner

Primavera Evolve (Controlled Availability)

Primavera P3e Planner / Scheduler

Primavera P3e Engineer

Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management Cloud Service

Primavera P6 Progress Reporter Cloud Service

Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management Web Services Cloud Service

Primavera Unifier Project Controls Cloud Service

Primavera Facility Management Cloud Service

Primavera Real Estate Management Cloud Service

Primavera Unifier Portal User Cloud Service

AutoVue 2D Professional Cloud Service

Primavera Analytics Cloud Service

Primavera Cloud Service Additional 10 GB Database Storage

Primavera Cloud Service Additional 50 GB File Storage

Primavera Cloud Service Additional Production Database - Production Environment - Hosted  
Named User

Primavera Cloud Service Additional Nonproduction Environment - Nonproduction Environment

Instantis EnterpriseTrack Cloud Service

Instantis EnterpriseTrack Timesheets Cloud Service

Instantis Cloud Service Additional 1 GB File Storage

Instantis Cloud Service Additional Nonproduction Environment - Nonproduction Environment

Oracle Primavera Prime Capital Plan Management Cloud Service

Oracle Primavera Prime Project and Program Management Cloud Service

Oracle Primavera Prime Risk Management Cloud Service

**Business Intelligence Technology  
Products**

Business Intelligence

Standard Edition One Business Intelligence Technology Products

Standard Edition One

Suite Enterprise Edition Plus

Suite Enterprise Edition Plus Upgrade Only

Server Enterprise Edition

Business Intelligence Publisher

Business Intelligence Foundation Suite

Business Intelligence Foundation Suite (Business Intelligence Suite Enterprise Edition)

Disconnected Analytics

Server Administrator

Scorecard and Strategy Management

Business Intelligence Mobile

Business Intelligence Publisher for Oracle Applications

Business Intelligence Foundation Suite for Oracle Applications

Business Intelligence Suite Enterprise Edition Plus for Oracle Applications

**Business Intelligence Server Enterprise Edition Options**

Interactive Dashboard

Delivers

Answers

Office Plug-in

Reporting and Publishing

**Business Intelligence Data Integration Technology**

Data Integrator and Application Adapter for Data Integration

Data Integrator for Oracle Business Intelligence

Informatica PowerCenter and PowerConnect Adapters

Metadata Management for Oracle Business Intelligence

**Real-Time Decision (RTD) Technology**

Real-Time Decision Server

**Hyperion Business Intelligence Technology**

Essbase Plus

Hyperion Interactive Reporting

Hyperion SQR Production Reporting

Hyperion Financial Reporting

Hyperion Web Analysis

**Endeca Business Intelligence**

Endeca Information Discovery Studio

Endeca Information Discovery Integrator

Endeca Server

**Brasil digital,  
menos desigual**

**[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)**

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema

São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Endeca Text Enrichment

Endeca Text Enrichment with Sentiment Analytics

Endeca Web Acquisition Toolkit

**Big Data Business Intelligence**

Big Data Discovery

**WebCenter Products**

**WebCenter Suite Plus**

WebCenter Portal for Oracle Applications

WebCenter Imaging for Oracle Applications

WebCenter Portal

WebCenter Content

WebCenter Sites

WebCenter Sites Satellite Server

WebCenter Universal Content Management

WebCenter Imaging

WebCenter Forms Recognition

WebCenter Enterprise Capture

WebCenter Enterprise Capture Standard Edition

WebCenter Capture

WebCenter Distributed Capture

WebCenter Real-Time Collaboration

**WebCenter Sites Options**

WebCenter Sites Mobile Option

WebCenter Sites Mobility Server

**WebCenter Adapters**

WebCenter Applications Adapter

WebCenter Adapter for EMC Documentum

WebCenter Adapter for IBM FileNet

WebCenter Adapter for IBM Lotus Domino

WebCenter Adapter for Microsoft SharePoint

WebCenter Adapter for Symantec Enterprise Vault

WebCenter Adapter Framework

**Identity Management Products**

**Enterprise Identity Services Suite**

Identity Governance Suite

Directory Services Plus

Access Management Suite Plus

Enterprise Single Sign-On Suite Plus

Identity and Access Management Suite Plus

Access Manager

Identity Federation

Entitlements Server

Entitlements Server Security Module

Identity Manager

Identity Manager Connector

Mobile Security Suite

Secure Mobile Mail Manager

Identity Management Enterprise Management

Management Pack Plus for Identity Management

Discoverer Desktop Edition

Programmer

Internet Developer Suite

#### **WebCenter Management**

Management Pack for WebCenter

#### **Other Infrastructure Management**

Configuration Management Pack for Applications

System Monitoring Plug-in for Non Oracle Databases

System Monitoring Plug-in for Non Oracle Middleware

Management Pack for Non-Oracle Middleware

Data Masking and Subsetting Pack for Non-Oracle Databases

#### **Service Management**

Real User Experience Insight

#### **Applications**

Application Management Suite for Oracle E-Business Suite

Application Management Suite for Siebel

Application Management Suite for PeopleSoft

Application Management Suite for JD Edwards EnterpriseOne

Application Management Suite for Oracle Fusion Applications

Identity and Access Management Suite Plus for Oracle Applications

**Application Testing**

Load Testing Developer Edition

Load Testing Controller

Load Testing

Load Testing Accelerator for Web Services

Application Replay Pack

Load Testing Accelerator for Oracle Database

Functional Testing

Functional Testing Accelerator for Web Services

Test Manager

Cloud Management Pack for Testing

**Collaboration**

Collaboration

Beehive Enterprise Collaboration Server

**Oracle BigMachines**

Oracle BigMachines

Oracle BigMachines CPQ Base

BigMachines CPQ Standard Edition Cloud Service

BigMachines CPQ Enterprise Edition Cloud Service

BigMachines CPQ Premium Edition Cloud Service

**Business Intelligence Server Enterprise  
Edition Options**

Interactive Dashboard

Delivers

Answers

Office Plug-in

Reporting and Publishing

Business Intelligence Suite Enterprise Edition Plus Options

Business Intelligence Management Pack

Business Intelligence Data Integration Technology

Data Integrator and Application Adapter for Data Integration

Informatica PowerCenter and PowerConnect Adapters

Real-Time Decision (RTD) Technology

Real-Time Decision Server

Hyperion Business Intelligence Technology

Essbase Plus

Hyperion Interactive Reporting

Hyperion SQR Production Reporting

Hyperion Financial Reporting

Hyperion Web Analysis

Hyperion Planning Suite

#### Endeca Business Intelligence

Endeca Discovery Foundation for Oracle Applications

Endeca Information Discovery Studio

Endeca Information Discovery Integrator

Endeca Server

Endeca Text Enrichment

Endeca Text Enrichment with Sentiment Analytics

Endeca Web Acquisition Toolkit

#### Exadata Storage Server Software

Exadata Storage Server Software

#### In-Memory

TimesTen In-Memory Database for Exalytics

Exalytics In-Memory Software

Exalytics In-Memory Software for Oracle Hyperion Financial Management Plus

#### Big Data Software

Big Data Connectors

Big Data SQL

Big Data Spatial and Graph

#### Insurance Policy Administration

Oracle Insurance Policy Administration for Life and Annuity

Oracle Insurance Calculation Engine for Life and Annuity

Oracle Insurance New Business and Underwriting

#### Enterprise Content Management

Oracle Documaker Enterprise Edition

Oracle Documaker Standard Edition

Oracle Documaker Desktop

Oracle Documaker Mobile

Oracle Content Management for Oracle Documaker

Oracle Insurance Docuflex

Oracle Insurance Compliance Tracker

Oracle Insurance IStream Publisher

Oracle Insurance IStream Desktop

#### Insurance Rating

Oracle Insurance Insbridge Enterprise Rating

Oracle Insurance Data Capture

#### Insurance Product Management

Oracle Insurance Product Configuration

Insurance Agency

Oracle Insurance General Agent

Oracle Insurance Data Exchange for Service Providers

Insurance Business Intelligence

Oracle Insurance Performance Insights for General Insurance

ANEXO 1:

Service Group	ACS for Software
Advanced Support Assistance	Oracle ACS Assistance on Critical Service Requests
Business Critical Assistance	Leveraged Assistance on Service Requests
	Oracle ACS Business Critical Assistance
Solution Support Center	Oracle ACS Focused Assistance on Service Requests
	Oracle ACS Solution Support Center
Business Critical Assistance and Solution Support Center	Oracle ACS Proactive Oracle Software Advice (*)
Advanced Support Assistance and Business Critical Assistance and Solution Support Center	ACS Customer Portal (*)
Assisted Services	Oracle ACS Software Configuration Assessment (*)
	Oracle ACS Software Performance Assessment (*)
	Oracle ACS Patch Assessment (*)
	Oracle ACS Patch Strategy Review (*)
	Oracle ACS Software Configuration Assessment for Middleware (*)
	ACS Standby Assistance

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código 1FF5-89CA-40AB-7F86.

	Oracle Support Activity Review
	Oracle ACS Build Review (*)
	Oracle ACS CEMLI Catalog Services (*)
	Oracle ACS CEMLI Performance Check Review (*)
	Oracle ACS Delta Sizing Review (*)
	Oracle ACS Design Review (*)
	Oracle ACS End User Survey Diagnostic (*)
	Oracle ACS Jumpstart (*)
	Oracle ACS Production Assessment (*)
	Oracle ACS Upgrade Performance Tuning (*)
Fixed Scope Services (Production Readiness / Production Optimization)	Oracle ACS Standard System Installation
	Oracle ACS Standard Software Installation and Configuration
	Oracle ACS Preproduction Readiness Review
	Oracle ACS Configuration Review and Recommendations
	Oracle ACS High Availability Review and Recommendations (*)
	Oracle ACS Capacity Planning Review and Recommendations (*)
Fixed Scope Services (Production Readiness / Production Optimization)	Oracle ACS Advanced Support Knowledge Workshop
	Oracle ACS Performance Review and Recommendations
	Oracle ACS Go-Live Support
	Oracle ACS Production Diagnostic Review and Recommendations
	Oracle ACS Patch Review and Installation
	Oracle ACS System Relocation
	Oracle ACS Backup and Recovery Review
	Oracle ACS Connectivity Setup (*)
	Oracle ACS Supportability Planning and Design
	Oracle ACS Supplemental Resources - Technical Account Manager I
	Oracle ACS Supplemental Resources - Technical Account Manager II

Oracle ACS Supplemental Resources - Sr Advanced Support Engineer
Oracle ACS Supplemental Resources - Advanced Support Engineer
Oracle ACS Supplemental Resources - Sr Data Center Engineer
Oracle ACS Supplemental Resources - Data Center Engineer
Oracle ACS Premier Support Qualification
Oracle ACS Security Review and Recommendations
Oracle ACS Software Lifecycle Plan Review (*)
Oracle ACS Private Cloud Database Provisioning and Readiness Pack
Oracle ACS Security Design and Hardening Pack
Oracle ACS Database Security Review Pack
Oracle ACS Platform Provisioning and Readiness Pack
Oracle ACS Platform Consolidation and Migration Pack (*)
Oracle ACS Advanced Database Support (*)
Oracle ACS Modernization and Upgrade Roadmap
Oracle ACS Standard System De-Installation
Oracle ACS Upgrade Assurance for Oracle Database
Oracle ACS Upgrade Support for Oracle Database
Oracle ACS Workload Planning and Design
Oracle ACS Transition Services (Delivery Local ou Remoto ou Local/Remoto)

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código 1FF5-89CA-A0AB-7F36.

Engineered Systems Services	Oracle ACS Exadata Patching Service (*)
	Oracle ACS Exadata Monitoring Service (*)
	Oracle Exadata Installation Service
	Oracle Exadata Start-Up Pack
	Oracle Exadata Configuration Service
	Oracle Exadata Production Support Readiness
	Oracle Exadata Quarterly Patch Deployment Service
	Oracle Exalogic Start-UP Pack
	Oracle Exalogic Installation Service
	Oracle Exalogic Configuration Service
	Oracle Exalogic Production Support Readiness
	Oracle Exalogic Quarterly Patch Deployment Service
	Oracle SuperCluster Start-UP Pack
	Oracle SuperCluster Installation Service
	Oracle SuperCluster Configuration Service
	Oracle SuperCluster Production Support Readiness
	Oracle SuperCluster Quarterly Patch Deployment Service
	Oracle Exalytics Start-UP Pack
	Oracle Exalytics Installation Service
	Oracle Exalytics Configuration Service
	Oracle Exalytics Production Support Readiness
	Oracle Exalytics Quarterly Patch Deployment Service
	Oracle Big Data Appliance Start-UP Pack
	Oracle Big Data Appliance Installation Service
	Oracle Big Data Appliance Configuration Service
	Oracle Big Data Appliance Production Support Readiness
Oracle Big Data Appliance Quarterly Patch Deployment Service	
Oracle Zero Data Loss Recovery Appliance Installation Service	
Oracle Zero Data Loss Recovery Appliance Configuration Service	

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.com.br> e utilize o código 11F5-89CA-90AB-77-86.

	Oracle Zero Data Loss Recovery Appliance Production Support Readiness
	Oracle Zero Data Loss Recovery Appliance Quarterly Patch Deployment Service
Lifecycle Support Services	Oracle ACS Performance Tuning and Benchmarking Service
	Oracle ACS Migration Service
	Oracle ACS Consolidation Planning Service
	Oracle ACS Load Testing and Analysis Service
Advanced Monitoring and Resolution	Oracle Advanced Monitoring for Oracle E-Business Suite
	Oracle Advanced Monitoring for Siebel
	Oracle Advanced Monitoring for Engineering Systems
	Oracle Advanced Monitoring for WebLogic
	Oracle Advanced Monitoring for Oracle Database/RAC
	Oracle Advanced Monitoring for SOA Suite
	Oracle Advanced Monitoring for Hyperion
	Oracle Advanced Monitoring for Oracle Solaris
	Oracle Advanced Monitoring for Oracle Virtual Machine
	Oracle Advanced Monitoring for Oracle Fusion Middleware
	Oracle Advanced Monitoring for Oracle Fusion Applications
	Oracle Advanced Monitoring & Resolution for Oracle E-Business Suite
	Oracle Advanced Monitoring & Resolution for Siebel
	Oracle Advanced Monitoring & Resolution for Engineering Systems
	Oracle Advanced Monitoring & Resolution for WebLogic
	Oracle Advanced Monitoring & Resolution for Oracle Database/RAC
	Oracle Advanced Monitoring & Resolution for SOA Suite
	Oracle Advanced Monitoring & Resolution for Hyperion
	Oracle Advanced Monitoring & Resolution for Oracle Solaris
	Oracle Advanced Monitoring & Resolution for Oracle Virtual Machine
Advanced Monitoring and Resolution	Oracle Advanced Monitoring & Resolution for Oracle Fusion Middleware

	Oracle Advanced Monitoring & Resolution for Oracle Fusion Applications
	Oracle Advanced Database Support – Fault Monitoring
Readiness and Extension Services for Oracle Platinum Services	Readiness and Extension Services for Oracle Platinum Services – Engineered Systems (*)
	Readiness and Extension Services for Oracle Platinum Services – Exalogic (*)
	Readiness and Extension Services for Oracle Platinum Services – Exalytics (*)
	Readiness and Extension Services for Oracle Platinum Services – SuperCluster (*)
	Readiness and Extension Services for Oracle Platinum Services - M9000 (*)
	Readiness and Extension Services for Oracle Platinum Services - Zero Data Loss Recovery Appliance (*)
Serviços Anuais (Annual Services)	Oracle ACS Business Help Desk for Software as a Service (“SaaS”)
	Oracle ACS Critical Process Management for Software as a Service (“SaaS”)
	Oracle ACS Engineered Systems Incremental Patch Deployment for Oracle Platinum Service
	Oracle ACS Engineered Systems Quarterly Patch Deployment
	Oracle ACS Extensions and Integrations Support for Software as a Service (“SaaS”)
	Oracle ACS Managed Identity Cloud Service
	Oracle ACS Managed Security Operation Center for Cloud
	Oracle ACS Regression Testing Services for Software as a Service (“SaaS”)
	Oracle ACS Solution Support Center Connected (“SSCC”)
Serviços para IaaS ou PaaS ou SaaS Oracle	Oracle ACS Technology Cloud Transition Service for Oracle ACS Applications Unlimited
	Oracle ACS Managed Applications Unlimited on Oracle ACS Technology Cloud Service

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.com.br> e utilize o código 11FF5-89CA40AD-7F86.

Oracle ACS Managed Applications Unlimited Non-Production Service on Oracle ACS Technology Cloud
Oracle ACS Managed Applications Unlimited on Oracle ACS Technology Cloud
Oracle ACS Managed Cloud Helpdesk for Applications Unlimited
Oracle ACS Managed Cloud for Financial Services Applications on Oracle ACS Technology Cloud
Oracle ACS Managed Cloud for Life Sciences Warehousing Platform on Oracle ACS Technology Cloud
Oracle ACS Managed Database Cloud Service
Oracle ACS Managed Java Cloud Service
Oracle ACS Managed SOA Cloud Service for Oracle ACS Technology Cloud
Oracle ACS Managed Security Database Encryption Service for Oracle ACS IaaS
Oracle ACS Managed Security Database Encryption Service for Oracle ACS PaaS
Oracle ACS Managed Security Services for Oracle ACS Technology Cloud
Oracle ACS Managed Identity Cloud Service
Oracle ACS Managed Security Operations Center for Cloud
Oracle ACS Managed Security Web Application Firewall Service for Oracle ACS Technology Cloud
Oracle ACS Managed Security Vulnerability Assessment Service for Oracle ACS Technology Cloud
Oracle ACS Managed Security Database Vault Service for Oracle ACS Technology Cloud
Oracle ACS Managed Security File Integrity Monitoring Service for Oracle ACS Technology Cloud
Oracle ACS Managed Security Data Masking Service for Oracle ACS Technology Cloud
Oracle ACS Managed SOA Cloud Service for Oracle ACS Technology Cloud

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.com.br> e utilize o código 1FF5-69CA-90AD-7F86.

	Oracle ACS Managed Security Database Audit Service for Oracle ACS Technology Cloud
	Oracle ACS Mission Critical Support for SaaS
	Oracle ACS Business Help Desk for SaaS
	Oracle ACS Extensions and Integrations Support for SaaS
	Oracle ACS Regression Testing Services for SaaS
	Oracle ACS Critical Process Management for SaaS

**ANEXO 2:**

Service Group	OCS for Software
<b>Assisted Services</b>	Oracle OCS Backup and Recovery Assessment
	Oracle OCS OEM Alerts Assessment
	Oracle OCS Software Configuration Assessment
	Oracle OCS Software Performance Assessment
	Oracle OCS Patch Assessment
	Oracle OCS Software Configuration Assessment for Middleware
	Oracle OCS Support Activity Review
	Oracle OCS Migration Factory Implementation
	Oracle OCS Enterprise Manager Configuration Setup
	Oracle OCS Enterprise Solution Management
	Oracle OCS Implementation Advisory
	Oracle OCS Infrastructure Implementation Support

O (\*) expressa que o serviço foi descontinuado ou substituído. Neste sentido, os serviços que possuem (\*) não estarão disponíveis para futuros contratos, entretanto, foram mantidos como referência para contratos em vigor.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

São Paulo, 25 de abril de 2022.

[#67716270800#]

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE  
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,  
menos desigual**

**[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)**  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/1FF5-89CA-A0AB-7F86> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1FF5-89CA-A0AB-7F86



### Hash do Documento

D23D9E5FF72FE25B73995564E38ADBC44D5910A176827DCD2F2FDC83390889E8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2022 é(são) :

- Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - 677.162.708-00 em 26/04/2022 22:56 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA (Contrato nº. C.45/2019-02)**

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP**, situada a Avenida Érico Veríssimo, nº. 1251, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, Distrito de Barão Geraldo, Caixa Postal 6078, CEP 13.083-851, Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 49.607.336/0001-06, cadastro municipal sob o nº 25.808-3, devidamente representada por seu representante legal e Diretor Executivo, **Prof. Dr. Renato Falcão Dantas**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inc. III do Estatuto da FUNCAMP, aqui, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/000-76, localizada a Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455 – Complemento Anexo Morumbi Business Center, Bairro Vila São Francisco, CEP 04.710-090, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, endereço eletrônico [gina.carla.sa@oracle.com](mailto:gina.carla.sa@oracle.com), devidamente representada neste ato por seu representante legal, aqui, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado, o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço de Cessão de Direito de Uso da Licença com Fornecimento do Software ORACLE, bem como a Prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenções e Atualizações de Versões nº. C.45/2019-02**, de que trata do Processo nº. **52809-19**, celebrado entre as partes em 28 de maio de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. **PRORROGAR** a vigência do contrato referenciado pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar na vigência de 29/05/2022 a 28/05/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. **REAJUSTAR** o valor unitário do objeto contratual, disposto no subitem “1.1” da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – do contrato referenciado, em virtude de **REACTUAÇÃO DE PREÇOS** ajustados entre as partes, refletindo em um índice de aproximadamente 7% no valor total do contrato, a vigorar na vigência de 29/05/2022 a 28/05/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ante o disposto na cláusula acima, fica alterada a redação do subitem “3.1” da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR do contrato em referência, compreende-se:

**“3.1- O valor total da presente contratação é de R\$ 51.391,43 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).”**

#### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato de Prestação de Serviço de Cessão de Direito de Uso da Licença com Fornecimento do Software ORACLE, bem como a Prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenções e Atualizações de Versões nº. C.45/2019-02**, de que trata do Processo nº. **52809-19**, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, perante as testemunhas que abaixo subscrevem.

Campinas, 06 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente - 06/05/22 17:22

CPF: 030.390.944-75

Prof. Dr. Renato Falcão Dantas

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP**  
**Prof. Dr. Renato Falcão Dantas - Diretor Executivo**  
**CONTRATANTE**

Assinado eletronicamente - 09/05/22 15:12

CPF: 120.139.208-06

JOAO CARLOS ORESTES

**ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**  
**Representante legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Assinado eletronicamente - 09/05/22 10:25

CPF: 381.125.758-78

Giovanna Maria Rodrigues dos Santos

Assinado eletronicamente - 10/05/22 15:32

CPF: 286.769.758-17

Gina Carla Sá

---

ANEXO I – DA PROPOSTA COMERCIAL

**ORACLE®**

2-Mai-22

Prezado(a) CONTRATOS FUNCAMP,

Uma renovação de serviço de suporte expirou ou está prestes a expirar.

Os serviços de suporte técnico sob o número de serviço de suporte 1757132 vencerão, ou venceram, em 28-Mai-22.

Um pedido de renovação contendo todas as informações sobre sua renovação está anexado. Para que não ocorra interrupção dos serviços, conclua sua renovação antes ou até 9-Mai-22. Se aplicável, o pedido de renovação anexado poderá incluir serviços adicionais, solicitados e somados aos serviços de suporte técnico renovados.

Tem dúvidas sobre sua renovação? Ligue para 55-11-5187 6372 ou envie um email para a Oracle em [gina.carla.sa@oracle.com](mailto:gina.carla.sa@oracle.com).

Página 1 de 14

Número de Serviço de Suporte: 1757132

RL\_TOMA\_Acceptance\_v061621

**ORACLE®****PEDIDO DE RENOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO****INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>VALIDADE DA OFERTA</b>	<b>ORACLE:</b> Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
<b>Número do Serviço de Suporte:</b> 1757132	<b>Informações de contato da Oracle:</b> Gina Sa
<b>Vencimento da Oferta:</b> 28-Mai-22	<b>Telefone:</b> 55-11-5187 6372 <b>E-mail:</b> gina.carla.sa@oracle.com
<b>CLIENTE:</b> Fundacao de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp	
<b>CLIENTE A ORÇAR</b>	<b>CLIENTE A FATURAR</b>
<b>Contato:</b> CONTRATOS FUNCAMP Fundacao de	<b>Contato:</b> CONTRATOS FUNCAMP
<b>Nome do Cliente:</b> Desenvolvimento da Unicamp Funcamp	<b>Nome do Cliente:</b> Fundacao de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp
<b>Endereço:</b> AV ERICO VERISSIMO 1251 CAMPUS UNICAMP CRB-NC (E)49607336000106 CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINAS SP 13083851 Brasil	<b>Endereço:</b> AV ERICO VERISSIMO, 1251 CRB-C CAMPINAS SP 13083851 Brasil
<b>Telefone:</b> (19) 3521-2760	<b>Telefone:</b> -(19) 3521-2760
<b>E-mail:</b> contratos@funcamp.unica mp.br	<b>E-mail:</b> contratos@funcamp.unicamp .br

"Você" e "Seu", conforme usado neste pedido de renovação, referem-se ao Cliente listado acima.

Tome um momento para garantir que as informações de email inseridas acima estão corretas. Seu endereço de email é especialmente importante porque a Oracle pode enviar determinadas notificações por email sobre os serviços de suporte técnico. Se Você precisar fazer alterações às informações do Cliente acima, poderá fazer login na sua conta da [My Support Renewals](#) e selecionar "Atualizar informações de contato" para editar suas informações de "Contato"; Você poderá editar suas informações de "Cobrança" ao finalizar a compra. Como alternativa, estas informações podem ser atualizadas, fornecendo Suas informações atuais com o seu número de serviço de suporte 1757132 à Oracle de acordo com a seção de Informações Gerais acima.

**DETALHES DO SERVIÇO**

<b>Serviços de Suporte Técnico de Software</b>							
<b>Nível de Serviço:</b>		<b>Software Updates</b>					

Descrição do Produto	Núm. CSI	Qtd.	Métrica de Licenciamento	Nível/Tipo de Licença	Data de Início	Data de Término	Preço
Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual	13545086	2		FULL USE	29-Mai-22	28-Mai-23	34.946,17
<b>Subtotal:</b>							<b>R\$ 34.946,17</b>

<b>Serviços de Suporte Técnico de Software</b>							
<b>Nível de Serviço:</b>		<b>Product Support</b>					

Descrição do Produto	Núm. CSI	Qtd.	Métrica de Licenciamento	Nível/Tipo de Licença	Data de Início	Data de Término	Preço
Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual	13545086	2		FULL USE	29-Mai-22	28-Mai-23	16.445,26
<b>Subtotal:</b>							<b>R\$ 16.445,26</b>

**\* Preço Total: R\$ 51,391.43**

\*O valor acima está acrescido de contribuições e tributos decorrentes da operação contratada, incluindo ISS, PIS e Cofins.

**ATENÇÃO:**

- Se a Oracle aceitar seu pedido de renovação, a data determinada na tabela "Detalhes do Serviço" acima será a data de início dos serviços de suporte técnico, e os serviços de suporte técnico solicitados neste pedido de renovação serão realizados até a data de término especificada na tabela para softwares e/ou hardwares aplicáveis ("Período de Suporte").
- Se algum dos campos listados na tabela de Detalhes do Serviço acima estiver em branco, significa que eles não são aplicáveis à Sua renovação.
- Se durante o prazo de vigência do Contrato ocorrer a criação de novos tributos, a alteração de alíquotas e/ou alteração de base de cálculo, ou ainda, a extinção de tributos existentes, que, de forma direta, venham a majorar ou reduzir, comprovadamente, o ônus da CONTRATADA, o preço será revisto proporcionalmente à majoração ou redução ocorrida, compensando-se, na primeira oportunidade, a diferença decorrente das respectivas alterações.

## **TERMOS DOS SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO**

Se o nome "Cliente" e o nome do "Cliente a Orçar", identificados na tabela de Informações Gerais acima, não forem os mesmos, Fundação de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp declara que o Cliente autorizou Fundação de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp a firmar este pedido de compra em seu nome e a vincular o Cliente aos termos aqui descritos. Concordam que os serviços solicitados são para benefício exclusivo do Cliente e que serão utilizados apenas pelo Cliente. Fundação de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp concorda em notificar o Cliente sobre os termos deste pedido de compra, além de qualquer comunicação recebida da Oracle relacionada aos serviços.

Se o nome do "Cliente" e o nome do "Cliente a Faturar", identificados na tabela de Informações Gerais acima, não forem o mesmo, o Cliente concorda que: a) o Cliente será o responsável final pelos pagamentos deste pedido; e b) a falha de Fundação de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp em fazer pontualmente os pagamentos, de acordo com os termos deste pedido de compra, será considerado uma violação do Cliente e, além de outros recursos disponíveis à Oracle, esta poderá rescindir o serviço de suporte técnico do Cliente sob este pedido de compra.

O suporte técnico é prestado de acordo com as Políticas de Suporte Técnico da Oracle vigentes no momento da prestação dos serviços. As Políticas de Suporte Técnico estão sujeitas à alteração a critério da Oracle; no entanto, a Oracle não reduzirá substancialmente o nível dos serviços prestados para os softwares e/ou hardwares suportados durante o período pelo qual as remunerações de suporte técnico foram pagas. Você deve analisar as Políticas de Suporte Técnico antes deste pedido.

A versão atual das Políticas de Suporte Técnico podem ser acessadas em <https://www.oracle.com/support/policies.html>.

Os serviços de suporte técnico adquiridos neste pedido de renovação seguem os termos e condições do acordo aplicável identificado abaixo ("acordo"):

- O acordo relativo a serviços de suporte técnico para programas e/ou hardware listados na seção de Detalhes do Serviço acima é celebrado com a Oracle ou um fornecedor adquirido pela Oracle. Qualquer utilização dos programas e/ou hardware, que inclui atualizações e outros materiais fornecidos ou disponibilizados pela Oracle como parte dos serviços de suporte técnico, está sujeita aos direitos concedidos para os programas e/ou hardware indicados no pedido em que os programas e/ou hardware foram adquiridos; ou
- Caso não possua um acordo com a Oracle para serviços de suporte técnico, concorda que os termos do Contrato Online Transaccional Oracle Master, disponível em <https://www.oracle.com/corporate/contracts/contract-documents/master-agreement.html> e em vigor no momento em que você aceita o pedido de renovação, regem a prestação de serviços de suporte técnico encomendados ao abrigo deste pedido de renovação, bem como seus direitos de utilização de atualizações e outros materiais fornecidos ou disponibilizados pela Oracle em serviços de suporte técnico. Caso se aplique, deverá rever o Contrato Online Transaccional Oracle Master antes de enviar este pedido de renovação.

Este pedido de compra incorpora o contrato como referência. Em caso de inconsistências entre os termos contidos neste pedido de compra e no contrato, este pedido de compra deve prevalecer.

**DETALHES DO PROCESSAMENTO DA RENOVAÇÃO**

Este pedido de renovação está sujeito ao aceite da Oracle. Sua renovação será considerada completa quando Você fornecer à Oracle os detalhes de pagamento da renovação, conforme especificado abaixo ou em um contrato de Financiamento celebrado com a Oracle. Uma vez concluída, Sua renovação não poderá ser cancelada e Seu pagamento não será reembolsável, exceto conforme especificado no contrato. A Oracle emitirá uma fatura mediante o recebimento de um pedido de compra ou um formulário de pagamento aceitável à Oracle.

Por favor, note que se o valor sem impostos deste pedido de compra é de R\$ 7.500,00 ou menor, os serviços de suporte técnico deverão ser pagos através de cartão de crédito.

Os valores referentes aos Serviços de Suporte Técnico são faturados no seu total e antes da prestação dos serviços. Os valores devem ser pagos até BR\_30 NET após a emissão da fatura.

A Oracle emitirá uma fatura mediante o recebimento de uma ordem de compra ou uma forma de pagamento aceitável à Oracle. As contribuições e impostos decorrentes da operação contratada serão incluídas no valor final da nota fiscal.

**DETALHES DE PAGAMENTO****Pedido de Compra**

Se Você estiver enviando um pedido de compra para o pagamento da renovação dos serviços de suporte técnico sob este pedido de renovação, a ordem de compra deve ser no formato não editável (p.ex., PDF) e deve incluir as seguintes informações:

- Número do serviço de suporte: 1757132
- Preço Total: R\$ 51,391.43 (\*)

\*Estão acrescidos aos valores supra citados, as contribuições e impostos decorrentes da operação contratada

Ao emitir um pedido de compra, Fundação de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp concorda que os termos deste pedido de renovação e o acordo prevalecem sobre os termos no pedido de compra ou outro documento que não seja da Oracle, e os termos no pedido de compra ou em outro documento que não seja da Oracle não se aplicarão aos serviços de suporte técnico renovados neste pedido de renovação.

A assinatura abaixo afirma o compromisso de Fundação de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp de pagar pelos serviços solicitados de acordo com os termos do presente pedido de compra.

Oracle do Brasil Sistemas Ltda

Fundacao de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp

Assinatura

Assinatura

Nome

Nome

Cargo do Signatário

Cargo do Signatário

Página 5 de 14

Número de Serviço de Suporte: 1757132

RL\_TOMA\_Acceptance\_v061621

Data \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Entre em contato com a Oracle de acordo com a seção de Informações Gerais acima para emitir seu pedido de compra.

**Informação do Cartão de Crédito**

Se Você quiser usar o cartão de crédito para pagar pela renovação dos serviços de suporte técnico sob este pedido de renovação, entre em contato com a Oracle de acordo com a seção de Informações Gerais acima. Observe que a Oracle não é capaz de processar transações de cartão de crédito iguais ou superiores a US\$ 100.000 (cem mil dólares norte-americanos, ou transações que não estão em R\$ (reais).

**Confirmação de Pagamento**

Se Você não puder efetuar o pagamento por qualquer uma das formas de pagamento descritas acima, conclua esta confirmação de pagamento e envie-a para a Oracle. Rubrique a declaração a seguir que melhor se aplica a Você.

\_\_\_\_\_ Fundação de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp não emite pedidos de compra.

\_\_\_\_\_ Fundação de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp não requer um pedido de compra para os serviços encomendados aqui.

Fundacao de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp certifica que as informações fornecidas acima são precisas e estão em conformidade com as práticas comerciais da Fundacao de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp's ao firmar este pedido de renovação, incluindo a obtenção de todas as aprovações necessárias para liberar os recursos para esta renovação. Ao emitir esta confirmação de pagamento, Fundacao de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp concorda que os termos deste pedido de renovação e o contrato se aplicarão aos serviços de suporte técnico solicitados sob este pedido de renovação. Os termos anexados ou enviados com a confirmação de pagamento não serão aplicáveis.

A assinatura abaixo ratifica o compromisso de Fundacao de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp's em pagar pelos serviços solicitados de acordo com os termos deste pedido de renovação.

Fundacao de Desenvolvimento da Unicamp Funcamp

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Cargo do Signatário \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

VOCÊ CONCORDA QUE AO FAZER UM PEDIDO ATRAVÉS DE UM PEDIDO DE COMPRA QUE INCORPORA ESTAS CONDIÇÕES GERAIS (O "PEDIDO DE COMPRA"), VOCÊ CONCORDA EM SEGUIR E CUMPRIR OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA E ESTAS CONDIÇÕES GERAIS. SE VOCÊ ESTÁ FAZENDO TAL PEDIDO EM NOME DE UMA EMPRESA, OU OUTRA ENTIDADE JURÍDICA, VOCÊ DECLARA QUE TEM OS PODERES PARA SUJEITAR TAL ENTIDADE AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA E ESTAS CONDIÇÕES GERAIS E, EM TAL CASO, "VOCÊ" E "SEU/SUA/SEUS/SUAS", CONFORME A UTILIZAÇÃO NESTAS CONDIÇÕES GERAIS, SE REFERIRÃO A TAL ENTIDADE. SE NÃO TIVER TAIS PODERES, OU SE VOCÊ OU TAL ENTIDADE NÃO CONCORDAR EM SEGUIR E CUMPRIR OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA E ESTAS CONDIÇÕES GERAIS, VOCÊ NÃO DEVERÁ FAZER O PEDIDO OU UTILIZAR OS PRODUTOS OU OFERTAS DE SERVIÇOS.



## CONDIÇÕES GERAIS

Essas Condições Gerais (doravante "Condições Gerais") são celebradas entre a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. ("Oracle") e o indivíduo ou a entidade que firmou este pedido que incorpora estas Condições Gerais por referência. Ao fazer um pedido sujeito a estas Condições Gerais, Você concorda que os Adendos (conforme definição abaixo) deverão ser incorporados à estas Condições Gerais. Caso um termo seja pertinente apenas a um Adendo específico, tal termo se aplicará apenas a esse Adendo quando o mesmo estiver incorporado às Condições Gerais. Você encontrará a versão atual deste documento devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP sob nº 9.063.393 em 04.06.2021.

### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1 "**Hardware**" refere-se ao equipamento de informática, inclusive componentes, opções e peças de reposição.
- 1.2 "**Software Integrado**" refere-se a qualquer software ou código programável que seja (a) incorporado ou integrado ao Hardware de forma a permitir seu funcionamento ou (b) especificamente fornecido a Você pela Oracle nos termos do Adendo H e especificamente mencionados (i) na documentação que acompanha o Hardware, (ii) em uma página web da Oracle ou (iii) através de um mecanismo que facilite a instalação para uso com o seu Hardware. Software Integrado não abrange e Você não tem direito a (a) código ou funcionalidade de serviços de diagnóstico, manutenção, reparo ou suporte técnico; ou (b) aplicativos, sistemas operacionais, ferramentas de desenvolvimento de software, sistemas de gestão ou outro código licenciado em separado pela Oracle. Para um Hardware específico, Software Integrado inclui Opções de Software Integrado, conforme definido no Adendo H, solicitados separadamente.
- 1.3 "**Contrato Master**" refere-se a estas Condições Gerais, (inclusive qualquer termos aditivos) e todos os Adendos incorporados ao Contrato Master (incluindo qualquer alteração a estes Adendos incorporados). O Contrato Master rege Sua utilização dos Produtos e Ofertas de

Serviços solicitados à Oracle ou a um revendedor autorizado.

- 1.4 **"Sistema Operacional"** refere-se ao software que gerencia o Hardware para Programas e outros softwares.
- 1.5 **"Produtos"** refere-se a Programas, Hardware, Software Integrado e Sistema Operacional.
- 1.6 **"Programas"** refere-se (a) aos softwares de propriedade da Oracle, ou distribuídos por ela, solicitados por Você nos termos de um Adendo P, (b) a Documentação de Programa e (c) a quaisquer atualizações de Programas adquiridas através do suporte técnico. Programas não incluem Software Integrado ou qualquer Sistema Operacional ou versão de software anterior à disponibilidade geral (p. ex., versões beta).
- 1.7 O termo **"Documentação do Programa"** refere-se aos manuais do usuário e de instalação do Programa. A Documentação do Programa pode ser entregue com os Programas. A documentação online pode ser acessada em <http://oracle.com/documentation>.
- 1.8 **"Adendo"** refere-se a todos os Adendos da Oracle para estas Condições Gerais, identificados na Seção 2.
- 1.9 **"Termos em Separado"** refere-se a termos de licença separados especificados na Documentação do Programa, arquivos "leia-me" ou "read me" ou arquivos de notificação e que se aplicam à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente.
- 1.10 **"Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente"** refere-se à tecnologia de terceiros que está licenciada sob termos separados e não sob os termos do Contrato Master.
- 1.11 **"Ofertas de Serviços"** refere-se ao suporte técnico, educação, serviços hospedados/terceirizados, serviços de cloud, consultoria, serviços avançados de suporte a clientes, ou outros serviços que Você tenha solicitado. Tais Ofertas de Serviços estão descritas em mais detalhes no Adendo aplicável.
- 1.12 **"Você"** e **"Seu/Sua/Seus/Suas"** referem-se à pessoa ou entidade que firmaram estas Condições Gerais.

## 2. VIGÊNCIA DO CONTRATO MASTER E ADENDOS APLICÁVEIS

Este Contrato Master é aplicado ao pedido que acompanha este Contrato Master. A partir da Data Efetiva, os seguintes Adendos incorporam-se ao Contrato Master: Adendo H - Hardware e Adendo P – Programa, Adendo C – Serviços de Cloud, Adendo S – Serviços e Adendo LVM – Serviços para Oracle Linux e Oracle VM.

Os Adendos estabelecem termos e condições que se aplicam especificamente a certos tipos de ofertas da Oracle, que podem ser diferentes, ou adicionais, às presentes Condições Gerais.

## 3. SEGMENTAÇÃO

A compra de quaisquer Produtos e Ofertas de Serviços relacionadas, ou outras Ofertas de Serviços, são entendidas como ofertas separadas e consideradas independentes de qualquer outro pedido de quaisquer Produtos e Ofertas de Serviços relacionadas, ou outras Ofertas de Serviços, que Você possa receber ou ter recebido da Oracle. Você entende que pode adquirir Produtos e Ofertas de Serviços relacionadas, ou outras Ofertas de Serviços, independentemente de quaisquer outros Produtos ou Ofertas de Serviços. A Sua obrigação de pagar por (a) quaisquer Produtos e Ofertas de Serviços relacionadas não depende da prestação de quaisquer

outras Ofertas de Serviços ou entrega de quaisquer outros Produtos ou (b) outras Ofertas de Serviços não dependem da entrega de quaisquer Produtos nem da prestação de quaisquer outras Ofertas de Serviços, ou Ofertas de Serviços adicionais. Você reconhece que Você firmou a compra sem contar com nenhum contrato de financiamento ou leasing com a Oracle e sua afiliada.

#### 4. PROPRIEDADE

A Oracle e seus licenciadores retêm todos os direitos de propriedade e propriedade intelectual dos Programas, Sistemas Operacionais, Software Integrado, bem como sobre qualquer desenvolvimento ou entrega realizada de acordo com o Contrato Master.

#### 5. INDENIZAÇÃO

5.1 Sujeitando-se às Cláusulas 5.5, 5.6 e 5.7 abaixo, se um terceiro reivindicar contra Você ou a Oracle (doravante, "Beneficiário", que poderá referir-se a Você ou à Oracle dependendo de qual das partes tenha recebido o Material), que qualquer informação, design, especificação, instrução, software, dados ou material (doravante, "Material") fornecido por você ou pela Oracle (doravante "Provedor" que poderá referir-se a Você ou à Oracle dependendo de qual das partes tenha fornecido o Material) e, utilizado pelo Beneficiário, violem os direitos de propriedade intelectual do autor da reivindicação, o Provedor, arcando com todas os custos e despesas, defenderá o Beneficiário contra a reivindicação e indenizará o Beneficiário dos danos, responsabilidades, custos e despesas determinados judicialmente relativos à reivindicação do terceiro de violação do contrato estabelecido pelo Provedor, desde que o Beneficiário:

- a. Notifique o Provedor prontamente e por escrito até trinta (30) dias (ou antes disso, se assim exigido por lei) após o Beneficiário ter sido notificado da reivindicação;
- b. Forneça ao Provedor o exclusivo controle da defesa e de quaisquer negociações de acordo; e
- c. Forneça ao Provedor todas as informações, poderes e assistência de que o Provedor necessite para a sua defesa ou para o estabelecimento de um acordo relacionado à reivindicação.

5.2 Se o Provedor considerar ou se for determinado que qualquer Material possa ter violado os direitos de propriedade intelectual de terceiros, o Provedor poderá optar por modificar o Material para torná-lo não infringente (ao mesmo tempo em que preserva sua utilidade ou funcionalidade) ou obter uma licença para permitir o uso contínuo, ou se essas alternativas não forem comercialmente razoáveis, o Provedor poderá rescindir a licença e requerer a devolução do respectivo Material e reembolsar quaisquer valores que o Beneficiário possa ter pagado à outra parte e, se a Oracle for o fornecedor de um Programa infrator, todas as remunerações de suporte técnico pré-pagas que Você tenha pagado à Oracle pela licença do Programa infrator. Se tal devolução afetar materialmente a capacidade da Oracle de cumprir suas obrigações sob o respectivo pedido, então a Oracle poderá, por sua opção e mediante notificação por escrito com trinta (30) dias de antecedência, rescindir o pedido.

5.3 Não obstante o previsto na Cláusula 5.2 e com respeito exclusivamente ao Hardware, se o Fornecedor assim considerar ou se for determinado que o Hardware (ou qualquer parte deste) possa ter violado os direitos de propriedade intelectual de terceiros, o Fornecedor poderá optar por substituir ou modificar o Hardware (ou qualquer parte deste) de forma a adequar-se à condição de não infrator (preservando sua utilidade ou funcionalidade) ou obter uma licença para permitir o uso contínuo, ou se essas alternativas não forem comercialmente razoáveis, o Provedor poderá remover o Hardware (ou qualquer parte deste) e reembolsar o valor contábil líquido e, se a Oracle for o fornecedor do Hardware infrator, todas as remunerações de suporte técnico pagas antecipadamente que Você tenha efetuado à Oracle pelo Hardware.

5.4 No caso de o material ser Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente e os Termos em Separado associados não permitirem a rescisão da licença, ao invés de rescindir a licença para o Material, a Oracle poderá rescindir a licença e exigir a devolução do respectivo Programa associado à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente, restituindo quaisquer remunerações de licenciamento de Programa que Você tenha pagado à Oracle pela licença do Programa e quaisquer remunerações de suporte técnico pagas antecipadamente e não utilizadas efetuadas à Oracle pela licença do Programa.

5.5 Desde que Você seja assinante ativo dos serviços técnicos de suporte Oracle para o Sistema Operacional (por exemplo, Oracle Premier Support for Systems, Oracle Premier Support for Operating Systems ou Oracle Linux Premier Support), para o período de tempo em que foi assinante dos serviços de suporte técnico Oracle (a) a expressão "Material" na cláusula 5.1 acima passa a incluir o Sistema Operacional, o Software Integrado e quaisquer Opções de Software Integrado que licenciadas por Você e (b) a expressão "Programas" na presente Cláusula 5 é substituída pela expressão "Programas ou Sistema Operacional ou Software Integrado ou quaisquer Opções de Software Integrado, conforme o caso", ou seja, a Oracle não indenizará Você por seu uso do Sistema Operacional e/ou Software Integrado e/ou Opções de Software Integrado, quando Você não era assinante dos serviços correspondentes de suporte técnico da Oracle. Não obstante, no que diz respeito exclusivamente ao sistema operacional Linux, a Oracle não indenizará Você por materiais que não façam parte dos arquivos cobertos do Oracle Linux conforme definido em <http://www.oracle.com/us/support/library/enterprise-linux-indemnification-069347.pdf>

5.6 O Provedor não indenizará o Destinatário, se este alterar o Material ou usá-lo fora do âmbito de utilização estabelecido na documentação do usuário Provedor ou, se o Destinatário usar uma versão do Material que tenha sido substituída, caso a alegação de violação pudesse ter sido evitada com a utilização de uma versão inalterada atualizada do Material fornecido ao Destinatário, ou se este tiver continuado a usar o Material após o fim da licença de uso de dito Material. O fornecedor não indenizará o Destinatário, na medida em que uma reclamação esteja baseada em qualquer informação, design, especificação, instrução, software, dados ou material não fornecido pelo Provedor. A Oracle não indenizará Você, por nenhuma parte de uma reivindicação por infração que seja baseada na combinação de qualquer Material com quaisquer produtos ou serviços não fornecidos pela Oracle. Exclusivamente com relação à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente, que faça parte ou seja obrigatória para o uso de um Programa, e que seja usada: (a) em forma não modificada; (b) como parte ou como obrigatória para usar um Programa; e (c) nos termos da concessão de licença para o respectivo Programa e todos os outros termos e condições do Contrato Master, a Oracle indenizará Você por alegações de infração de Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente na mesma extensão em que a Oracle seja obrigada a pagar indenização por violação para o Programa nos termos do Contrato Master. A Oracle não indenizará Você por infrações causadas por Seus atos contra qualquer terceira parte se os Programas entregues a Você e usados de acordo com os termos do Contrato Master não infringirem quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. A Oracle não indenizará Você por infrações por qualquer reivindicação de violação de propriedade intelectual violação conhecida por Você no momento da obtenção dos direitos de licença.

5.7 Esta seção estabelece o recurso exclusivo das partes para quaisquer reivindicações por infração ou danos.

## 6. RESCISÃO

6.1 Caso uma das partes viole um termo material do Contrato Master e deixe de corrigir a violação

em até trinta (30) dias após a notificação por escrito especificando a infração, a parte infratora estará em falta e a parte não infratora poderá rescindir o Contrato Master. Se a Oracle rescindir o Contrato Master nos termos do parágrafo anterior, Você deverá pagar em até trinta (30) dias todos os valores que seriam devidos antes de tal rescisão, bem como todos os valores não pagos referentes aos Produtos pedidos e/ou Ofertas de Serviços recebidas no âmbito do Contrato Master, acrescidos dos tributos e despesas relacionadas. Excetuando-se o caso de não pagamento, a parte não infratora poderá concordar, a seu exclusivo critério, em estender o período de trinta (30) dias, desde que a parte infratora continue envidando esforços razoáveis para sanar a infração. Você concorda que, se estiver em omissão no âmbito do Contrato Master, Você não poderá usar Produtos ou Ofertas de Serviços solicitados.

6.2 Você também concorda que se utilizou um contrato com a Oracle, ou com uma afiliada da Oracle para pagar as remunerações devidas referentes a um pedido e estiver inadimplente sob tal contrato, Você não poderá utilizar os Produtos e/ou as Ofertas de Serviço que sejam objeto de tal contrato.

6.3 As cláusulas que sobreviverão à rescisão ou término são aquelas relacionadas à limitação de responsabilidade, indenização por violação, pagamento e outras que, por sua natureza, sejam passíveis de sobrevivência.

## 7. REMUNERAÇÕES E TRIBUTOS; PREÇOS, FATURAMENTO E OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 Todos os valores pagáveis à Oracle vencem em trinta (30) dias, a partir da data da fatura. Você concorda em pagar todos os tributos de venda, valor agregado ou outros encargos similares determinados pela lei em vigor, que devam ser pagos pela Oracle com base nos Produtos e/ou Ofertas de Serviço que Você solicitou, exceto os tributos incidirem sobre a renda da Oracle. Além disso, Você reembolsará as despesas relativas à prestação de Ofertas de Serviços à Oracle.

7.2 Você compreende que poderá receber várias faturas para os Produtos e/ou Ofertas de Serviços que Você solicitou. As faturas serão apresentadas a Você de acordo com a Política de Padrões de Faturamento da Oracle, que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>.

7.3 Todas as Suas obrigações de pagamento estabelecidas nos pedidos de compra sujeitos a este Contrato devem ser executadas por meio de transferência bancária ("wire transfer") para a conta indicada nas faturas. Você reconhece que os pagamentos não serão considerados válidos ou efetivados caso não sejam realizados por meio de transferência bancária, salvo se acordado de forma diferente entre as partes neste Contrato ou no pedido de compra.

## 8. CONFIDENCIALIDADE

8.1 Em virtude do Contrato Master, as partes poderão ter acesso a informações que sejam confidenciais ("**Informações Confidenciais**"). Ambas as partes concordam em divulgar somente as informações necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas sob o Contrato Master. As Informações Confidenciais se limitarão às vigências e preços de acordo com o Contrato Master e todas as informações claramente identificadas como confidenciais no momento da divulgação.

8.2 As Informações Confidenciais de uma das partes não deverão incluir informações que: (a) sejam ou se tornem parte do domínio público por ação ou omissão da outra parte; (b) estavam

na posse legítima da outra parte antes da divulgação e que não tenham sido obtidas pela outra parte direta ou indiretamente da parte divulgadora; (c) sejam legitimamente divulgadas à outra parte por uma terceira parte sem restrição sobre a divulgação; (d) sejam desenvolvidas independentemente pela outra parte.

8.3 Ambas as partes concordam em não divulgar Informações Confidenciais da outra parte a terceiros que não os estabelecidos a seguir, por um período de três (3) anos a partir da data de divulgação pela parte divulgadora da Informação Confidencial à parte receptora. As partes podem divulgar uma Informação Confidencial apenas àqueles funcionários ou agentes que estejam obrigados a protegê-la contra divulgação não autorizada de maneira não menos protetora do que sob o Contrato Master. Nada deverá impedir qualquer das partes, sempre que exigido por lei, de divulgar os termos ou preços sob o Contrato Master em qualquer processo judicial decorrente ou relacionado com o Contrato Master ou de divulgar as Informações Confidenciais a um órgão governamental, conforme exigido por lei.

8.4 Na medida em que Você fornecer informações pessoais à Oracle como parte de uma Oferta de Serviço que Você solicitou sob o Contrato Master, a Oracle cumprirá:

- a. as políticas de privacidade pertinentes da Oracle para as Ofertas de Serviço, disponíveis em <http://www.oracle.com/us/legal/privacy/overview/index.html>;
- b. as proteções administrativas, físicas, técnicas e outras proteções aplicáveis e outros aspectos aplicáveis de gerenciamento do sistema e conteúdo, disponível em <http://www.oracle.com/us/corporate/contracts/>; e
- c. a versão aplicável do Contrato de Processamento de Dados para Serviços da Oracle (o "Contrato de Processamento de Dados"). A versão do Contrato de Processamento de Dados aplicável ao Seu pedido está disponível em <https://www.oracle.com/corporate/contracts/cloud-services/contracts.html#data-processing> e está incorporada a este documento por referência. O Contrato de Processamento de Dados não se aplica a serviços educacionais e serviços Oracle Data Cloud sob o Adendo D. Seu pedido das Ofertas de Serviço também pode conter termos de privacidade adicionais ou mais específicos.

## 9. INTEGRALIDADE DO CONTRATO

9.1 Você concorda que o Contrato Master e as informações a ele incorporadas por escrito, inclusive referências a informações contidas em uma URL ou política referenciada, juntamente com o pedido aplicável, são o contrato integral para os Produtos e/ou Ofertas de Serviços pedidos por Você e substituem todos os contratos vigentes ou anteriores, escritos ou verbais, sobre tais Produtos e/ou Oferta de Serviços.

9.2 É expressamente acordado entre as partes que os termos do Contrato Master e qualquer pedido da Oracle substituem os termos de qualquer pedido de compra, portal de compra pela internet ou qualquer outro documento semelhante que não seja da Oracle e que nenhum termo contido em tal pedido de compra, ou outro documento semelhante que não seja da Oracle, aplica-se aos Produtos e/ou Ofertas de Serviços solicitados. Em caso de divergência entre os termos de qualquer Adendo e estas Condições Gerais, o Adendo terá precedência. Em caso de divergência entre os termos de um pedido e o Contrato Master, o pedido terá precedência. O Contrato Master e os pedidos não poderão ser modificados e os direitos e restrições não poderão ser alterados ou renunciados, exceto mediante assinatura por escrito ou concordância online na Oracle Store por Seus representantes autorizados e os representantes autorizados da Oracle. Todas as notificações exigidas nos termos do Contrato Master serão fornecidas à

outra parte por escrito.

#### 10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**NENHUMA DAS PARTES SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, INCIDENTAIS, ESPECIAIS, PUNITIVOS OU EMERGENTES, OU POR LUCROS CESSANTES, PERDA DE RECEITA, DE DADOS OU USO DE DADOS. A RESPONSABILIDADE MÁXIMA DA ORACLE POR QUAISQUER DANOS DECORRENTES OU RELACIONADOS AO CONTRATO MASTER OU AO SEU PEDIDO DE COMPRA, SEJA CONTRATUAL, POR ILÍCITO CIVIL OU DE OUTRA NATUREZA, ESTARÁ LIMITADA AO TOTAL DA REMUNERAÇÃO QUE VOCÊ PAGOU À ORACLE SOB O ADENDO QUE DEU CAUSA À RESPONSABILIDADE E, CASO TAIS DANOS RESULTEM DE SEU USO DOS PRODUTOS OU OFERTAS DE SERVIÇOS, TAL RESPONSABILIDADE SERÁ LIMITADA À REMUNERAÇÃO QUE VOCÊ PAGOU À ORACLE PELOS PRODUTOS OU OFERTAS DE SERVIÇOS DEFICIENTES QUE DERAM CAUSA À RESPONSABILIDADE.**

#### 11. EXPORTAÇÃO

As leis e regulamentos dos Estados Unidos e quaisquer outras leis e regulamentos locais de exportação aplicam-se aos Produtos. Você concorda que tais leis de exportação regem o uso dos Produtos (inclusive dados técnicos) e quaisquer Ofertas de Serviços previstas no âmbito do Contrato Master. Você ainda concorda em cumprir todas as leis e regulamentos de exportação (inclusive os regulamentos "considerado exportação" e "considerado reexportação"). Você concorda que nenhum dado, informação, Produto e/ou materiais resultantes de Ofertas de Serviços, ou produtos diretamente deles derivados, será exportado, direta ou indiretamente, em violação a essas leis, nem serão utilizados para qualquer finalidade proibida por essas leis, incluindo, entre outros, a proliferação de armas nucleares, químicas ou biológicas ou desenvolvimento de tecnologia de mísseis.

#### 12. FORÇA MAIOR

Nenhuma das partes será responsável pela falha ou pelo atraso na prestação dos serviços se causados por: ato de guerra, hostilidade ou sabotagem; caso fortuito; interrupção em pandemia, da internet, de eletricidade ou de telecomunicações que não seja causada pela parte obrigada; restrições do governo, inclusive negação ou cancelamento de licença de exportação, de importação ou outra; outro evento fora do controle razoável da parte obrigada. Tanto Você quanto a Oracle envidarão esforços razoáveis para minimizar os efeitos de um evento de força maior. Caso tal evento se estenda por um período superior a trinta (30) dias, qualquer das partes poderá cancelar Ofertas de Serviços não executadas e os pedidos afetados, mediante notificação prévia por escrito. Esta cláusula não exime nenhuma das partes da obrigação de tomar as medidas razoáveis para cumprir seus procedimentos normais de recuperação de desastres nem da sua obrigação de pagar por Produtos e Ofertas de Serviços pedidos ou fornecidos.

#### 13. LEI VIGENTE E JURISDIÇÃO

Este Contrato Master é regido pelas leis do Brasil, e tanto você quanto a Oracle concordam em submetê-lo à exclusiva jurisdição do Foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer disputa decorrente deste contrato.

#### 14. NOTIFICAÇÃO

Em caso de disputa com a Oracle ou caso Você queira fornecer uma notificação nos termos da seção "Indenizações" destas Condições Gerais ou se Você se tornar insolvente ou sujeito a qualquer processo judicial similar, Você enviará imediatamente uma notificação por escrito à: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., na R. Dr. José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco - São Paulo, SP, 04710-090, Brasil, em atenção à Diretoria Jurídica.

#### 15. CESSÃO

Você não pode ceder o Contrato Master ou dar ou transferir os Programas, Sistema Operacional,

Software Integrado e/ou quaisquer Ofertas de Serviços ou interesse neles para outro indivíduo ou entidade. Se Você conceder uma garantia sobre os Programas, Sistema Operacional, Software Integrado e/ou Ofertas de Serviços, a parte garantida não tem o direito de usar ou transferir os Programas, Sistema Operacional, Software Integrado e/ou Ofertas de Serviços e na hipótese de Você decidir financiar a aquisição de quaisquer Produtos e/ou quaisquer Ofertas de Serviços, Você seguirá as políticas da Oracle relativas ao financiamento, que estão disponíveis em <http://oracle.com/contracts>. O disposto acima não deve ser interpretado de forma a limitar os direitos que Você possa ter de outra forma com relação ao sistema operacional Linux, a tecnologias de terceiros nem à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente, licenciadas sob código aberto ou termos de licença semelhantes.

## 16. OUTROS

- 16.1 A Oracle é uma contratante independente e as partes declaram que não existe nenhuma parceria, joint venture, ou relacionamento de representação entre elas. Cada parte será responsável pelo pagamento de seus próprios funcionários, incluindo encargos, tributos e seguros relacionados ao emprego.
- 16.2 Caso algum termo do Contrato Master seja considerado inválido ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em vigor e tais termos deverão ser substituídos por um termo coerente com o propósito e intenção do Contrato Master.
- 16.3 Exceto para ações por não pagamento ou infração aos direitos de propriedade intelectual da Oracle, nenhuma ação, independentemente da forma, decorrente ou relacionada ao contrato, deverá ser interposta por qualquer das partes após dois (2) anos contados a partir da data em que ocorreu a causa da ação.
- 16.4 Os resultados dos Produtos e Ofertas de Serviços não são projetados ou especificamente destinados para uso em instalações nucleares ou outras aplicações perigosas. Você concorda que é de sua responsabilidade garantir o uso seguro de Produtos e Ofertas de Serviços em tais aplicações.
- 16.5 Se solicitado por um revendedor autorizado, em Seu nome, Você concorda que Oracle forneça uma cópia do Contrato Master ao revendedor autorizado de forma a viabilizar o processamento de seu pedido com dito revendedor autorizado.
- 16.6 Você compreende que os parceiros comerciais da Oracle, incluindo quaisquer empresas de terceiros mantidas por Você para fornecer serviços de consultoria, são independentes da Oracle e não são agentes da Oracle. A Oracle não é responsável, nem vinculada a quaisquer atos de qualquer parceiro de negócios, a menos (i) o parceiro de negócios preste serviços como subcontratado da Oracle em pedido feito ao abrigo do Contrato Master e (ii) apenas na medida em que a Oracle seria responsável pelo desempenho dos recursos da Oracle sob tal pedido.
- 16.7 Para software (i) que faz parte dos Programas, Sistemas Operacionais, Software Integrado ou Opções de Software Integrado (ou todos os quatro) e (ii) que Você recebeu da Oracle em forma de binário e (iii) que é licenciado sob uma licença de código aberto que fornece a Você o direito de receber o código fonte desse binário, Você poderá obter uma cópia do código fonte aplicável em <https://oss.oracle.com/sources/> ou <http://www.oracle.com/goto/opensourcecode>. Se o código binário de tal software não for fornecido a Você com o binário. Você poderá também receber uma cópia do código fonte em mídia física, enviando uma solicitação por escrito de acordo com as instruções na seção "Oferta por Escrito do Código Fonte" no segundo website acima mencionado.

## ANEXO II

Versão 27/07/2021

### Privacidade e Proteção de Dados

#### Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018

1. Considerando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas de proteção de dados pessoais, no âmbito do contrato firmado com a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP, CNPJ nº 49.607.336/0001-06, são obrigações da Contratante e da Contratada, doravante denominadas Partes, em conjunto, e Parte, individualmente:
  - 1.1. Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018 e demais normas de proteção de dados pessoais;
  - 1.2. Assegurar o sigilo e a privacidade dos dados pessoais tratados;
  - 1.3. Realizar tratamento de dados apenas nas hipóteses autorizadas pela LGPD;
  - 1.4. Orientar e treinar as pessoas que tenham acesso a dados pessoais quanto ao adequado tratamento e confidencialidade destes dados;
  - 1.5. Utilizar medidas de segurança técnicas e gerenciais adequadas e satisfatórias à proteção contra: acesso, destruição, compartilhamento, adulteração, divulgação (vazamento), perda ou extravio, não autorizados, acidentais, indevidos, fraudulentos e/ou ilícitos;
  - 1.6. Colaborar mutuamente com informações necessárias ao cumprimento, monitoramento e controle de suas obrigações diante da legislação de proteção de dados;
  - 1.7. Na condição de operador de dados:
    - 1.7.1. Cumprir as orientações do controlador de dados, exclusivamente para o alcance da finalidade determinada contratualmente;
    - 1.7.2. Documentar e informar ao controlador de dados, em tempo hábil ao cumprimento de suas obrigações, toda e qualquer requisição realizada por titular de dados pessoais;
    - 1.7.3. Notificar o controlador de dados (*e-mail* [protecaodados@funcamp.unicamp.br](mailto:protecaodados@funcamp.unicamp.br)), atendendo aos requisitos do art. 48, §1º, da LGPD, em até 48 horas do evento, os casos de:
      - a. Incidente de segurança que afetem dados pessoais tratados; e
      - b. Descumprimento de norma de proteção de dados pessoais ou indício ou suspeita de descumprimento;
    - 1.7.4. Reproduzir, em essência, as disposições deste Anexo nas subcontratações que realizar;
  - 1.8. Comunicar à outra Parte eventual obstáculo ao cumprimento das normas de proteção de dados e/ou do presente Anexo;
  - 1.9. Apenas mediante prévia autorização por escrito da outra Parte, divulgar ou compartilhar com terceiros, dados pessoais tratados, direta ou indiretamente, ainda que mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou permitam identificar dados pessoais;
  - 1.10. Ao final do contrato, informar as providências visando eliminação, anonimização ou transferência dos dados ou justificar eventual continuidade de tratamento de dados pessoais armazenados, informando prazo e correspondente fundamentação jurídica.

Trilha de Auditoria referente ao documento:

TA03\_C.45\_2019 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - PRORROGAÇÃO-REPACTUAÇÃO.pdf

Sistema: Neo\_Finaliza\_Assinatura Módulo: Relatório Emitido por: Master em 10/05/2022 às 15:32

<b>Título</b>	Termo Aditivo - TA03_C.45_2019 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - PRORROGAÇÃO-REPACTUAÇÃO.pdf
<b>Nome do Arquivo</b>	TA03_C.45_2019 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - PRORROGAÇÃO-REPACTUAÇÃO.pdf
<b>ID do Documento</b>	D35D40AAB115D0C2A8ADCACF1A112332
<b>Status</b>	Assinado



### Assinaturas

#### Prof. Dr. Renato Falcão Dantas

Assinou como Contratante

#### Giovanna Maria Rodrigues dos Santos

Assinou como Testemunha

#### ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Assinou como Contratada

#### Testemunha ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Assinou como Testemunha

### Histórico do Documento

Assinatura do Documento	10/05/2022 15:32:42	Documento TA03_C.45_2019 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - PRORROGAÇÃO-REPACTUAÇÃO.pdf assinado por Testemunha ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA em 10/05/2022 15:32:42. Tamanho do Arquivo: 3 MB. E-mail do usuário: gina.carla.sa@oracle.com. Tipo de Assinatura solicitada: Eletrônica Responsáveis indicados: Giovanna Maria Rodrigues dos Santos, ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, Prof. Dr. Renato Falcão Dantas, Testemunha ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.  Dados assinatura externa: CPF/CNPJ: 286.769.758-17 Nome do Assinante: Gina Carla Sá Data de Nascimento: 11/11/1981
Envio de E-mail	10/05/2022 15:15:29	E-mail enviado para: gina.carla.sa@oracle.com  Assunto: Documento(s) pendente(s) de Assinatura

**Identificador do documento original:** D35D40AAB115D0C2A8ADCACF1A112332

Esta trilha de Auditoria é exclusiva e deve ser considerada parte do documento enviado para assinatura em 06/05/2022 16:49:42 por Giovanna Maria Rodrigues dos Santos. Acesse o site <https://www.funcamp.unicamp.br/digitalsign/documento/verificacao> para verificar a autenticidade do documento.

Página: 1



Trilha de Auditoria referente ao documento:

TA03\_C.45\_2019 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - PRORROGAÇÃO-REPACTUAÇÃO.pdf

Sistema: Neo\_Finaliza\_Assinatura Módulo: Relatório Emitido por: Master em 10/05/2022 às 15:32

<b>Título</b>	Termo Aditivo - TA03_C.45_2019 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - PRORROGAÇÃO-REPACTUAÇÃO.pdf	
<b>Nome do Arquivo</b>	TA03_C.45_2019 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - PRORROGAÇÃO-REPACTUAÇÃO.pdf	
<b>ID do Documento</b>	D35D40AAB115D0C2A8ADCACF1A112332	
<b>Status</b>	Assinado	
Assinatura do Documento	09/05/2022 15:12:38	Documento TA03_C.45_2019 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - PRORROGAÇÃO-REPACTUAÇÃO.pdf assinado por ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA em 09/05/2022 15:12:38. Tamanho do Arquivo: 3 MB. E-mail do usuário: john.orestes@oracle.com. Tipo de Assinatura solicitada: Eletrônica Responsáveis indicados: Giovanna Maria Rodrigues dos Santos, ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, Prof. Dr. Renato Falcão Dantas, Testemunha ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.  Dados assinatura externa: CPF/CNPJ: 120.139.208-06 Nome do Assinante: JOAO CARLOS ORESTES Data de Nascimento: 24/06/1973
Assinatura do Documento	09/05/2022 10:25:48	Documento TA03_C.45_2019 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - PRORROGAÇÃO-REPACTUAÇÃO.pdf assinado por Giovanna Maria Rodrigues dos Santos em 09/05/2022 10:25:46. Tamanho do Arquivo: 3 MB. E-mail do usuário: giovanna.santos@funcamp.unicamp.br. Tipo de Assinatura solicitada: Eletrônica Responsáveis indicados: Giovanna Maria Rodrigues dos Santos, ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, Prof. Dr. Renato Falcão Dantas, Testemunha ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Assinatura do Documento	06/05/2022 17:22:21	Documento TA03_C.45_2019 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - PRORROGAÇÃO-REPACTUAÇÃO.pdf assinado por Prof. Dr. Renato Falcão Dantas em 06/05/2022 17:22:21. Tamanho do Arquivo: 3 MB. E-mail do usuário: assinatura_diretoria@funcamp.unicamp.br. Tipo de Assinatura solicitada: Eletrônica Responsáveis indicados: Giovanna Maria Rodrigues dos Santos, ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, Prof. Dr. Renato Falcão Dantas, Testemunha ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Geral	06/05/2022 17:19:09	E-mail enviado (Documento Completo).  Remetente: comunica@funcamp.unicamp.br



**Identificador do documento original:** D35D40AAB115D0C2A8ADCACF1A112332

Página: 2

Esta trilha de Auditoria é exclusiva e deve ser considerada parte do documento enviado para assinatura em 06/05/2022 16:49:42 por Giovanna Maria Rodrigues dos Santos. Acesse o site <https://www.funcamp.unicamp.br/digitalsign/documento/verificacao> para verificar a autenticidade do documento.



Trilha de Auditoria referente ao documento:

TA03\_C.45\_2019 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - PRORROGAÇÃO-REPACTUAÇÃO.pdf

Sistema: Neo\_Finaliza\_Assinatura Módulo: Relatório Emitido por: Master em 10/05/2022 às 15:32

<b>Título</b>	Termo Aditivo - TA03_C.45_2019 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - PRORROGAÇÃO-REPACTUAÇÃO.pdf
<b>Nome do Arquivo</b>	TA03_C.45_2019 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - PRORROGAÇÃO-REPACTUAÇÃO.pdf
<b>ID do Documento</b>	D35D40AAB115D0C2A8ADCACF1A112332
<b>Status</b>	Assinado



		Destinatário(s): cleusa@funcamp.unicamp.br Data/Hora de envio: 06/05/2022
Geral	06/05/2022 17:15:14	Documento desbloqueado. Motivo: Liberado pelo responsável Andréia C. Lourenção em 06/05/2022.
Envio de E-mail	06/05/2022 16:49:42	E-mail enviado para: giovanna.santos@funcamp.unicamp.br
		Documento(s) pendente(s) de Assinatura
Documento enviado para Assinatura	06/05/2022 16:49:42	Documento: TA03_C.45_2019 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - PRORROGAÇÃO-REPACTUAÇÃO.pdf. Criado por Giovanna Maria Rodrigues dos Santos em 06/05/2022 16:49:42. Tamanho do Arquivo: 2 MB. E-mail do usuário: giovanna.santos@funcamp.unicamp.br. Tipo de Assinatura solicitada: Eletrônica. Responsáveis indicados: Prof. Dr. Renato Falcão Dantas, Giovanna Maria Rodrigues dos Santos, ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, Testemunha ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Geral	06/05/2022 16:49:42	Documento bloqueado. Motivo: Aguardando conferência do superior responsável.
Envio de E-mail	06/05/2022 16:49:42	E-mail enviado para: gina.carla.sa@oracle.com
		Assunto: Documento "TA03_C.45_2019 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - PRORROGAÇÃO-REPACTUAÇÃO.pdf" pendente de Assinatura
Envio de E-mail	06/05/2022 16:49:42	E-mail enviado para: john.orestes@oracle.com
		Assunto: Documento "TA03_C.45_2019 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - PRORROGAÇÃO-REPACTUAÇÃO.pdf" pendente de Assinatura

**Identificador do documento original:** D35D40AAB115D0C2A8ADCACF1A112332

Página: 3

Esta trilha de Auditoria é exclusiva e deve ser considerada parte do documento enviado para assinatura em 06/05/2022 16:49:42 por Giovanna Maria Rodrigues dos Santos. Acesse o site <https://www.funcamp.unicamp.br/digitalsign/documento/verificacao> para verificar a autenticidade do documento.





20-Abr-22

Prezado(a) Ricardo Henriques da Silva,

Uma renovação de serviço de suporte expirou ou está prestes a expirar.

Os serviços de suporte técnico sob o número de serviço de suporte 14151047 vencerão, ou venceram, em 30-Abr-22.

Um pedido de renovação contendo todas as informações sobre sua renovação está anexado. Para que não ocorra interrupção dos serviços, conclua sua renovação antes ou até 27-Abr-22. Se aplicável, o pedido de renovação anexado poderá incluir serviços adicionais, solicitados e somados aos serviços de suporte técnico renovados.

Tem dúvidas sobre sua renovação? Ligue para ou envie um email para a Oracle em [guilherme.o.araujo@oracle.com](mailto:guilherme.o.araujo@oracle.com).



## PEDIDO DE RENOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

### INFORMAÇÕES GERAIS

<b>VALIDADE DA OFERTA</b>	<b>ORACLE:</b> Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
<b>Número do Serviço de Suporte:</b> 14151047	<b>Informações de contato da Oracle:</b> Guilherme Araujo
<b>Vencimento da Oferta:</b> 30-Abr-22	<b>Telefone:</b> <b>E-mail:</b> guilherme.o.araujo@oracle.com
<b>CLIENTE:</b> Anbima - Associacao Brasileira Das Entidades Dos Mercados Financeiro E De Capitais	
<b>CLIENTE A ORÇAR</b>	<b>CLIENTE A FATURAR</b>
<b>Contato:</b> Ricardo Henriques da Silva	<b>Contato:</b> Ricardo Henriques da Silva
<b>Nome do Cliente:</b> Anbima - Associacao Brasileira Das Entidades Dos Mercados Financeiro E De Capitais	<b>Nome do Cliente:</b> Anbima - Associacao Brasileira Das Entidades Dos Mercados Financeiro E De Capitais
<b>Endereço:</b> Praia de Botafogo 501 - Bloco II Conjunto 704 - Botafogo CRB-NC 34271171000177 Rio de Janeiro RJ 22250-911 Brasil	<b>Endereço:</b> Praia de Botafogo 501 - Bloco II Conjunto 704 - Botafogo CRB-NC 34271171000177 Rio de Janeiro RJ 22250-911 Brasil
<b>Telefone:</b> 021 38143800	<b>Telefone:</b> 021-38143800
<b>E-mail:</b> ricardo.silva@selic.anbima.com.br	<b>E-mail:</b> ricardo.silva@selic.anbima.com.br

"Você" e "Seu", conforme usado neste pedido de renovação, referem-se ao Cliente listado acima.

Tome um momento para garantir que as informações de email inseridas acima estão corretas. Seu endereço de email é especialmente importante porque a Oracle pode enviar determinadas notificações por email sobre os serviços de suporte técnico. Se Você precisar fazer alterações às informações do Cliente acima, poderá fazer login na sua conta da [My Support Renewals](#) e selecionar "Atualizar informações de contato" para editar suas informações de "Contato"; Você poderá editar suas informações de "Cobrança" ao finalizar a compra. Como alternativa, estas informações podem ser atualizadas, fornecendo Suas informações atuais com o seu número de serviço de suporte 14151047 à Oracle de acordo com a seção de Informações Gerais acima.

## DETALHES DO SERVIÇO

<b>Serviços de Suporte Técnico de Software</b>	
<b>Nível de Serviço:</b>	<b>Software Updates</b>

Descrição do Produto	Núm. CSI	Qtd.	Métrica de Licenciamento	Nível/Tipo de Licença	Data de Início	Data de Término	Preço
Oracle Advanced Security - Processor Perpetual	21084550	4		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	15.734,82
Oracle Audit Vault and Database Firewall - Processor Perpetual	21084550	4		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	6.293,97
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	21084550	20		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	249.134,35
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	21084550	20		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	39.337,13
Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual	21084550	16		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	96.506,74
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	21084550	20		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	26.224,77
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	21885519	2		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	31.452,15
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	21885519	6		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	1.187,36
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	21885519	6		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	116,47
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	21885519	2		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	4.966,14
Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual	21885519	2		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	15.229,59
Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual	21885519	6		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	784,95
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	21885519	6		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	116,47
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	21885519	2		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	3.310,76
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	22521587	4		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	43.616,93
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	22521587	4		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	6.886,96
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	22521587	4		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	4.591,35
Oracle Data Masking and Subsetting Pack - Processor Perpetual	22583904	2		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	6.839,98

Serviços de Suporte Técnico de Software							
Nível de Serviço:		Software Updates					

Descrição do Produto	Núm. CSI	Qtd.	Métrica de Licenciamento	Nível/Tipo de Licença	Data de Início	Data de Término	Preço
Oracle Database Standard Edition 2 - Processor Perpetual	22706606	2		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	48.371,63
<b>Subtotal:</b>						<b>R\$</b>	<b>600.702,52</b>

Serviços de Suporte Técnico de Software							
Nível de Serviço:		Product Support					

Descrição do Produto	Núm. CSI	Qtd.	Métrica de Licenciamento	Nível/Tipo de Licença	Data de Início	Data de Término	Preço
Oracle Advanced Security - Processor Perpetual	21084550	4		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	6.954,09
Oracle Audit Vault and Database Firewall - Processor Perpetual	21084550	4		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	2.781,68
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	21084550	20		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	110.108,01
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	21084550	20		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	17.385,72
Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual	21084550	16		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	42.652,33
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	21084550	20		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	11.590,56
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	21885519	2		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	13.900,73
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	21885519	6		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	524,78
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	21885519	2		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	2.194,78
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	21885519	6		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	51,47
Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual	21885519	6		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	346,93
Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual	21885519	2		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	6.730,93
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	21885519	6		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	51,47
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	21885519	2		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	1.463,20
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	22521587	4		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	19.224,12

<b>Serviços de Suporte Técnico de Software</b>	
<b>Nível de Serviço:</b>	<b>Product Support</b>

Descrição do Produto	Núm. CSI	Qtd.	Métrica de Licenciamento	Nível/Tipo de Licença	Data de Início	Data de Término	Preço
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	22521587	4		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	3.035,40
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	22521587	4		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	2.023,64
Oracle Data Masking and Subsetting Pack - Processor Perpetual	22583904	2		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	3.014,70
Oracle Database Standard Edition 2 - Processor Perpetual	22706606	2		FULL USE	1-Mai-22	30-Abr-23	21.319,74
<b>Subtotal:</b>						<b>R\$</b>	<b>265.354,28</b>

**\* Preço Total: R\$ R\$ 866.056,80**

\*O valor acima está acrescido de contribuições e tributos decorrentes da operação contratada, incluindo ISS, PIS e Cofins.

**ATENÇÃO:**

- Se a Oracle aceitar seu pedido de renovação, a data determinada na tabela "Detalhes do Serviço" acima será a data de início dos serviços de suporte técnico, e os serviços de suporte técnico solicitados neste pedido de renovação serão realizados até a data de término especificada na tabela para softwares e/ou hardwares aplicáveis ("Período de Suporte").
- Se algum dos campos listados na tabela de Detalhes do Serviço acima estiver em branco, significa que eles não são aplicáveis à Sua renovação.
- Se durante o prazo de vigência do Contrato ocorrer a criação de novos tributos, a alteração de alíquotas e/ou alteração de base de cálculo, ou ainda, a extinção de tributos existentes, que, de forma direta, venham a majorar ou reduzir, comprovadamente, o ônus da CONTRATADA, o preço será revisto proporcionalmente à majoração ou redução ocorrida, compensando-se, na primeira oportunidade, a diferença decorrente das respectivas alterações.

## **TERMOS DOS SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO**

Se o nome "Cliente" e o nome do "Cliente a Orçar", identificados na tabela de Informações Gerais acima, não forem os mesmos, Anbima - Associação Brasileira Das Entidades Dos Mercados Financeiro E De Capitais declara que o Cliente autorizou Anbima - Associação Brasileira Das Entidades Dos Mercados Financeiro E De Capitais a firmar este pedido de compra em seu nome e a vincular o Cliente aos termos aqui descritos. Concordam que os serviços solicitados são para benefício exclusivo do Cliente e que serão utilizados apenas pelo Cliente. Anbima - Associação Brasileira Das Entidades Dos Mercados Financeiro E De Capitais concorda em notificar o Cliente sobre os termos deste pedido de compra, além de qualquer comunicação recebida da Oracle relacionada aos serviços.

Se o nome do "Cliente" e o nome do "Cliente a Faturar", identificados na tabela de Informações Gerais acima, não forem o mesmo, o Cliente concorda que: a) o Cliente será o responsável final pelos pagamentos deste pedido; e b) a falha de Anbima - Associação Brasileira Das Entidades Dos Mercados Financeiro E De Capitais em fazer pontualmente os pagamentos, de acordo com os termos deste pedido de compra, será considerado uma violação do Cliente e, além de outros recursos disponíveis à Oracle, esta poderá rescindir o serviço de suporte técnico do Cliente sob este pedido de compra.

O suporte técnico é prestado de acordo com as Políticas de Suporte Técnico da Oracle vigentes no momento da prestação dos serviços. As Políticas de Suporte Técnico estão sujeitas à alteração a critério da Oracle; no entanto, a Oracle não reduzirá substancialmente o nível dos serviços prestados para os softwares e/ou hardwares suportados durante o período pelo qual as remunerações de suporte técnico foram pagas. Você deve analisar as Políticas de Suporte Técnico antes deste pedido.

A versão atual das Políticas de Suporte Técnico podem ser acessadas em <https://www.oracle.com/support/policies.html>.

Os serviços de suporte técnico adquiridos neste pedido de renovação seguem os termos e condições do acordo aplicável identificado abaixo ("acordo"):

- O acordo relativo a serviços de suporte técnico para programas e/ou hardware listados na seção de Detalhes do Serviço acima é celebrado com a Oracle ou um fornecedor adquirido pela Oracle. Qualquer utilização dos programas e/ou hardware, que inclui atualizações e outros materiais fornecidos ou disponibilizados pela Oracle como parte dos serviços de suporte técnico, está sujeita aos direitos concedidos para os programas e/ou hardware indicados no pedido em que os programas e/ou hardware foram adquiridos; ou
- Caso não possua um acordo com a Oracle para serviços de suporte técnico, concorda que os termos do Contrato Online Transactional Oracle Master, disponível em <https://www.oracle.com/corporate/contracts/contract-documents/master-agreement.html> e em vigor no momento em que você aceita o pedido de renovação, regem a prestação de serviços de suporte técnico encomendados ao abrigo deste pedido de renovação, bem como seus direitos de utilização de atualizações e outros materiais fornecidos ou disponibilizados pela Oracle em serviços de suporte técnico. Caso se aplique, deverá rever o Contrato Online Transactional Oracle Master antes de enviar este pedido de renovação.

Este pedido de compra incorpora o contrato como referência. Em caso de inconsistências entre os termos contidos neste pedido de compra e no contrato, este pedido de compra deve prevalecer.

## **DETALHES DO PROCESSAMENTO DA RENOVAÇÃO**

Este pedido de renovação está sujeito ao aceite da Oracle. Sua renovação será considerada completa quando Você fornecer à Oracle os detalhes de pagamento da renovação, conforme especificado abaixo ou em um contrato de Financiamento celebrado com a Oracle. Uma vez concluída, Sua renovação não poderá ser cancelada e Seu pagamento não será reembolsável, exceto conforme especificado no contrato. A Oracle emitirá uma fatura mediante o recebimento de um pedido de compra ou um formulário de pagamento aceitável à Oracle.

Por favor, note que se o valor sem impostos deste pedido de compra é de R\$ 7.500,00 ou menor, os serviços de suporte técnico deverão ser pagos através de cartão de crédito.

Os valores referentes aos Serviços de Suporte Técnico são faturados no seu total e antes da prestação dos serviços. Os valores devem ser pagos até BR\_30 NET após a emissão da fatura.

A Oracle emitirá uma fatura mediante o recebimento de uma ordem de compra ou uma forma de pagamento aceitável à Oracle. As contribuições e impostos decorrentes da operação contratada serão incluídas no valor final da nota fiscal.

## **DETALHES DE PAGAMENTO**

### **Pedido de Compra**

Se Você estiver enviando um pedido de compra para o pagamento da renovação dos serviços de suporte técnico sob este pedido de renovação, a ordem de compra deve ser no formato não editável (p.ex., PDF) e deve incluir as seguintes informações:

- Número do serviço de suporte: 14151047
- Preço Total: R\$ R\$ 866.056,80 (\*)

\*Estão acrescidos aos valores supra citados, as contribuições e impostos decorrentes da operação contratada

Ao emitir um pedido de compra, Anbima - Associação Brasileira Das Entidades Dos Mercados Financeiro E De Capitais concorda que os termos deste pedido de renovação e o acordo prevalecem sobre os termos no pedido de compra ou outro documento que não seja da Oracle, e os termos no pedido de compra ou em outro documento que não seja da Oracle não se aplicarão aos serviços de suporte técnico renovados neste pedido de renovação.

A assinatura abaixo afirma o compromisso de Anbima - Associação Brasileira Das Entidades Dos Mercados Financeiro E De Capitais de pagar pelos serviços solicitados de acordo com os termos do presente pedido de compra.

Oracle do Brasil Sistemas Ltda  
JOAO CARLOS  
ORESTES:12013920806  
Digitally signed by JOAO CARLOS  
ORESTES:12013920806  
Date: 2022.04.20 15:21:58 -03'00'

Assinatura

Joao Carlos Orestes

Nome

Diretor Comercial

Cargo do Signatário

20/04/2022

Data

Anbima - Associação Brasileira Das Entidades Dos  
Mercados Financeiro E De Capitais

Assinatura

Nome

Cargo do Signatário

Data

Testemunha 1



Assinatura

Guilherme Araujo

Nome

305.653.618-99

CPF

Testemunha 2

Assinatura

Nome

RG/CPF

**VOCÊ CONCORDA QUE AO FAZER UM PEDIDO ATRAVÉS DE UM PEDIDO DE COMPRA QUE INCORPORA ESTAS CONDIÇÕES GERAIS (O "PEDIDO DE COMPRA"), VOCÊ CONCORDA EM SEGUIR E CUMPRIR OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA E ESTAS CONDIÇÕES GERAIS. SE VOCÊ ESTÁ FAZENDO TAL PEDIDO EM NOME DE UMA EMPRESA, OU OUTRA ENTIDADE JURÍDICA, VOCÊ DECLARA QUE TEM OS PODERES PARA SUJEITAR TAL ENTIDADE AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA E ESTAS CONDIÇÕES GERAIS E, EM TAL CASO, "VOCÊ" E "SEU/SUA/SEUS/SUAS", CONFORME A UTILIZAÇÃO NESTAS CONDIÇÕES GERAIS, SE REFERIRÃO A TAL ENTIDADE. SE NÃO TIVER TAIS PODERES, OU SE VOCÊ OU TAL ENTIDADE NÃO CONCORDAR EM SEGUIR E CUMPRIR OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA E ESTAS CONDIÇÕES GERAIS, VOCÊ NÃO DEVERÁ FAZER O PEDIDO OU UTILIZAR OS PRODUTOS OU OFERTAS DE SERVIÇOS.**



## CONDIÇÕES GERAIS

Essas Condições Gerais (doravante "Condições Gerais") são celebradas entre a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. ("Oracle") e o indivíduo ou a entidade que firmou este pedido que incorpora estas Condições Gerais por referência. Ao fazer um pedido sujeito a estas Condições Gerais, Você concorda que os Adendos (conforme definição abaixo) deverão ser incorporados à estas Condições Gerais. Caso um termo seja pertinente apenas a um Adendo específico, tal termo se aplicará apenas a esse Adendo quando o mesmo estiver incorporado às Condições Gerais. Você encontrará a versão atual deste documento devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP sob nº 9.063.393 em 04.06.2021.

### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1 "**Hardware**" refere-se ao equipamento de informática, inclusive componentes, opções e peças de reposição.
- 1.2 "**Software Integrado**" refere-se a qualquer software ou código programável que seja (a) incorporado ou integrado ao Hardware de forma a permitir seu funcionamento ou (b) especificamente fornecido a Você pela Oracle nos termos do Adendo H e especificamente mencionados (i) na documentação que acompanha o Hardware, (ii) em uma página web da Oracle ou (iii) através de um mecanismo que facilite a instalação para uso com o seu Hardware. Software Integrado não abrange e Você não tem direito a (a) código ou funcionalidade de serviços de diagnóstico, manutenção, reparo ou suporte técnico; ou (b) aplicativos, sistemas operacionais, ferramentas de desenvolvimento de software, sistemas de gestão ou outro código licenciado em separado pela Oracle. Para um Hardware específico, Software Integrado inclui Opções de Software Integrado, conforme definido no Adendo H, solicitados separadamente.
- 1.3 "**Contrato Master**" refere-se a estas Condições Gerais, (inclusive qualquer termos aditivos) e todos os Adendos incorporados ao Contrato Master (incluindo qualquer alteração a estes Adendos incorporados). O Contrato Master rege Sua utilização dos Produtos e Ofertas de

Serviços solicitados à Oracle ou a um revendedor autorizado.

- 1.4 "**Sistema Operacional**" refere-se ao software que gerencia o Hardware para Programas e outros softwares.
- 1.5 "**Produtos**" refere-se a Programas, Hardware, Software Integrado e Sistema Operacional.
- 1.6 "**Programas**" refere-se (a) aos softwares de propriedade da Oracle, ou distribuídos por ela, solicitados por Você nos termos de um Adendo P, (b) a Documentação de Programa e (c) a quaisquer atualizações de Programas adquiridas através do suporte técnico. Programas não incluem Software Integrado ou qualquer Sistema Operacional ou versão de software anterior à disponibilidade geral (p. ex., versões beta).
- 1.7 O termo "**Documentação do Programa**" refere-se aos manuais do usuário e de instalação do Programa. A Documentação do Programa pode ser entregue com os Programas. A documentação online pode ser acessada em <http://oracle.com/documentation>.
- 1.8 "**Adendo**" refere-se a todos os Adendos da Oracle para estas Condições Gerais, identificados na Seção 2.
- 1.9 "**Termos em Separado**" refere-se a termos de licença separados especificados na Documentação do Programa, arquivos "leia-me" ou "read me" ou arquivos de notificação e que se aplicam à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente.
- 1.10 "**Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente**" refere-se à tecnologia de terceiros que está licenciada sob termos separados e não sob os termos do Contrato Master.
- 1.11 "**Ofertas de Serviços**" refere-se ao suporte técnico, educação, serviços hospedados/terceirizados, serviços de cloud, consultoria, serviços avançados de suporte a clientes, ou outros serviços que Você tenha solicitado. Tais Ofertas de Serviços estão descritas em mais detalhes no Adendo aplicável.
- 1.12 "**Você**" e "**Seu/Sua/Seus/Suas**" referem-se à pessoa ou entidade que firmaram estas Condições Gerais.

## 2. VIGÊNCIA DO CONTRATO MASTER E ADENDOS APLICÁVEIS

Este Contrato Master é aplicado ao pedido que acompanha este Contrato Master. A partir da Data Efetiva, os seguintes Adendos incorporam-se ao Contrato Master: Adendo H - Hardware e Adendo P – Programa, Adendo C – Serviços de Cloud, Adendo S – Serviços e Adendo LVM – Serviços para Oracle Linux e Oracle VM.

Os Adendos estabelecem termos e condições que se aplicam especificamente a certos tipos de ofertas da Oracle, que podem ser diferentes, ou adicionais, às presentes Condições Gerais.

## 3. SEGMENTAÇÃO

A compra de quaisquer Produtos e Ofertas de Serviços relacionadas, ou outras Ofertas de Serviços, são entendidas como ofertas separadas e consideradas independentes de qualquer outro pedido de quaisquer Produtos e Ofertas de Serviços relacionadas, ou outras Ofertas de Serviços, que Você possa receber ou ter recebido da Oracle. Você entende que pode adquirir Produtos e Ofertas de Serviços relacionadas, ou outras Ofertas de Serviços, independentemente de quaisquer outros Produtos ou Ofertas de Serviços. A Sua obrigação de pagar por (a) quaisquer Produtos e Ofertas de Serviços relacionadas não depende da prestação de quaisquer

outras Ofertas de Serviços ou entrega de quaisquer outros Produtos ou (b) outras Ofertas de Serviços não dependem da entrega de quaisquer Produtos nem da prestação de quaisquer outras Ofertas de Serviços, ou Ofertas de Serviços adicionais. Você reconhece que Você firmou a compra sem contar com nenhum contrato de financiamento ou leasing com a Oracle e sua afiliada.

#### **4. PROPRIEDADE**

A Oracle e seus licenciadores retêm todos os direitos de propriedade e propriedade intelectual dos Programas, Sistemas Operacionais, Software Integrado, bem como sobre qualquer desenvolvimento ou entrega realizada de acordo com o Contrato Master.

#### **5. INDENIZAÇÃO**

5.1 Sujeitando-se às Cláusulas 5.5, 5.6 e 5.7 abaixo, se um terceiro reivindicar contra Você ou a Oracle (doravante, "Beneficiário", que poderá referir-se a Você ou à Oracle dependendo de qual das partes tenha recebido o Material), que qualquer informação, design, especificação, instrução, software, dados ou material (doravante, "Material") fornecido por você ou pela Oracle (doravante "Provedor" que poderá referir-se a Você ou à Oracle dependendo de qual das partes tenha fornecido o Material) e, utilizado pelo Beneficiário, violem os direitos de propriedade intelectual do autor da reivindicação, o Provedor, arcando com todas os custos e despesas, defenderá o Beneficiário contra a reivindicação e indenizará o Beneficiário dos danos, responsabilidades, custos e despesas determinados judicialmente relativos à reivindicação do terceiro de violação do contrato estabelecido pelo Provedor, desde que o Beneficiário:

- a. Notifique o Provedor prontamente e por escrito até trinta (30) dias (ou antes disso, se assim exigido por lei) após o Beneficiário ter sido notificado da reivindicação;
- b. Forneça ao Provedor o exclusivo controle da defesa e de quaisquer negociações de acordo; e
- c. Forneça ao Provedor todas as informações, poderes e assistência de que o Provedor necessite para a sua defesa ou para o estabelecimento de um acordo relacionado à reivindicação.

5.2 Se o Provedor considerar ou se for determinado que qualquer Material possa ter violado os direitos de propriedade intelectual de terceiros, o Provedor poderá optar por modificar o Material para torná-lo não infringente (ao mesmo tempo em que preserva sua utilidade ou funcionalidade) ou obter uma licença para permitir o uso contínuo, ou se essas alternativas não forem comercialmente razoáveis, o Provedor poderá rescindir a licença e requerer a devolução do respectivo Material e reembolsar quaisquer valores que o Beneficiário possa ter pagado à outra parte e, se a Oracle for o fornecedor de um Programa infrator, todas as remunerações de suporte técnico pré-pagas que Você tenha pagado à Oracle pela licença do Programa infrator. Se tal devolução afetar materialmente a capacidade da Oracle de cumprir suas obrigações sob o respectivo pedido, então a Oracle poderá, por sua opção e mediante notificação por escrito com trinta (30) dias de antecedência, rescindir o pedido.

5.3 Não obstante o previsto na Cláusula 5.2 e com respeito exclusivamente ao Hardware, se o Fornecedor assim considerar ou se for determinado que o Hardware (ou qualquer parte deste) possa ter violado os direitos de propriedade intelectual de terceiros, o Fornecedor poderá optar por substituir ou modificar o Hardware (ou qualquer parte deste) de forma a adequar-se à condição de não infrator (preservando sua utilidade ou funcionalidade) ou obter uma licença para permitir o uso contínuo, ou se essas alternativas não forem comercialmente razoáveis, o Provedor poderá remover o Hardware (ou qualquer parte deste) e reembolsar o valor contábil líquido e, se a Oracle for o fornecedor do Hardware infrator, todas as remunerações de suporte técnico pagas antecipadamente que Você tenha efetuado à Oracle pelo Hardware.

- 5.4 No caso de o material ser Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente e os Termos em Separado associados não permitirem a rescisão da licença, ao invés de rescindir a licença para o Material, a Oracle poderá rescindir a licença e exigir a devolução do respectivo Programa associado à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente, restituindo quaisquer remunerações de licenciamento de Programa que Você tenha pagado à Oracle pela licença do Programa e quaisquer remunerações de suporte técnico pagas antecipadamente e não utilizadas efetuadas à Oracle pela licença do Programa.
- 5.5 Desde que Você seja assinante ativo dos serviços técnicos de suporte Oracle para o Sistema Operacional (por exemplo, Oracle Premier Support for Systems, Oracle Premier Support for Operating Systems ou Oracle Linux Premier Support), para o período de tempo em que foi assinante dos serviços de suporte técnico Oracle (a) a expressão "Material" na cláusula 5.1 acima passa a incluir o Sistema Operacional, o Software Integrado e quaisquer Opções de Software Integrado que licenciadas por Você e (b) a expressão "Programas" na presente Cláusula 5 é substituída pela expressão "Programas ou Sistema Operacional ou Software Integrado ou quaisquer Opções de Software Integrado, conforme o caso", ou seja, a Oracle não indenizará Você por seu uso do Sistema Operacional e/ou Software Integrado e/ou Opções de Software Integrado, quando Você não era assinante das serviços correspondentes de suporte técnico da Oracle. Não obstante, no que diz respeito exclusivamente ao sistema operacional Linux, a Oracle não indenizará Você por materiais que não façam parte dos arquivos cobertos do Oracle Linux conforme definido em <http://www.oracle.com/us/support/library/enterprise-linux-indemnification-069347.pdf>
- 5.6 O Provedor não indenizará o Destinatário, se este alterar o Material ou usá-lo fora do âmbito de utilização estabelecido na documentação do usuário Provedor ou, se o Destinatário usar uma versão do Material que tenha sido substituída, caso a alegação de violação pudesse ter sido evitada com a utilização de uma versão inalterada atualizada do Material fornecido ao Destinatário, ou se este tiver continuado a usar o Material após o fim da licença de uso de dito Material. O fornecedor não indenizará o Destinatário, na medida em que uma reclamação esteja baseada em qualquer informação, design, especificação, instrução, software, dados ou material não fornecido pelo Provedor. A Oracle não indenizará Você, por nenhuma parte de uma reivindicação por infração que seja baseada na combinação de qualquer Material com quaisquer produtos ou serviços não fornecidos pela Oracle. Exclusivamente com relação à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente, que faça parte ou seja obrigatória para o uso de um Programa, e que seja usada: (a) em forma não modificada; (b) como parte ou como obrigatória para usar um Programa; e (c) nos termos da concessão de licença para o respectivo Programa e todos os outros termos e condições do Contrato Master, a Oracle indenizará Você por alegações de infração de Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente na mesma extensão em que a Oracle seja obrigada a pagar indenização por violação para o Programa nos termos do Contrato Master. A Oracle não indenizará Você por infrações causadas por Seus atos contra qualquer terceira parte se os Programas entregues a Você e usados de acordo com os termos do Contrato Master não infringirem quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. A Oracle não indenizará Você por infrações por qualquer reivindicação de violação de propriedade intelectual violação conhecida por Você no momento da obtenção dos direitos de licença.
- 5.7 Esta seção estabelece o recurso exclusivo das partes para quaisquer reivindicações por infração ou danos.

## 6. RESCISÃO

- 6.1 Caso uma das partes viole um termo material do Contrato Master e deixe de corrigir a violação

em até trinta (30) dias após a notificação por escrito especificando a infração, a parte infratora estará em falta e a parte não infratora poderá rescindir o Contrato Master. Se a Oracle rescindir o Contrato Master nos termos do parágrafo anterior, Você deverá pagar em até trinta (30) dias todos os valores que seriam devidos antes de tal rescisão, bem como todos os valores não pagos referentes aos Produtos pedidos e/ou Ofertas de Serviços recebidas no âmbito do Contrato Master, acrescidos dos tributos e despesas relacionadas. Excetuando-se o caso de não pagamento, a parte não infratora poderá concordar, a seu exclusivo critério, em estender o período de trinta (30) dias, desde que a parte infratora continue envidando esforços razoáveis para sanar a infração. Você concorda que, se estiver em omissão no âmbito do Contrato Master, Você não poderá usar Produtos ou Ofertas de Serviços solicitados.

6.2 Você também concorda que se utilizou um contrato com a Oracle, ou com uma afiliada da Oracle para pagar as remunerações devidas referentes a um pedido e estiver inadimplente sob tal contrato, Você não poderá utilizar os Produtos e/ou as Ofertas de Serviço que sejam objeto de tal contrato.

6.3 As cláusulas que sobreviverão à rescisão ou término são aquelas relacionadas à limitação de responsabilidade, indenização por violação, pagamento e outras que, por sua natureza, sejam passíveis de sobrevivência.

## 7. REMUNERAÇÕES E TRIBUTOS; PREÇOS, FATURAMENTO E OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 Todos os valores pagáveis à Oracle vencem em trinta (30) dias, a partir da data da fatura. Você concorda em pagar todos os tributos de venda, valor agregado ou outros encargos similares determinados pela lei em vigor, que devam ser pagos pela Oracle com base nos Produtos e/ou Ofertas de Serviço que Você solicitou, exceto os tributos incidirem sobre a renda da Oracle. Além disso, Você reembolsará as despesas relativas à prestação de Ofertas de Serviços à Oracle.

7.2 Você compreende que poderá receber várias faturas para os Produtos e/ou Ofertas de Serviços que Você solicitou. As faturas serão apresentadas a Você de acordo com a Política de Padrões de Faturamento da Oracle, que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>.

7.3 Todas as Suas obrigações de pagamento estabelecidas nos pedidos de compra sujeitos a este Contrato devem ser executadas por meio de transferência bancária ("wire transfer") para a conta indicada nas faturas. Você reconhece que os pagamentos não serão considerados válidos ou efetivados caso não sejam realizados por meio de transferência bancária, salvo se acordado de forma diferente entre as partes neste Contrato ou no pedido de compra.

## 8. CONFIDENCIALIDADE

8.1 Em virtude do Contrato Master, as partes poderão ter acesso a informações que sejam confidenciais ("**Informações Confidenciais**"). Ambas as partes concordam em divulgar somente as informações necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas sob o Contrato Master. As Informações Confidenciais se limitarão às vigências e preços de acordo com o Contrato Master e todas as informações claramente identificadas como confidenciais no momento da divulgação.

8.2 As Informações Confidenciais de uma das partes não deverão incluir informações que: (a) sejam ou se tornem parte do domínio público por ação ou omissão da outra parte; (b) estavam

na posse legítima da outra parte antes da divulgação e que não tenham sido obtidas pela outra parte direta ou indiretamente da parte divulgadora; (c) sejam legitimamente divulgadas à outra parte por uma terceira parte sem restrição sobre a divulgação; (d) sejam desenvolvidas independentemente pela outra parte.

8.3 Ambas as partes concordam em não divulgar Informações Confidenciais da outra parte a terceiros que não os estabelecidos a seguir, por um período de três (3) anos a partir da data de divulgação pela parte divulgadora da Informação Confidencial à parte receptora. As partes podem divulgar uma Informação Confidencial apenas àqueles funcionários ou agentes que estejam obrigados a protegê-la contra divulgação não autorizada de maneira não menos protetora do que sob o Contrato Master. Nada deverá impedir qualquer das partes, sempre que exigido por lei, de divulgar os termos ou preços sob o Contrato Master em qualquer processo judicial decorrente ou relacionado com o Contrato Master ou de divulgar as Informações Confidenciais a um órgão governamental, conforme exigido por lei.

8.4 Na medida em que Você fornecer informações pessoais à Oracle como parte de uma Oferta de Serviço que Você solicitou sob o Contrato Master, a Oracle cumprirá:

- a. as políticas de privacidade pertinentes da Oracle para as Ofertas de Serviço, disponíveis em <http://www.oracle.com/us/legal/privacy/overview/index.html>;
- b. as proteções administrativas, físicas, técnicas e outras proteções aplicáveis e outros aspectos aplicáveis de gerenciamento do sistema e conteúdo, disponível em <http://www.oracle.com/us/corporate/contracts/> ; e
- c. a versão aplicável do Contrato de Processamento de Dados para Serviços da Oracle (o "Contrato de Processamento de Dados"). A versão do Contrato de Processamento de Dados aplicável ao Seu pedido está disponível em <https://www.oracle.com/corporate/contracts/cloud-services/contracts.html#data-processing> e está incorporada a este documento por referência. O Contrato de Processamento de Dados não se aplica a serviços educacionais e serviços Oracle Data Cloud sob o Adendo D. Seu pedido das Ofertas de Serviço também pode conter termos de privacidade adicionais ou mais específicos.

## 9. INTEGRALIDADE DO CONTRATO

9.1 Você concorda que o Contrato Master e as informações a ele incorporadas por escrito, inclusive referências a informações contidas em uma URL ou política referenciada, juntamente com o pedido aplicável, são o contrato integral para os Produtos e/ou Ofertas de Serviços pedidos por Você e substituem todos os contratos vigentes ou anteriores, escritos ou verbais, sobre tais Produtos e/ou Oferta de Serviços.

9.2 É expressamente acordado entre as partes que os termos do Contrato Master e qualquer pedido da Oracle substituem os termos de qualquer pedido de compra, portal de compra pela internet ou qualquer outro documento semelhante que não seja da Oracle e que nenhum termo contido em tal pedido de compra, ou outro documento semelhante que não seja da Oracle, aplica-se aos Produtos e/ou Ofertas de Serviços solicitados. Em caso de divergência entre os termos de qualquer Adendo e estas Condições Gerais, o Adendo terá precedência. Em caso de divergência entre os termos de um pedido e o Contrato Master, o pedido terá precedência. O Contrato Master e os pedidos não poderão ser modificados e os direitos e restrições não poderão ser alterados ou renunciados, exceto mediante assinatura por escrito ou concordância online na Oracle Store por Seus representantes autorizados e os representantes autorizados da Oracle. Todas as notificações exigidas nos termos do Contrato Master serão fornecidas à

outra parte por escrito.

#### **10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**NENHUMA DAS PARTES SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, INCIDENTAIS, ESPECIAIS, PUNITIVOS OU EMERGENTES, OU POR LUCROS CESSANTES, PERDA DE RECEITA, DE DADOS OU USO DE DADOS. A RESPONSABILIDADE MÁXIMA DA ORACLE POR QUAISQUER DANOS DECORRENTES OU RELACIONADOS AO CONTRATO MASTER OU AO SEU PEDIDO DE COMPRA, SEJA CONTRATUAL, POR ILÍCITO CIVIL OU DE OUTRA NATUREZA, ESTARÁ LIMITADA AO TOTAL DA REMUNERAÇÃO QUE VOCÊ PAGOU À ORACLE SOB O ADENDO QUE DEU CAUSA À RESPONSABILIDADE E, CASO TAIS DANOS RESULTEM DE SEU USO DOS PRODUTOS OU OFERTAS DE SERVIÇOS, TAL RESPONSABILIDADE SERÁ LIMITADA À REMUNERAÇÃO QUE VOCÊ PAGOU À ORACLE PELOS PRODUTOS OU OFERTAS DE SERVIÇOS DEFICIENTES QUE DERAM CAUSA À RESPONSABILIDADE.**

#### **11. EXPORTAÇÃO**

As leis e regulamentos dos Estados Unidos e quaisquer outras leis e regulamentos locais de exportação aplicam-se aos Produtos. Você concorda que tais leis de exportação regem o uso dos Produtos (inclusive dados técnicos) e quaisquer Ofertas de Serviços previstas no âmbito do Contrato Master. Você ainda concorda em cumprir todas as leis e regulamentos de exportação (inclusive os regulamentos "considerado exportação" e "considerado reexportação"). Você concorda que nenhum dado, informação, Produto e/ou materiais resultantes de Ofertas de Serviços, ou produtos diretamente deles derivados, será exportado, direta ou indiretamente, em violação a essas leis, nem serão utilizados para qualquer finalidade proibida por essas leis, incluindo, entre outros, a proliferação de armas nucleares, químicas ou biológicas ou desenvolvimento de tecnologia de mísseis.

#### **12. FORÇA MAIOR**

Nenhuma das partes será responsável pela falha ou pelo atraso na prestação dos serviços se causados por: ato de guerra, hostilidade ou sabotagem; caso fortuito; interrupção em pandemia, da internet, de eletricidade ou de telecomunicações que não seja causada pela parte obrigada; restrições do governo, inclusive negação ou cancelamento de licença de exportação, de importação ou outra; outro evento fora do controle razoável da parte obrigada. Tanto Você quanto a Oracle envidarão esforços razoáveis para minimizar os efeitos de um evento de força maior. Caso tal evento se estenda por um período superior a trinta (30) dias, qualquer das partes poderá cancelar Ofertas de Serviços não executadas e os pedidos afetados, mediante notificação prévia por escrito. Esta cláusula não exime nenhuma das partes da obrigação de tomar as medidas razoáveis para cumprir seus procedimentos normais de recuperação de desastres nem da sua obrigação de pagar por Produtos e Ofertas de Serviços pedidos ou fornecidos.

#### **13. LEI VIGENTE E JURISDIÇÃO**

Este Contrato Master é regido pelas leis do Brasil, e tanto você quanto a Oracle concordam em submetê-lo à exclusiva jurisdição do Foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer disputa decorrente deste contrato.

#### **14. NOTIFICAÇÃO**

Em caso de disputa com a Oracle ou caso Você queira fornecer uma notificação nos termos da seção "Indenizações" destas Condições Gerais ou se Você se tornar insolvente ou sujeito a qualquer processo judicial similar, Você enviará imediatamente uma notificação por escrito à: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., na R. Dr. José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco - São Paulo, SP, 04710-090, Brasil, em atenção à Diretoria Jurídica.

#### **15. CESSÃO**

Você não pode ceder o Contrato Master ou dar ou transferir os Programas, Sistema Operacional,

Software Integrado e/ou quaisquer Ofertas de Serviços ou interesse neles para outro indivíduo ou entidade. Se Você conceder uma garantia sobre os Programas, Sistema Operacional, Software Integrado e/ou Ofertas de Serviços, a parte garantida não tem o direito de usar ou transferir os Programas, Sistema Operacional, Software Integrado e/ou Ofertas de Serviços e na hipótese de Você decidir financiar a aquisição de quaisquer Produtos e/ou quaisquer Ofertas de Serviços, Você seguirá as políticas da Oracle relativas ao financiamento, que estão disponíveis em <http://oracle.com/contracts>. O disposto acima não deve ser interpretado de forma a limitar os direitos que Você possa ter de outra forma com relação ao sistema operacional Linux, a tecnologias de terceiros nem à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente, licenciadas sob código aberto ou termos de licença semelhantes.

## 16. OUTROS

- 16.1 A Oracle é uma contratante independente e as partes declaram que não existe nenhuma parceria, joint venture, ou relacionamento de representação entre elas. Cada parte será responsável pelo pagamento de seus próprios funcionários, incluindo encargos, tributos e seguros relacionados ao emprego.
- 16.2 Caso algum termo do Contrato Master seja considerado inválido ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em vigor e tais termos deverão ser substituídos por um termo coerente com o propósito e intenção do Contrato Master.
- 16.3 Exceto para ações por não pagamento ou infração aos direitos de propriedade intelectual da Oracle, nenhuma ação, independentemente da forma, decorrente ou relacionada ao contrato, deverá ser interposta por qualquer das partes após dois (2) anos contados a partir da data em que ocorreu a causa da ação.
- 16.4 Os resultados dos Produtos e Ofertas de Serviços não são projetados ou especificamente destinados para uso em instalações nucleares ou outras aplicações perigosas. Você concorda que é de sua responsabilidade garantir o uso seguro de Produtos e Ofertas de Serviços em tais aplicações.
- 16.5 Se solicitado por um revendedor autorizado, em Seu nome, Você concorda que Oracle forneça uma cópia do Contrato Master ao revendedor autorizado de forma a viabilizar o processamento de seu pedido com dito revendedor autorizado.
- 16.6 Você compreende que os parceiros comerciais da Oracle, incluindo quaisquer empresas de terceiros mantidas por Você para fornecer serviços de consultoria, são independentes da Oracle e não são agentes da Oracle. A Oracle não é responsável, nem vinculada a quaisquer atos de qualquer parceiro de negócios, a menos (i) o parceiro de negócios preste serviços como subcontratado da Oracle em pedido feito ao abrigo do Contrato Master e (ii) apenas na medida em que a Oracle seria responsável pelo desempenho dos recursos da Oracle sob tal pedido.
- 16.7 Para software (i) que faz parte dos Programas, Sistemas Operacionais, Software Integrado ou Opções de Software Integrado (ou todos os quatro) e (ii) que Você recebeu da Oracle em forma de binário e (iii) que é licenciado sob uma licença de código aberto que fornece a Você o direito de receber o código fonte desse binário, Você poderá obter uma cópia do código fonte aplicável em <https://oss.oracle.com/sources/> ou <http://www.oracle.com/goto/opensourcecode>. Se o código binário de tal software não for fornecido a Você com o binário. Você poderá também receber uma cópia do código fonte em mídia física, enviando uma solicitação por escrito de acordo com as instruções na seção " Oferta por Escrito do Código Fonte" no segundo website acima mencionado.



← Escaneie para realizar a validação das assinaturas

Algoritmo  
SHA-256 with RSA

Hash do documento original  
ut7okoNjJ4ZOmvEdqj6UGUg\_SJZJJPXw1kpCk3Dy8KU

Assinado Eletronicamente por: Guilherme Oliveira Barreto de Araujo E-mail: guilherme.o.araujo@oracle.com Data: 28/04/2022 11:58 -0300 Informações adicionais: IP 177.132.216.73, 162.158.214.133 Latitude: -22.936133 Longitude: -43.182829

Assinado Eletronicamente por: Joao Carlos Orestes E-mail: john.orestes@oracle.com Data: 28/04/2022 12:23 -0300 Informações adicionais: IP 177.141.46.12, 172.71.6.41 Latitude: -23.5525333 Longitude: -46.6543228

**Testemunha Fornecedor: Guilherme Oliveira Barreto de Araujo  
ORACLE**

**Representante Fornecedor: Joao Carlos Orestes  
ORACLE DO BRASIL**

Assinado Eletronicamente por: Carla Fernandes dos Santos Lima E-mail: carla.fernandes@anbima.com.br Data: 28/04/2022 14:06 -0300 Informações adicionais: IP 189.60.102.241,177.39.96.180, 172.71.10.25 Latitude: -22.8924381 Longitude: -43.0267766

Assinado Eletronicamente por: Ricardo Henriques da Silva E-mail: ricardo.silva@selic.anbima.com.br Data: 29/04/2022 10:55 -0300 Informações adicionais: IP 200.160.164.162, 172.71.16.189 Latitude: -22.9070828 Longitude: -43.1819148

**Jurídico ANBIMA: Carla Fernandes dos Santos Lima  
ANBIMA Associação Brasileira das Entidades dos  
Mercados Financeiro e de Capitais**

**Testemunha: Ricardo Henriques da Silva  
ANBIMA Associação Brasileira das Entidades dos  
Mercados Financeiro e de Capitais**

Assinado Eletronicamente por: Francisco Jose Vidinha E-mail: francisco.vidinha@selic.anbima.com.br Data: 29/04/2022 11:37 -0300 Informações adicionais: IP 2804:14d:5c83:838e:fc75:1d46:3efc:b573, 162.158.193.171 Latitude: -23.0028195 Longitude: -43.3941546

**Representante Legal ANBIMA: Francisco Jose Vidinha  
ANBIMA Associação Brasileira das Entidades dos  
Mercados Financeiro e de Capitais**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº  
397.2022.SCOMS.0908846.2022.016007

<b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS</b>		<b>Procedimento Interno SEI nº: 2022.016007</b>			
		<b>Processo de Compras nº: 246/2022</b>			
		<b>Data: 04/10/2022</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>					
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		<b>ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA</b>			
<b>CNPJ</b>		<b>CNPJ: 59.456.277/0001-76</b>			
<b>DETALHAMENTO DO OBJETO</b>					
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte e atualizações para licença Oracle Database 12C Standard, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	SOFTWARE UPDATES: ORACLE DATABASE STANDARD EDITION - ORACLE 1-CLICK ORDERING PROGRAM - PROCESSOR PERPETUAL	Licença	2	R\$ 14.746,34	R\$ 29.492,68
2	PRODUCT SUPPORT: ORACLE DATABASE STANDARD EDITION - ORACLE 1-CLICK ORDERING PROGRAM - PROCESSOR PERPETUAL	Licença	2	R\$ 7.381,81	R\$ 14.763,62
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 44.256,30</b>
<b>TOTAL (acrescido de ISS, PIS e COFINS)</b>					<b>R\$ 49.370,05</b>
<b>MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>			<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>		
	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>				
X	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>		<b>Artigo 25, Inciso I, Lei 8666/93</b>		
	<b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>				
	<b>PRORROGAÇÃO DE CONTRATO</b>				
	<b>A LICITAR</b>				

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Encaminhe-se à DOF para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 05/10/2022, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan Leal de Oliveira, Agente de Apoio - Administrativo**, em 05/10/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0908846** e o código CRC **A7A7CD80**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 704.2022.SCOMS.0908871.2022.016007**

Manaus, 05 de outubro de 2022

Ao Senhor  
**CLILSON CASTRO VIANA**  
Diretor de Orçamento e Finanças - DOF

**Assunto:** Verificação de vantagem econômica para prorrogação da Carta-Contrato n.º 001/2022 – MP/PGJ.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os presentes autos, que trata de processo cujo objeto é a prorrogação da vigência da **Carta-Contrato n.º 001/2022 – MP/PGJ(0878934)**, bem como o **reajuste** do seu valor, nos termos previstos em sua cláusula décima terceira, e de acordo com o art. 57, II, c/c o art. 65, todos da Lei n.º 8.666/93, através do processo SEI n.º (2021.013537), firmado entre este Ministério Público do Estado do Amazonas (MPE/AM) e empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, para fins de prestação de serviços de suporte e atualizações para licença do Oracle Database 12C Standard, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, e cuja vigência é até o dia **23.02.2023**

Informamos que, em atendimento ao **DESPACHO Nº 583.2022.01AJ-SUBADM.(0897796)**, este Setor de Compras e Serviços – SCOMS verificou que o software **Oracle Database 12C Standard** oferecido pela empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA** é de prestação exclusiva de tal fornecedor, conforme as Certidão de Nº 220425/38.368(0904686) emitida pela Associação Brasileira de Empresas de Software – ABES, e juntada a este processo pelo solicitante.

Sendo assim foram devidamente anexadas aos autos do processo, contratos, demonstrando que os valores ofertados a esta PGJ/MPAM são compatíveis com a média de preços praticados com outros órgãos e/ou entidades da administração pública, nos últimos 12 meses, abaixo relacionadas:

- 1) Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP (0908582).
- 2) Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA (0908592).

Posto isso, instruímos os presentes autos, para a prorrogação da contratação da empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ n.º **59.456.277/0001-76**, bem como a **aplicação do percentual de 11,248%** (onze inteiros e duzentos e quarenta e oito por cento), a título de reajuste contratual, conforme o Memorando 753 (SEI nº 0899181) e a Minuta de Termo Aditivo 1 à Carta-Contrato Nº 001/2022-MP/PGJ (SEI nº 0886838), resultando no valor total de **R\$ 49.370,05 (quarenta e nove mil trezentos e setenta reais e cinco centavos)**, para o período de **12 (doze) meses**, conforme demonstra o Quadro - Resumo do Processo de Compra 397 (SEI nº 0908846).

Nesta esteira, remetemos o presente procedimento para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, e em seguida, sejam enviados à Assessoria Jurídica da SUBADM para análise e parecer.

Atenciosamente,

**Anne Jakeline Carvalho das Neves**  
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 05/10/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0908871** e o código CRC **665B29AF**.

---

2022.016007

v13



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 396.2022.DOF -  
ORÇAMENTO.0912260.2022.016007

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

<b>Procedimento Interno:</b> 2022.016007 <b>Processo de Compra:</b> 397.2022.SCOMS.0908846.2022.016007 <b>Interessado:</b> Caroline Ellen Bezerra - Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON	<b>Modalidade:</b> Ordinário <b>Origem:</b> Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25, Inciso I, Lei 8666/93. <b>Credor:</b> 59.456.277/0001-76 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
---	---

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Unidade Orçamentária:</b> 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas <b>Fonte de Recurso:</b> 0100.000 - Recursos Ordinários <b>Programa de Trabalho:</b> 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	<b>Elemento:</b> 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica <b>Subelemento:</b> 3390.40.02 - Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Software
---	---

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

<b>SALDO ATUAL</b> R\$ 1.183.597,98	<b>DEDUÇÃO PREVISTA</b> R\$ 49.370,05	<b>SALDO APÓS DESPESA</b> R\$ 1.134.227,93
--	--	---

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte e atualizações para licença Oracle Database 12C Standard, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1. SOFTWARE UPDATES: ORACLE DATABASE STANDARD EDITION - ORACLE 1-CLICK ORDERING PROGRAM - PROCESSOR PERPETUAL 2. PRODUCT SUPPORT: ORACLE DATABASE STANDARD EDITION - ORACLE 1-CLICK ORDERING PROGRAM - PROCESSOR PERPETUAL	Licença	2	R\$ 24.685,025	R\$ 49.370,05
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 49.370,05</b>
Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 10 de outubro de 2022 (R\$ 1.183.597,98).					

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.370,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- ( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.  
( ) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.  
( X ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.  
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por Clilson Castro Viana, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF, em 11/10/2022, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 11/10/2022, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0912260** e o código CRC **F32DFEEA**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**PARECER Nº 155.2022.01AJ-SUBADM.0915152.2022.016007**

**PROCESSO: 2022.013024**

**ASSUNTO: Formalização do 1º Termo Aditivo à Carta-Contrato n.º 001/2022 – MP/PGJ, visando à prestação de serviços de suporte e atualizações para licença do Oracle Database 12C Standard, incluindo suporte técnico on-line e telefônico.**

---

Retornam os autos tratando de procedimento interno iniciado a partir do Memorando 664 (0878925), no bojo do qual a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON informa que a **Carta-Contrato nº 001/2022 - MP/PGJ**, firmado entre o Ministério Público do Amazonas e a **empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é a **prestação de serviços de suporte e atualizações para licença do Oracle Database 12C Standard, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, tem vigência até 23.02.2023**, solicito a tomada de providências cabíveis, caso seja necessária a continuação da prestação dos serviços objeto contrato.

Autorizada a aditivação via Despacho 480 (0882477), a DCCON juntou ao processo a Minuta de Termo Aditivo (0886838), juntamente com os documentos de regularidade da empresa.

Constam dos autos Quadro-Resumo do Processo de Compra 380 (0908846) e Nota de Autorização de Despesas/ Adjudicação 396 (0912260).

É o breve relatório. OPINO.

Como é cediço, o posicionamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, como regra, é a realização de certame licitatório, sendo, portanto, excepcionalmente admitida a prorrogação de contratos quando verificado que **(1)** a empresa contratada concorda com a prorrogação pretendida, **(2)** o serviço apresenta natureza contínua e que **(3)** há vantagem econômica na providência.

Consta nos autos manifestação da contratada **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, quanto à sua anuência com a prorrogação (0888734), momento em que solicitou o reajuste do valor do contrato, no montante de **11,248% (onze inteiros e duzentos e quarenta e oito milésimos por cento)**, com base no **INPC** medido entre **julho/2021 a julho/2022**.

Por seu turno, a Diretoria de Planejamento **recomendou (0896709) a aplicação do percentual de 11,248%** (onze inteiros e duzentos e quarenta e oito por cento) para o reajuste do contrato com a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

O Setor de Compras e Serviços informou (0908871) que os valores ofertados a esta PGJ/MPAM são compatíveis com a média de preços praticados com outros órgãos e/ou entidades da administração pública, nos últimos 12 meses, sendo que o calor revelou-se compatível com a média praticada no mercado para objeto similar, mostrando-se **vantajosa a prorrogação pretendida**.

O que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua **essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter**

**o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”** (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008).

Diante disso, como já demonstrado neste caderno processual, a contratação em tela se revela imprescindível ao funcionamento dos computadores deste *Parquet*, considerando a necessidade de renovação do serviço de suporte e de atualizações **para licença do Oracle Database 12C Standard**.

Verifico que a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC sugeriu a inclusão de cláusula de rescisão antecipada do contrato (0853409).

Presentes os documentos orçamentários necessários (0903021).

Isso posto, **OPINO** favoravelmente pela aprovação da Minuta do Termo Aditivo (0886838) do ajuste nos termos da minuta acostada, com a **empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**.

**É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.**

**ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus/AM, 13 de outubro de 2022.

**EDUARDO ULYSSES RAMOS RIKER**

Assessor Jurídico

Ato PGJ nº 244/2022



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ulysses Ramos Riker, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 13/10/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 13/10/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0915152** e o código CRC **565FD97B**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### DESPACHO Nº 697.2022.01AJ-SUBADM.0915660.2022.016007

Retornam os autos tratando de procedimento interno iniciado a partir do Memorando 664 (0878925), no bojo do qual a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON informa que a **Carta-Contrato nº 001/2022 - MP/PGJ**, firmado entre o Ministério Público do Amazonas e a **empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é a **prestação de serviços de suporte e atualizações para licença do Oracle Database 12C Standard, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, tem vigência até 23.02.2023**, solicito a tomada de providências cabíveis, caso seja necessária a continuação da prestação dos serviços objeto contrato.

Neste estágio processual, foram juntados a estes autos a Minuta do 1º Termo Aditivo à Carta-Contrato (0886838), juntamente com o QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 397.2022.SCOMS.0908846.2022.016007 e NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 396.2022.DOF - ORÇAMENTO.0912260.2022.016007.

A assessoria jurídica se manifestou favorável à aprovação do 1º Termo Aditivo, conforme teor do Parecer 155 (0915152).

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, **ACOLHO** na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, **APROVO** a minuta do 1º Termo Aditivo à **Carta-Contrato nº 001/2022 - MP/PGJ**, devendo os autos retornarem à Divisão de Contratos e Convênios - DCCON para as providências de estilo.

*Cumpra-se.*

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am), 13 de outubro de 2022.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 13/10/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0915660** e o código CRC **4DF4A251**.

**Data de Envio:**

04/01/2023 11:01:28

**De:**

MPAM/Divisão de Contratos e Convênios <contratos@mpam.mp.br>

**Para:**

john.orestes@oracle.com  
viviane.franchini@oracle.com  
desiree.pompeu@oracle.com

**Assunto:**

Solicitação de documentação - 1º TA à Carta-Contrato 001-2022 - Ministério Público do Estado do Amazonas

**Mensagem:**

Prezados Senhores,

Considerando a iminente assinatura do 1º Termo Aditivo à Carta-Contrato nº 001/2022, cujo objeto é a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência da Carta-Contrato n.º 001/2022 MP/PGJ, firmado entre as partes em 23 de fevereiro de 2022, bem como o reajuste do seu valor, solicitamos o envio, com a brevidade que o caso requer, da documentação abaixo elencada.

- Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela assinatura do termo aditivo;
- Caso seja sociedade anônima, enviar cópia autenticada da Ata de Aprovação de Conselho de Administração;
- Caso não seja sócio administrador, enviar procuração autenticada, contendo os poderes para assinatura de ajuste com o poder público;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- Certidões negativas de débito com as Fazendas Federal (incluindo regularidade com a Seguridade Social), Estadual e Municipal;
- Certificado de regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão falência e recuperação de crédito.

Solicitamos, ainda, que todos os documentos requeridos sejam enviados para o e-mail <contratos@mpam.mp.br>, não havendo necessidade da entrega das vias físicas.

Por fim, informamos a necessidade de cadastro do representante legal da empresa no Sistema SEI do MPAM, para assinatura do contrato.

O cadastro do representante legal (caso não tenha cadastro) deve ser feito pelo link abaixo:

[https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

Atenciosamente,

HELDER NÓBREGA RIBEIRO  
Agente de Apoio - ADM  
Divisão de Contratos e Convênios  
Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público do Amazonas  
Tel: 92 3655-0742

**Data de Envio:**

04/01/2023 11:05:23

**De:**

MPAM/Divisão de Contratos e Convênios <contratos@mpam.mp.br>

**Para:**

paula.costa@oracle.com

**Assunto:**

Solicitação de documentação - 1º TA à Carta-Contrato 001-2022 - Ministério Público do Estado do Amazonas

**Mensagem:**

Prezados Senhores,

Considerando a iminente assinatura do 1º Termo Aditivo à Carta-Contrato nº 001/2022, cujo objeto é a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência da Carta-Contrato n.º 001/2022 MP/PGJ, firmado entre as partes em 23 de fevereiro de 2022, bem como o reajuste do seu valor, solicitamos o envio, com a brevidade que o caso requer, da documentação abaixo elencada.

- Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela assinatura do termo aditivo;
- Caso seja sociedade anônima, enviar cópia autenticada da Ata de Aprovação de Conselho de Administração;
- Caso não seja sócio administrador, enviar procuração autenticada, contendo os poderes para assinatura de ajuste com o poder público;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- Certidões negativas de débito com as Fazendas Federal (incluindo regularidade com a Seguridade Social), Estadual e Municipal;
- Certificado de regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão falência e recuperação de crédito.

Solicitamos, ainda, que todos os documentos requeridos sejam enviados para o e-mail <contratos@mpam.mp.br>, não havendo necessidade da entrega das vias físicas.

Por fim, informamos a necessidade de cadastro do representante legal da empresa no Sistema SEI do MPAM, para assinatura do contrato.

O cadastro do representante legal (caso não tenha cadastro) deve ser feito pelo link abaixo:

[https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

Atenciosamente,

HELDER NÓBREGA RIBEIRO  
Agente de Apoio - ADM  
Divisão de Contratos e Convênios  
Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público do Amazonas  
Tel: 92 3655-0742

**Anexos:**

E\_mail\_0957158.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **TERMO ADITIVO Nº 1 À CARTA-CONTRATO Nº 001/2022 - MPAM**

1º Termo Aditivo à Carta-Contrato n.º 001/2022 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, o Exmo. Sr. **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, RG n.º 2525 OABAM, CPF n.º 335.742.862-87, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, com sede na Rua Dr. José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, 04710-090, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 59.456.277/0001-76, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS ORESTES**, portador do documento de identidade n.º 22201166-SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 120.139.208-06, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2022.016007**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 001/2022 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por **12 (doze) meses**, da vigência da Carta-Contrato n.º 001/2022 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 23 de fevereiro de 2022, bem como o **reajuste** do seu valor, nos termos previstos em sua cláusula décima terceira, e de acordo com o art. 57, II, c/c o art. 65, todos da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

Os valores dos serviços ficam reajustados em **11,248% (onze inteiros e duzentos e quarenta e oito milésimos por cento)**, nos termos do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e da Proposta de Preço da Contratada, datada de 8 de setembro de 2022.

**Parágrafo único.** O valor do contrato passa de **R\$ 44.378,37 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)** para **R\$ 49.370,05 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais e cinco centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:**

O valor do presente aditivo é de **R\$ 49.370,05 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais e cinco centavos)**, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de 08/09/2022, que faz parte deste instrumento como anexo.

**Parágrafo único.** No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904002 - Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Software, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 01/12/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0002470, no valor de **R\$ 49.370,05 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais e cinco centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência estabelecido na cláusula décima terceira do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024**.

**Parágrafo único.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado por acordo entre as partes e nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:**

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, para segurança do integral cumprimento deste termo aditivo, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua assinatura, de **5% (cinco por cento)** do valor deste instrumento, correspondendo à importância de **R\$ 2.468,5 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** deverá seguir o disposto na cláusula décima nona do contrato original.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e do Ato PGJ n.º 082/2012.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato n.º 001/2022 – MP/PGJ, de 23 de fevereiro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado do Amazonas

**JOÃO CARLOS ORESTES**

Representante Legal da Empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 06/01/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes, Usuário Externo**, em 11/01/2023, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 11/01/2023, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 11/01/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0957407** e o código CRC **14E2255B**.

---

2022.016007

0957407v5

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>59.456.277/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/09/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR JOSE AUREO BUSTAMANTE</b>	NÚMERO <b>455</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO MORUMBI BUSINESS CEN</b>
CEP <b>04.710-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROSANGELA.MARQUES@ORACLE.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 3333-1817/ (11) 3333-1817</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 16:44:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ: 59.456.277/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:35:20 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **3A41.B3F4.8422.563B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.456.277/0001-76

Certidão n°: 42651356/2022

Expedição: 01/12/2022, às 10:57:03

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.456.277/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUCESP PROTOCOLO  
0.622.716/22-0



**58ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA  
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

**CNPJ/ME: 59.456.277/0001-76**

**NIRE: 35208221777**

São Paulo, 24 de maio de 2022.

Pelo presente instrumento particular,

**1. ORACLE SYSTEMS CORPORATION**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 500 Oracle Parkway, na Cidade de Redwood Shores, Estado da Califórnia, 94065, Estado Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.751.165/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Sr. MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.106.812 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 160.484.918-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

**2. TEKELEC GLOBAL, INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Califórnia, Estados Unidos da América, com sede em 500 Oracle Parkway, na Cidade de Redwood Shores, Estado da Califórnia, 94065, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.497.670/0001-89, neste ato representado por seu procurador, Sr. MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, acima qualificado; e

**3. ORACLE HOLDINGS, INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 500 Oracle Parkway, na Cidade de Redwood Shores, Estado da Califórnia, 94065, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.672.950/0001-86, neste ato representada por seu procurador, Sr. MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, supra qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.** (designada "**Sociedade**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0001-76, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE

35.208.221.777, em sessão de 1<sup>o</sup> de setembro de 1988, e 57<sup>a</sup> e última alteração do Contrato Social da Sociedade registrada perante a JUCESP sob o n<sup>o</sup> 129.637/22-1, em sessão de 25 de março de 2022;

têm, entre si, justo e contratado alterar e, em seguida, consolidar o Contrato Social da Sociedade, na forma a seguir descrita:

## **1. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL DE BARUERI**

**1.1.** As sócias decidem, por unanimidade, por alterar o endereço da filial inscrita no CNPJ/ME sob n<sup>o</sup> 59.456.277/0012-29 e no NIRE 35.903.648.261 **de** Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 401, parte 37, Bairro Sítio Tamboré, Jubran, CEP 06460-040 **para** Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Estada dos Alpes, n<sup>o</sup> 320, Setor 5, Jardim Belval, CEP 06423-080.

**1.2.** As sócias autorizam os administradores da Sociedade a praticar todos os atos necessários para implementar as aberturas ora aprovada.

**1.3.** Diante do supra deliberado, as sócias decidem alterar os termos da Cláusula 3<sup>a</sup> do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **"SEDE E DOMICÍLIO LEGAL**

***Cláusula 3<sup>a</sup> A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, n<sup>o</sup> 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090. A Sociedade tem as seguintes filiais:***

***1. Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Hélios Seelinger, n<sup>o</sup> 155, salas 03-131, Barra da Tijuca, CEP 22640-040, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob n<sup>o</sup> 59.456.277/0002-57 e NIRE 33.900.143.719;***

***2. Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Ipiranga, n<sup>o</sup> 6681, 2<sup>o</sup> piso, Prédio n<sup>o</sup> 94, salas 202, 204 e 206, CEP 90610-900, com o capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o n<sup>o</sup> 59.456.277/0004-19 e NIRE 43.900.612.504;***

**58<sup>a</sup> Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.**

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

3. Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, nº 1440, 11º andar, Sala 102, Savassi, CEP 30130-174, com o capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0006-80 e NIRE 31.901.092.903;

4. Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SCN Quadra 2 Bloco A, nº 190, sala 302, Edifício Corporate Center, CEP 70712-900, com o capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0003-38 e NIRE 53.900.139.904;

5. Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Estrada dos Alpes, nº 320, Setor 5, Jardim Belval, CEP 06423-080, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0012-29 e NIRE 35.903.648.261;

6. Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Roberto Pinto Sobrinho, nº 350, Prédio 2, Sala 1-1, Vila Menck, CEP 06268-120, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0016-52 e NIRE 35905650017;

7. Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Av. Pierre Simon de Laplace, nº 1211, Sala 3-1, Condomínio Techno Park, CEP 13069-320, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0015-71 e NIRE 35905649990;

8. Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Av. Ceci, nº 1900, Conjunto A - Tamboré, CEP 06460-120, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0017-33 e NIRE 35905650009;

9. Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Avenida Rolf Wiest, nº 277, salas 205, 207, 209, 211 e 213, Bairro Bom Retiro, CEP 89.223-005, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0018-14 e NIRE 42.901.256.301;

10. Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida João Batista Nunes, nº 50, Sala 02-B, Distrito Industrial Benedito Storani,

58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

CEP 13.288-162, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0019-03 e NIRE 35.906.024.594;

11. Filial "Casa Oracle" situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor José Leite e Oiticica, nº 530, sala 65, Vila Gertrudes, CEP 04705-080, sendo-lhe destacado da matriz o capital social de R\$ 1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0021-10 e NIRE 35.906.315.971; e

12. Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua João Ferreira de Camargo, nº 1217, 2º, 4º e 5º Andares, Tamboré, CEP 06460-060, sendo-lhe destacado da matriz o capital social de R\$ 1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0020-39 e NIRE 35.906.315.980.

**Parágrafo Único** A Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, mediante decisão de sócias representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade."

## 2. **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2.1. Em razão das deliberações acima, os sócios, decidem, por unanimidade, consolidar o Contrato Social da Sociedade que passará a vigorar com a seguinte redação:

### **"CONTRATO SOCIAL DA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

#### **DENOMINAÇÃO**

**Cláusula 1ª** A Sociedade denomina-se **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

#### **OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 2ª** O objeto social da Sociedade consiste, diretamente ou através

*58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

de terceiro, (i) no licenciamento ou locação de software (programas de computador e documentação técnica correspondente); (ii) no desenvolvimento de produtos de software; (iii) na prestação de serviços de consultoria, manutenção, assessoria técnica, suporte de cursos de treinamento; (iv) na prestação de serviços de marketing, propaganda e desenvolvimento de eventos relacionados à marca ORACLE; (v) na comercialização, tradução, importação e exportação de programas de computador; (vi) na comercialização, importação, exportação de computadores, montagem, utilização, venda, locação, sublocação, distribuição e a licença de produtos e equipamentos de informática, "hardware" e "software", impressoras, periféricos e quaisquer produtos e equipamentos relacionados, bem como a prestação de serviços na área de informática; (vii) nas atividades de fornecimento, venda e comércio, importação, exportação, distribuição, licenciamento e revenda de soluções de rede de comunicação e produtos correlatos, bem como a prestação de serviços de assistência técnica, instalação, e manutenção de tais produtos e soluções; (viii) na prestação de serviços de suporte de cloud computing, incluindo o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; e (ix) na participação em outras sociedades como sócia ou acionista,

### **SEDE E DOMICÍLIO LEGAL**

**Cláusula 3ª** A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090. A Sociedade tem as seguintes filiais:

1. Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Hélios Seelinger, nº 155, salas 03-131, Barra da Tijuca, CEP 22640-040, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.456.277/0002-57 e NIRE 33.900.143.719;
2. Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Ipiranga, nº 6681, 2º piso, Prédio nº 94, salas 202, 204 e 206, CEP 90610-900, com o capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0004-19 e NIRE 43.900.612.504;
3. Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, nº 1440, 11º andar, Sala 102, Savassi, CEP 30130-174,

*58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

com o capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0006-80 e NIRE 31.901.092.903;

4. Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SCN Quadra 2 Bloco A, nº 190, sala 302, Edifício Corporate Center, CEP 70712-900, com o capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0003-38 e NIRE 53.900.139.904;

5. Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Estada dos Alpes, nº 320, Setor 5, Jardim Belval, CEP 06423-080, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0012-29 e NIRE 35.903.648.261;

6. Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Roberto Pinto Sobrinho, nº 350, Prédio 2, Sala 1-1, Vila Menck, CEP 06268-120, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0016-52 e NIRE 35905650017;

7. Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Av. Pierre Simon de Laplace, nº 1211, Sala 3-1, Condomínio Techno Park, CEP 13069-320, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0015-71 e NIRE 35905649990;

8. Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Av. Ceci, nº 1900, Conjunto A - Tamboré, CEP 06460-120, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0017-33 e NIRE 35905650009;

9. Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Avenida Rolf Wiest, nº 277, salas 205, 207, 209, 211 e 213, Bairro Bom Retiro, CEP 89.223-005, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0018-14 e NIRE 42.901.256.301;

10. Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida João Batista Nunes, nº 50, Sala 02-B, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13.288-162, com capital social destacado de R\$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0019-03 e NIRE 35.906.024.594;

*58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

11. Filial "Casa Oracle" situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor José Leite e Oiticica, nº 530, sala 65, Vila Gertrudes, CEP 04705-080, sendo-lhe destacado da matriz o capital social de R\$ 1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0021-10 e NIRE 35.906.315.971; e

12. Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua João Ferreira de Camargo, nº 1217, 2º, 4º e 5º Andares, Tamboré, CEP 06460-060, sendo-lhe destacado da matriz o capital social de R\$ 1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.456.277/0020-39 e NIRE 35.906.315.980.

**Parágrafo Único** A Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, mediante decisão de sócias representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade.

### PRAZO

**Cláusula 4ª** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª** O capital social da Sociedade é de R\$303.914.801,00 (trezentos e três milhões e novecentos e quatorze mil, oitocentos e um reais), divididos em 303.914.801 (trezentas e três milhões, novecentas e quatorze mil, oitocentas e uma) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

1. **ORACLE SYTEMS CORPORATION** detém 260.298.438 (duzentas e sessenta milhões, duzentas e noventa e oito mil, quatrocentas e trinta e oito) quotas, no valor nominal total de R\$260.298.438,00 (duzentos e sessenta milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais);
2. **TEKELEC GLOBAL, INC.** detém 43.616.076 (quarenta e três milhões, seiscentas e dezesseis mil e setenta e seis) quotas, no valor nominal total de R\$43.616.076,00 (quarenta e três milhões,

*58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*

seiscentas e dezesseis mil e setenta e seis reais); e

**3. ORACLE HOLDING, INC.** detém 287 (duzentas e oitenta e sete) quotas, no valor nominal total de R\$287,00 (duzentos e oitenta e sete reais).

**Parágrafo 1º** A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo 2º** Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

### **AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 6ª** As sócias, de acordo com o quórum estabelecido neste Contrato Social, poderão aumentar o capital social da Sociedade, desde que as quotas subscritas estejam totalmente integralizadas.

**Cláusula 7ª** O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

**Parágrafo Único.** As reuniões de sócias mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade das sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social.

### **ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 8ª** A Sociedade deverá ser administrada por uma ou mais pessoas físicas, não sócias, residentes no Brasil, que atuarão sob as seguintes designações: Diretor Financeiro, Diretor Fiscal, Diretor Jurídico e Diretor sem designação específica. Os Diretores serão designados pelas sócias representando 3/4 (três quartos) do capital social, se as quotas

*58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

representativas do capital social da Sociedade estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. Todos os Diretores, exceto o Diretor Jurídico, estarão investidos de amplos poderes para administrar a Sociedade individualmente, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

**Parágrafo 1º** As sócias indicam os Srs.: (i) **Caue Roland Barbosa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28080541 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 369.669.478-90; e (ii) **Rosangela Marques Ivanoff**, brasileira, casada, gerente sênior de impostos, portadora do RG nº 13.830.870-6, inscrita no CPF/ME sob o nº 032.295.978-00; para ocuparem, respectivamente, os cargos de Diretor Financeiro e de Diretora Fiscal da Sociedade e para, isoladamente, gerirem e administrarem a Sociedade, observadas as restrições previstas abaixo e; (iii) o Sr. **Alexandre Miranda Costa Sarte da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 08.761.416-29, inscrito no CPF/ME sob o nº 017.841.055-11 e na OAB/SP sob o nº 303.898, para ocupar o cargo de Diretor Jurídico da Sociedade; todos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com escritório localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090.

**Parágrafo 2º** O Diretor Jurídico, por conta de suas atribuições exclusivas e privativas da advocacia; deverá ser advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia). O Diretor Jurídico terá amplos poderes para representar juridicamente a Sociedade perante órgãos judiciais e administrativos; definir, coordenar e supervisionar, em todos os aspectos jurídicos, de forma preventiva ou contenciosa, as políticas e estratégias para proteção jurídica dos direitos e interesses da Sociedade e cumprimento da legislação em vigor; identificar riscos legais e aconselhar juridicamente a Sociedade na tomada de decisões; bem como contratar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a atuação de profissionais de advocacia, escritórios jurídicos externos e de serviços de apoio à área jurídica da Sociedade

**Parágrafo 3º** Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado, e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

*58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

## DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

**Cláusula 9ª** As deliberações de sócias serão tomadas em reunião de sócias, conforme convocação e quórum requerido como estabelecido neste Capítulo.

**Parágrafo 1º** A reunião será dispensada se todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria sobre ela sujeita.

**Parágrafo 2º** De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócios em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócias e as resoluções de sócia poderão ser registradas dentro do prazo de 30 dias contados de sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando as sócias julgarem conveniente e/ou necessário.

**Cláusula 10** Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

- I. a aprovação anual das contas da administração;
- II. a alteração do Contrato Social;
- III. a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- IV. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- V. recuperação judicial ou extrajudicial, ou pedido de falência.

**Parágrafo Único** As sócias decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de sócias para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Cláusula 11** As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Diretor ou por sócias representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

**Parágrafo 1º** A convocação para a reunião de sócias será feita por escrito, com antecedência mínima de 08 (oito) dias por e-mail registrado ou e-mail no endereço informado pelas sócias da Sociedade, ou como previsto em lei.

*58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

**Parágrafo 2º** As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula 12** A reunião será instalada com a presença de sócias representando 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e maioria absoluta, nas demais convocações.

**Parágrafo Único** As reuniões poderão ser presididas e secretariadas pelas sócias, seus representantes legais ou por pessoas escolhidas entre os presentes.

**Cláusula 13** As deliberações das sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Único** As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

### **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Cláusula 14** As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócia ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócias representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive a alteração do presente Contrato Social.

**Cláusula 15** Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas às outras sócias.

*58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

## EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula 16** O exercício fiscal da Sociedade terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei.

**Parágrafo 1º** Os lucros apurados com base em balanço patrimonial de encerramento do exercício fiscal terão a destinação que for determinada pelas sócias representando a maioria do capital social.

**Parágrafo 2º** A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre capital próprio com base neles mediante decisão das sócias representando a maioria do capital social.

**Parágrafo 3º** Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação das sócias no capital social da Sociedade, mediante decisão de sócias representando a maioria do capital social.

## EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

**Cláusula 17** Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

**Parágrafo 1º** Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

- (i) quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócias representando no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social;
- (ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e
- (iii) proposta ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

**Parágrafo 2º** A exclusão da sócia deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, estando a sócia sujeita à

*58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa. A exclusão da sócia deverá ser formalizada através de alteração deste Contrato Social, sendo desnecessária a assinatura da sócia ora excluída.

**Parágrafo 3º** O reembolso da sócia excluída será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação de suas quotas.

**Cláusula 18** Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as demais sócias terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, insolvente, liquidada, retirante ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste Contrato Social.

### **LIQUIDAÇÃO**

**Cláusula 19** No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único.** Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

### **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Cláusula 20** A Sociedade será regida pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.

### **FORO**

**Cláusula 21** As controvérsias oriundas deste Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

*58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

Estando, assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

**ORACLE SYSTEMS CORPORATION**  
p.p. Marcio Rogério Silveira

**TEKELEC GLOBAL, INC.**  
p.p. Marcio Rogério Silveira

**ORACLE HOLDINGS, INC**  
p.p. Marcio Rogério Silveira

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Roselina Metzner Guido  
RG: 56.497.977 SSP/SP  
CPF: 751.091.239-34

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Márcio Carvalho de Raposo  
RG: 43.297.762-4 SSP/SP  
CPF: 224.794.258-00



**58ª Alteração do Contrato Social Oracle do Brasil Sistemas Ltda.**

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA, Marcio de Carvalho Raposo e Roselina Metzner Guido.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A973-AA45-B65E-6BD3.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A973-AA45-B65E-6BD3> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A973-AA45-B65E-6BD3



### Hash do Documento

EADBE5F68A7959B000CA986E98607926744BEA00ECF741B9CADB3EF404C9DD21

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2022 é(são) :

- MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA (Signatário) - 160.484.918-59 em 26/05/2022 13:29 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: [marcio.silveira@oracle.com](mailto:marcio.silveira@oracle.com)

### Evidências

**Client Timestamp** Thu May 26 2022 13:29:49 GMT-0300 (Argentina Standard Time)

**Geolocation** Latitude: -23.2987239 Longitude: -47.285058 Accuracy: 1094.8429746287943

**IP** 177.65.248.71

**Assinatura:**



### Hash Evidências:

2F385D92FBEA93B077276FE1F4FDBD20E8FCF669EB1673CA822D90B32CF08F22

- Márcio Carvalho de Raposo (Testemunha) - 224.794.258-00 em 26/05/2022 11:16 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: [mcr@lrilaw.com.br](mailto:mcr@lrilaw.com.br)

### Evidências

**Client Timestamp** Thu May 26 2022 11:16:20 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.606503 Longitude: -46.525138 Accuracy: 90

**IP** 187.38.140.171

Assinatura:

MÁRCIO C. RAPOSO

Hash Evidências:

EBF5717344B185E0E3EF1B889B2DF587B0C9F3549C7B8BB69DC84B2620B266A5

Roselina Metzner Guido (Testemunha) - 751.091.239-34 em 26/05/2022 11:06 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: rmg@lrilaw.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu May 26 2022 11:06:05 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.558991 Longitude: -46.6576245 Accuracy: 15.659

IP 179.191.77.74

Assinatura:

Ros

Hash Evidências:

02ADFB9489D12FE02FE0053099E4E9890EA6F37F244BE6EA153AE8CED0F18E0C





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2639376**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/12/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 59.456.277/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de dezembro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0062686973**





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1161179 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 59.456.277/

**Contribuinte:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

**Liberação:** 27/12/2022

**Validade:** 25/06/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 9.585.477-0- Início atv :01/09/1988 (R DOUTOR JOSE AUREO BUSTAMANTE, 455 - CEP: 04710-090 )  
CCM 2.903.914-2- Início atv :21/01/2000 (R JOSE GUERRA, 00626 - CEP: 04719-030 - Cancelado em: 05/11/2004)  
CCM 4.094.652-5- Início atv :19/05/2010 (AV CHUCRI ZAIDAN, 1240 - CEP: 04711-130 - Cancelado em: 29/12/2020)  
CCM 7.260.726-2- Início atv :25/03/2022 (R PROF JOSE LEITE E OITICICA, 530 - CEP: 04705-080 )  
CCM 4.094.653-3- Início atv :19/05/2010 (AV STA MARINA, 01660 - CEP: 05036-001 - Cancelado em: 05/10/2017)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE POSSUI OS AUTOS DE INFRAÇÃO 67262317, 67262325 E 67262341 OS QUAIS SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME ANOTAÇÃO NO DUC;\*\*\*\*\*CERTIFICO AINDA QUE O CONTRIBUINTE POSSUI OS AUTOS DE INFRAÇÃO 66365210, 66365368, 66365392, 66365414, 66365422, 66370060, 66736161 E 66736170, OS QUAIS NÃO PODEM CONSTITUIR ÓBICE PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FISC-AJ JUNTO AO SEI 6017.2021/0029191-9. \*\*\*\*\***

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:37 horas do dia 27/12/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 470D792

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 59456277

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

**Relativos a:** IPVA  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 59.456.277/0001-76 **IE:** 114067308110  
**Situação:** Inscrito  
**CDA**  
1.273.117.181,1.273.117.204  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA  
**CDA**  
1.247.627.485

Anotação PGE:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PGE EXARADA EM 01/11/2022 NO PGE-EXP-2022/35414.  
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 40680431	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 01/11/2022 13:02:32 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <b>180 ( CENTO E OITENTA )</b> dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 01/11/2022 às 13:05:03.  
Documento Nº: 56376363-6898 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=56376363-6898>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 59.456.277/0001-76  
**Razão Social:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR JOSE AUREO BUSTAMANTE 455 MORUMBI BUSINESS CT / SANTO AMARO / SAO PAULO / SP / 04710-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/01/2023 a 31/01/2023

**Certificação Número:** 2023010214473671799533

Informação obtida em 03/01/2023 08:43:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000653397-2022  
**Número do Contribuinte:** 085.647.0728-4  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R DR JOSE AUREO BUSTAMANTE , 455 , VL S FRANCISCO  
- CEP: 04710-090  
**Cep:** 04710-090  
**Liberação:** 25/07/2022  
**Validade:** 21/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:42:33 horas do dia 25/07/2022 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 85411508

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.456.277/0001-76

C.C.M: 9.585.477-0

Contribuinte	: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R DOUTOR JOSE AUREO BUSTAMANTE 455 ANEXO MORUMBI BUSINESS CEN
Bairro	: VILA SAO FRANCISCO
CEP	: 04710-090
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 01/09/1988
Data de Inscrição	: 11/01/1989
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.647.0728-4
Última Atualização Cadastral	: 05/02/2021
Credenciamento DEC	: 07/05/2016



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.456.277/0001-76

C.C.M: 9.585.477-0

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundário	04/10/2018
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Secundário	04/10/2018
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Secundário	04/10/2018
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	04/10/2018
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	04/10/2018
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Principal	04/10/2018
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	04/10/2018
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Secundário	27/02/2019
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	04/10/2018
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	04/10/2018
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	04/10/2018
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Secundário	04/10/2018



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.456.277/0001-76

C.C.M: 9.585.477-0

<b>Código(s) de tributo(s)</b>				
<b>Código</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Tributo</b>	<b>Alíquota do Imposto</b>	<b>Qtd.Anúncios</b>
2119	04/10/2018	ISS	5	
2496	27/02/2019	ISS	5	
2684	13/02/2018	ISS	2,9	
2692	04/10/2018	ISS	2,9	
2800	13/02/2018	ISS	2,9	
2881	04/10/2018	ISS	2,9	
2919	13/02/2018	ISS	2,9	
3115	04/10/2018	ISS	5	
5762	04/10/2018	ISS	5	
7285	20/07/2010	ISS	5	
7439	04/10/2018	ISS	5	
7447	04/10/2018	ISS	5	
7498	16/12/2009	ISS	5	
31208	04/10/2018	TFE	-	
45013	10/03/2016	TRSS	-	
51314	01/01/2003	TFA	-	1

Expedida em 27/10/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **p9JNo54F**

Data de validade: **27/01/2023**



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte

08564707284

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2017/09139-00

Nome do Proprietário

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Data Publicação

17/05/2017

Endereço do Imóvel

Codlog | Endereço  
10793-0 | R DR JOSE AUREO BUSTAMANTE

Número

00455

Complemento/Bairro

VL S FRANCISCO

Sub.Pref.  
SA

CEP

04710-090

Zona de Uso

Categoria de Uso

MR1

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

COM USO: CONFORME.

USO DO IMOVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVIEIS. - SERVICOS PROFISSIONAIS..

ESTABELECIMENTO: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, C.C.M.: 95854770,  
C.N.P.J.: 59.456.277/0001-76, ATIVIDADE(S): ESCRITORIOS EM GERAL,  
AREA OCUPADA: 17583,49 M2, LARGURA DA VIA: 12,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

RONALDO OCAÑA

CREA 5061221624

ZONEAMENTO : ZM-1/005

CLASSIFICACAO VIARIA: LOCAL

AMPARO LEGAL:

1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

RESSALVAS:

1) A PRESENTE LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUAISQUER DAS HIPOTHESES ELENCADAS NO ART.3 DESSA LEI:

I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIARIOS - CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.

II- QUANDO HOVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA: A CONSTATAÇÃO DE QUAISQUER DAS ALTERACOES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/86, NAO COMUNICADA A ADMINISTRACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE LI-

Requerimento

08564707284-00002

PROCESSO: 2014-0057899-6 EMISSAO: 18/05/2017

Página

1 / 2

Código Verificação: B488.9B3A.6B84.7F7E.F236.F08B.D6E0.9193



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte  
08564707284

Documento  
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número  
2017/09139-00

Nome do Proprietário  
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Data Publicação  
17/05/2017

Endereço do Imóvel  
Codlog | Endereço  
10793-0 | R DR JOSE AUREO BUSTAMANTE

Número  
00455

Complemento/Bairro  
VL S FRANCISCO

Sub.Pref.  
SA

CEP  
04710-090

Zona de Uso

Categoria de Uso  
NR1

CENCA, IMPLICARA NA CASSACAO IMEDIATA DA LICENCA EXPEDIDA, SUJEITANDO O INFRATOR AS SANCOES PREVISTA EM LEI.

NOTAS:

- 1) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 2) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
- 3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 4) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS - CCM OU A RAZAO SOCIAL.
- 5) COPIA DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO IMOVEL PARA APRESENTACAO A FISCALIZACAO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

Requerimento  
08564707284-00002

PROCESSO: 2014-0057899-6 EMISSAO: 18/05/2017

Página  
2 / 2

Código Verificação: B488.9B3A.6B84.7F7E.F236.F08B.D6E0.9193



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 59.456.277/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090085481-05  
Data e hora da emissão 05/09/2022 10:20:21  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 59.456.277/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090085481-05  
Data e hora da emissão 05/09/2022 10:20:21  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1463121844

NOME  
 JOAO CARLOS ORESTES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 22201166 SSP/SP

CF  
 120.139.208-06

DATA NASCIMENTO  
 24/06/1973

FILIAÇÃO  
 JORDAO ORESTES PEREIRA  
 MARIA SANTA CARNEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 02403628946

VALIDADE  
 03/08/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 18/08/1993

OBSERVAÇÕES

**CÓPIA COLORIDA**

SÃO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 04/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

46488654617  
 SPB65363496

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1463121844

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 34º SUBDISTRITO  
 RUA FREI CANEÇA, 373 - JARDIM PAULISTA  
 ADOLFO JOSÉ BASTOS DA SILVA - OFICIAL

Coletor Notarial do Brasil  
 São Paulo  
 115403

AUTENTICAÇÃO  
 AU1028AT0024168

34º 09 SET. 2020 34º

- PAULO HENRIQUE BICAS MORILHA
  - IRACEMA LETICIA LEME DE GOES GEIGER
  - RAFAEL FELIPE DE SOUZA SANTOS
- Escritores Autorizados  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,70

## PROCURAÇÃO

**ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.** (“Outorgante”), sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.456.277/0001-76, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.208.221.777, neste ato representada por sua Diretoar, **Rosângela Marques Ivanoff**, brasileira, casada, Diretora Fiscal, portadora do RG no. 13.830.870-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob no. 032.295.978-00, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador **João Carlos Orestes**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 22.201.166-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.139.208-06, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, a quem concede poderes especiais para, em conformidade com o objeto social da Sociedade e dentro dos limites de seu Contrato Social, isoladamente, assinar:

(i) contratos de venda dos produtos e serviços da Outorgante, propostas e licitações, bem como todos os documentos necessários ao pedido de proposta; (ii) contratos de fornecimento de serviços, (iii) contratos de confidencialidade relacionados a vendas; (iv) documentos de cessão de produtos e/ou serviços; (v) documentos declarando ou aceitando mudança de nome de clientes; (vi) acordos (*Trial Agreement*); e (vii) declarações e certificações de que a Outorgante está de acordo com leis e regulamentos e que podem ser solicitadas pelas autoridades brasileiras e terceiros.

Os poderes desta procuração não poderão ser substabelecidos.

Os poderes aqui outorgados por meio do presente instrumento de procuração ao procurador acima indicado estão condicionalmente válidos, para todos os fins de direito, por quanto o referido procurador mantiver o atual vínculo empregatício para com a Outorgante, o qual poderá ser verificado mediante a apresentação do competente certificado pelo respectivo procurador.

Esta procuração será válida até 30 de junho de 2023 e poderá ser revogada pela Outorgante a qualquer momento.

São Paulo, 22 de junho de 2022.

**ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

DocuSigned by:  
Rosângela Ivanoff  
Signed By: ROSANGELA MARQUES IVANOFF-03229597800  
CPF: 03229597800  
Signer Role: Diretora  
Signing Time: 6/27/2022 | 12:24:45 PM PDT  
ICP-Brasil  
0B173232342E04338E6E3CD18ECD005

**Rosângela Marques Ivanoff**

Diretora

**Certificate Of Completion**

Envelope Id: AD01783DC3754EDC8EF920B76A759590	Status: Completed
Subject: Please DocuSign: João Orestes - PoA 2023 Privada - Oracle - Sales.doc	
Source Envelope:	
Document Pages: 1	Signatures: 1
Certificate Pages: 1	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelope Stamping: Disabled	Barbara Herculiani
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)	500 Oracle Pkwy
	Redwood City, CA 94065-1675
	barbara.herculiani@oracle.com
	IP Address: 187.75.36.121

**Record Tracking**

Status: Original	Holder: Barbara Herculiani	Location: DocuSign
6/27/2022 11:23:08 AM	barbara.herculiani@oracle.com	

**Signer Events**

Rosangela Ivanoff  
rosangela.marques@oracle.com  
Diretora de Impostos  
Oracle do Brasil Sistemas Ltda  
Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card  
Signature Issuer: AC SERASA RFB v5  
Signer Role: Diretora

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Not Offered via DocuSign

**Signature**

DocuSigned by:  
  
0B17352342E0433...  
Signature Adoption: Pre-selected Style  
Signed by link sent to  
rosangela.marques@oracle.com  
Using IP Address: 177.102.100.176

**Timestamp**

Sent: 6/27/2022 11:23:40 AM  
Viewed: 6/27/2022 12:24:11 PM  
Signed: 6/27/2022 12:24:49 PM

**In Person Signer Events****Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp****Witness Events****Signature****Timestamp****Notary Events****Signature****Timestamp****Envelope Summary Events****Status****Timestamps**

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	6/27/2022 11:23:40 AM
Certified Delivered	Security Checked	6/27/2022 12:24:11 PM
Signing Complete	Security Checked	6/27/2022 12:24:49 PM
Completed	Security Checked	6/27/2022 12:24:49 PM

**Payment Events****Status****Timestamps**

## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

## Certidão

[← Voltar](#)

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

DE

## LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**CPF/CNPJ: **59.456.277/0001-76**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:10:58 do dia 09/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: D7FW090123151058

# Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

Versão 2.4 Criado com usando [Oracle APEX](#)





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 59.456.277/0001-76 DUNS®: 899012934  
Razão Social: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/08/2023**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 17/05/2023  
FGTS Validade: 09/01/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/06/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/04/2023  
Receita Municipal Validade: 07/01/2023 (\*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 09/01/2023 15:09

CPF: 614.178.822-04 Nome: HELDER NOBREGA RIBEIRO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	<b>Número Documento</b> 2022NE0002470	<b>Data Emissão</b> 01/12/2022
<b>Gestão</b> 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	<b>Processo</b> 000000.016007/2022	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 59456277000176 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	<b>Licitação</b> 6 - Inexigível	<b>Referência</b> Art.25; I; Lei 8.666/93
<b>Evento</b> 400091 - Empenho de Despesa	<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário	<b>Valor</b> 49.370,05
<b>Unidade Orçamentária</b> 03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		
<b>Programa Trabalho</b> 03.122.0001.2001.0001 Administração da Unidade		
<b>Fonte Recurso</b> 01000000 Recursos Ordinários		
<b>Natureza Despesa</b> 33904002 Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Software		
<b>Município</b> 9999 - Estado	<b>Origem do Material</b> 1 - Origem Nacional	
<b>Convênio</b>	<b>Tipo de Empenho</b> 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso							
<b>Janeiro</b>	0,00	<b>Fevereiro</b>	0,00	<b>Março</b>	0,00	<b>Abril</b>	0,00
<b>Mai</b>	0,00	<b>Junho</b>	0,00	<b>Julho</b>	0,00	<b>Agosto</b>	0,00
<b>Setembro</b>	0,00	<b>Outubro</b>	0,00	<b>Novembro</b>	0,00	<b>Dezembro</b>	49.370,05

## Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Licença	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte e atualizações para licença Oracle Database 12C Standard, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme DESPACHO Nº 697.2022.01AJ-SUBADM.0915660.2022.016007 e demais documentos do PI 2022.016007.  1. SOFTWARE UPDATES: ORACLE DATABASE STANDARD EDITION - ORACLE 1-CLICK ORDERING PROGRAM - PROCESSOR PERPETUAL  2. PRODUCT SUPPORT: ORACLE DATABASE STANDARD EDITION - ORACLE 1-CLICK ORDERING PROGRAM - PROCESSOR PERPETUAL	2	24.685,0250	49.370,05

  
George Pestana Vieira  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para assuntos Administrativos

  
Marcos André Abensur  
Diretor de Orçamento e Finanças

<b>Saldo Anterior:</b>	827.211,49	<b>Valor do Empenho:</b>	49.370,05	<b>Valor Disponível</b>	777.841,44
<b>Data de Entrega:</b>	31/12/2022	<b>Local de Entrega:</b>	PGJ		
<b>Ordenador de Despesa:</b>	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	<b>Usuário Operador da NE:</b>	THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº  
381.2022.SCOMS.0952316.2022.016007**

**MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Artigo 25, Inciso I, Lei 8666/93**  
**TERMO ADITIVO Nº 1 À CARTA-CONTRATO Nº 001/2022 - MPAM**  
**Processo do pedido: SEI n.º 2022.016007**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**CNPJ:** 04.153.748/0001-85

**Endereço:** Avenida Coronel Teixeira, Nº. 7995 – Nova Esperança II

**Cidade:** Manaus **Estado:** Amazonas **CEP:** 69.037-473

**Telefone Compras:** (92) 3655-0763 **E-mail:** compras@mpam.mp.br

**FORNECEDOR:**

**ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**

**CNPJ:** 59.456.277/0001-76

**Endereço:** Rua Dr. José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, 04710-090, São Paulo/SP

**Pessoa de contato:** JOÃO CARLOS ORESTES

**Telefone:** (11) 51891186 **E-mail:** viviane.franchini@oracle.com

**Dados Bancários:** Banco do Brasil **Agência:** 1914-3 **Conta-corrente:** 37433-4

**Nota de Empenho:** 2022NE0002470.

**Valor Total da Aquisição:** R\$ 49.370,05 (quarenta e nove mil trezentos e setenta reais e cinco centavos).

**Descrição do Material/Serviço:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte e atualizações para licença Oracle Database 12C Standard, incluindo suporte técnico on-line e telefônico, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

**Prazo de Entrega:**

O prazo de entrega integral do objeto será de até **30 (trinta) dias corridos**, os serviços de suporte técnico e atualização de versão, contados a partir da assinatura do contrato.

A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 14h às 17h**, no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 Nova Esperança II (Ponta Negra), 69037- 473, Manaus-AM.**

A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Divisão de Contratos e Convênios - **DCCON**, pelo telefone (92) 3655-0742.

**Garantia:** 1º Termo Aditivo à Carta-Contrato nº 001/2022 - MP/PGJ.

**Procedimentos a observar:**

1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total.
2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda.
3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado.
  - 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal.
  - 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da contratada.

5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação.

6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que:

6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas;

6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

**Outras Informações:** Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, **através do Setor de Protocolo**, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), Recibo e Cópia da Nota de Empenho. **E-mail: [protocolo@mpam.mp.br](mailto:protocolo@mpam.mp.br)**. Contato: (92) 3655-0757.

**Responsável – Setor**

**Anne Jakeline Carvalho das Neves**  
*Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS*

**Expedido em:** 12/01/2023

**Responsável – Fornecedor**

**ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ n.º 59.456.277/0001-76**

**Recebido em:** / /2022



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 13/01/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0952316** e o código CRC **EB35B51C**.

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Data: 10.01.2023.

**REQUERIMENTO Nº 195933/2023**

Interessado: Omar Barakat  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2023, para fruição no período de 10/07/2023 a 19/07/2023.  
Marcus Roberto Laranjeira da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**TERMO ADITIVO**

Processo: 2022.016007  
Espécie: 1º Termo Aditivo à Carta-Contrato n.º 001/2022 – MP/PGJ.  
Licitação: Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 80.2022.03AJSUBADM.0755119.2021.013537.  
Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência da Carta-Contrato n.º 001/2022 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 23 de fevereiro de 2022, bem como o reajuste do seu valor, nos termos previstos em sua cláusula décima terceira, e de acordo com o art. 57, II, c/c o art. 65, todos da Lei n.º 8.666/93.  
Valor: R\$ 49,370,05.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33904002 - Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Software, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 01/12/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0002470, no valor de R\$ 49.370,05 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.  
Signatários: Exmo. Sr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Procurador-Geral de Justiça) e Sr. João Carlos Orestes, Representante da Contratada.

Data: 11.01.2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**REQUERIMENTO Nº 201987/2023**

Interessado: Jéssica Mourão Santos  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 06/02/2023 a 20/02/2023.  
Marcus Roberto Laranjeira da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 202510/2023**

Interessado: Murphy Stuarthi de Oliveira  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2023, originalmente previstas para o período de 20/03/2023 a 08/04/2023, para fruição no período de 30/01/2023 a 18/02/2023.  
Marcus Roberto Laranjeira da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO**

Processo: 2022.019046  
Espécie: Contrato Administrativo n.º 001/2023 – MP/PGJ.  
Licitação: TOMADA DE PREÇOS N.º 2.003/2022-CPL/MP/PGJ.  
Objeto: Prestação de serviços de Construção da Edificação das Promotorias de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo/AM, localizada na Praça Cívica, s/ n.º, Bairro Morada do Sol, Presidente Figueiredo/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.  
Valor: R\$ 1.386.106,14 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, cento e seis reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA; Programa de Trabalho: 03.091.3234.1209.0001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS; Fonte: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Natureza da Despesa: 44905114 – PRÉDIOS PÚBLICOS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS, a Nota de Empenho n.º 2022NE0002631, datada de 16/12/2022, no valor de R\$ 1.386.106,14 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, cento e seis reais e quatorze centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Construtora Rio Negro - EIRELI.

Signatários: Exmo. Sr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Procurador-Geral de Justiça) e Sra. Ingrid Colares Barbosa, Representante da Contratada.

**COMISSÕES****EDITAL**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
EDITAL Nº 3 – MPE/AM, DE 6 DE JANEIRO DE 2023  
(ANEXO)

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
George Pastana Vieira  
Corregedora-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazare  
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Sarah Pirangy de Souza

**PROCURADORES DE JUSTIÇA****Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

**Data de Envio:**

13/01/2023 12:07:39

**De:**

MPAM/Divisão de Contratos e Convênios <contratos@mpam.mp.br>

**Para:**

viviane.franchini@oracle.com

john.orestes@oracle.com

**Assunto:**

Garantia contratual referente ao Carta Contrato n 001/2022-MP/PGJ

**Mensagem:**

Prezados

Considerando a formalização do 1º Termo Aditivo à Carta-Contrato n.º 001/2022 MP/PGJ (0957407), firmado entre este Parquet e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., cujo objeto é a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência da Carta-Contrato n.º 001/2022 MP/PGJ, firmado entre as partes em 23 de fevereiro de 2022, bem como o reajuste do seu valor, nos termos previstos em sua cláusula décima terceira, e de acordo com o art. 57, II, c/c o art. 65, todos da Lei n.º 8.666/93

Solicito prorrogação e alteração de valor da carta fiança do referido termo, conforme a CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA, transcrita abaixo:

"Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, para segurança do integral cumprimento deste termo aditivo, a CONTRATADA apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua assinatura, de 5% (cinco por cento) do valor deste instrumento, correspondendo à importância de R\$ 2.468,5 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá seguir o disposto na cláusula décima nona do contrato original."

Obs.: Carta Fiança em anexo

Atenciosamente

Elissandra R Arruda  
Divisão de Contratos e Convênios - DCCON  
Contato: 92 - 99155 3002

**Anexos:**

GARANTIA CONTRATUAL.pdf

Termo\_Aditivo\_0957407.html

Nota\_de\_Empenho\_\_\_NE\_0950803\_NE\_2470.pdf

**Data de Envio:**

13/01/2023 12:08:01

**De:**

MPAM/Divisão de Contratos e Convênios <contratos@mpam.mp.br>

**Para:**

viviane.franchini@oracle.com

john.orestes@oracle.com

**Assunto:**

Garantia contratual referente ao Carta Contrato n 001/2022-MP/PGJ

**Mensagem:**

Prezados

Considerando a formalização do 1º Termo Aditivo à Carta-Contrato n.º 001/2022 MP/PGJ (0957407), firmado entre este Parquet e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., cujo objeto é a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência da Carta-Contrato n.º 001/2022 MP/PGJ, firmado entre as partes em 23 de fevereiro de 2022, bem como o reajuste do seu valor, nos termos previstos em sua cláusula décima terceira, e de acordo com o art. 57, II, c/c o art. 65, todos da Lei n.º 8.666/93

Solicito prorrogação e alteração de valor da carta fiança do referido termo, conforme a CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA, transcrita abaixo:

"Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, para segurança do integral cumprimento deste termo aditivo, a CONTRATADA apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua assinatura, de 5% (cinco por cento) do valor deste instrumento, correspondendo à importância de R\$ 2.468,5 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá seguir o disposto na cláusula décima nona do contrato original."

Obs.: Carta Fiança em anexo

Atenciosamente

Elissandra R Arruda

Divisão de Contratos e Convênios - DCCON

Contato: 92 - 99155 3002

**Anexos:**

Nota\_de\_Empenho\_\_NE\_0950803\_NE\_2470.pdf

Anexo\_0961882\_DOMPE.pdf

Termo\_Aditivo\_0957407.html